

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviço de capacitação profissional, mediante realização de Oficina de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone, voltada para servidores que atuam nas áreas de comunicação do MPBA.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Cecom - Coordenadoria de Comunicação Social

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

029 - Coordenadoria de Comunicação Social

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÉNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÉNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÉNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Treinamento qualificação profissional - Realização da oficina de produção de conteúdo audiovisual com smartphone	CECOM-024	R\$ 92.500,00

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Lucas Novaes Modesto Dalves

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Mariana Ramos Conceição

Órgão/Unidade:

Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.

O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 17/06/2025, às 16:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 30/06/2025, às 14:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1561633** e o código CRC **D532B770**.

19.09.48072.0016377/2025-36

1561633v1

@descricao_orgao_m



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de capacitação profissional, mediante realização de Oficina de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone, voltada para servidores que atuam nas áreas de comunicação do MPBA.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A quantidade de 16 participantes foi definida conforme o número atual de servidores que atuam na atividade do objeto da contratação e integram as Unidades de Redes Sociais, de Jornalismo e de Audiovisual da Cecom.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

B.2.1 - TODOS OS ITENS.



() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo atender à necessidade institucional de capacitar os profissionais da comunicação social do MPBA na produção audiovisual utilizando smartphones como ferramenta técnica. Essa capacitação visa uniformizar e aprimorar a qualidade dos conteúdos produzidos, otimizar recursos disponíveis e fortalecer a identidade visual institucional por meio de vídeos com estética e narrativa profissional, alinhados às demandas contemporâneas da comunicação digital. Possui também o propósito de consolidar a atuação multidisciplinar e transversal, conforme direcionamentos do PE MPBA 2024-2031; tudo previsto no Plano de Capacitações Cecom 2025 construído a partir da análise de necessidades de aprimoramento verificadas no Relatório Cecom 2024, das demandas/sugestões da equipe levantadas na pesquisa de satisfação das Capacitações 2024, da compatibilização com os recursos orçamentários disponíveis e da factibilidade/viabilidade.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de empresa especializada para a realização de oficina prática voltada à produção de vídeos diretamente em smartphones, abrangendo desde a captação de imagem e som até a edição e finalização dos conteúdos audiovisuais. A oficina terá carga horária de 16 horas, será realizada em Salvador/BA e atenderá 16 integrantes da área de comunicação do MPBA.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A** – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B** – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C** – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D** – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- E** – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F** – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A presente contratação tem seu objeto plenamente atendido com o curso “Produção de Vídeo com Celular”, que será ministrado pelo profissional Markos Montenegro, com o propósito de capacitar os integrantes de atuação específica da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) no uso estratégico, criativo e técnico do vídeo como ferramenta de comunicação institucional permitindo a atuação multidisciplinar e transversal com a devida competência técnica mínima necessária.



A formação é de natureza técnica especializada, voltada para o desenvolvimento de competências práticas em comunicação mobile, com foco na produção audiovisual de qualidade utilizando exclusivamente smartphones. A metodologia adotada contempla aspectos de captação de imagem e som, linguagem narrativa, edição no próprio dispositivo e adaptação às mídias sociais.

A inexigibilidade de licitação, neste caso, fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza intelectual, a ser prestado por profissional de notória especialização, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

Markos Montenegro possui mais de 25 anos de atuação no mercado audiovisual, com experiência consolidada nas áreas de fotografia, publicidade e vídeo. É mestre em Fotografia e Arte Contemporânea pela Universidade Politécnica de Valência (Espanha) e especialista em Fotografia e Design pela Escola Superior de Design de Barcelona (ELISAVA). É também fundador da Travessa da Imagem, maior escola de fotografia do Ceará. Possui expertise nas particularidades da dinâmica de produção e ampla familiaridade com as especificidades do Ministério Pùblico brasileiro, bem como com o sistema de justiça, como é evidenciado pela ministração de cursos para diversas instituições públicas no segmento, tais como MPCE, TCU-CE, PGR, MPTO, MPMG, ESMPU, TRT-18 e OAB-CE, além de colaborações com grandes marcas como Petrobras, Coca-Cola, TNT e Água de Coco. Registre-se ainda que ministrou oficinas nas duas últimas edições dos principais eventos de Comunicação na área de Justiça e de atuação do MP brasileiro, respectivamente, Conbrascom 2024 e Conacomp 2024.

A qualificação técnica, o reconhecimento profissional e o histórico de atuação comprovam sua notória especialização, inviabilizando, portanto, a competição para este objeto.

Ressalta-se, ainda, que levantamento de mercado conduzido pela equipe técnica da Cecom identificou que a proposta ofertada por Markos Montenegro apresenta melhor relação custo-benefício, com o menor valor entre alternativas similares em carga horária e escopo, aliando excelência técnica à aderência aos objetivos institucionais do MPBA.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- (X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
() B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

**2.2.3 TÉCNICA:****() A - NÃO SERÁ EXIGIDA.****(X) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** Apresentação de portfólio com histórico de capacitações semelhantes e comprovação de notória especialização**2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:****(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.****() B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.****() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:****() 1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser:
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:**() 2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser:
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:**() 3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser:
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:**() 4. Outro.** Indicar:**() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:****3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****3.1 REGIME DE EXECUÇÃO****(X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.****() B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.****() C - OUTRO.** Indicar:**3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.



3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ministério Pùblico do Estado da Bahia – Salvador/BA ou sede da contratada (caso disponha de estrutura na cidade). Endereço completo será definido na ordem de serviço.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO: Durante o mês de julho de 2025, das 09h às 18h, em data a ser agendada

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- o **Unidade Responsável:** CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social
- o **Telefone e e-mail para contato:** (71) 3103-0509 e cecom@mpba.mp.br.
- o **Antecedência mínima (se necessário):** 10 dias corridos

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

- A contratada deverá disponibilizar os equipamentos e recursos didáticos necessários.
- O conteúdo deverá contemplar orientações práticas sobre: enquadramento, iluminação, captação de áudio e edição de vídeo no smartphone.
- A oficina deverá ser conduzida por profissional com reconhecida experiência em audiovisual móvel.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Realização da oficina de produção de conteúdo audiovisual com smartphone	30	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos



➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar: contados a partir da assinatura do contrato.

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** “Não se aplica”

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

Obs: Incluir o Apenso no final do documento.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA. Pois o Código de Defesa do Consumidor não é aplicável ao objeto da inexigibilidade de licitação e não há exigência de garantia acessória, considerando tratar-se de prestação de serviço pontual, de execução imediata e sem fornecimento de bens.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

➤ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**

○ **GARANTIA LEGAL:**



- **GARANTIA CONTRATADA:**

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

- () A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)**
() B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- **Justificar a exigência de garantia do fabricante:**

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

- () A – _____ DIAS.**
() B – _____ MESES.

() C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- | | | |
|------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| () A – _____ HORAS. | Contagem – Escolher UMA opção: | () |
| Úteis () Corridos | | |
| () B – _____ DIAS. | Contagem – Escolher UMA opção: | () Úteis |
| () Corridos | | |
| () C – OUTRO (S). Indicar: | | |

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D – ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;



- Justificativa para a garantia *on site*:

() E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

() A – NÃO SE APLICA.

() B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas



convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.



3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Pùblico do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano



à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **2 dias corridos (regra geral), contados:**

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

Obs.: Obrigatório a indicação de prazo para recebimento provisório. Nas contratações de serviços, a Lei 14.133/2021 não faz exceção sobre tal etapa da contratação.

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: **10 dias corridos, contados do recebimento provisório.**

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - ____ HORAS. Contagem: Úteis Corridos

B.2 - **30 DIAS**. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização



não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

() A - VALOR MENSAL FIXO.

(X) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

() C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

() D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

() A - MENSAL.

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA:



C.1 - AO FINAL DE **TODA** A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - **REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. **Especificando:** Entrega da dos certificados dos participantes do evento de capacitação.

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu



efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:



- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
 - Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
 - Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
- * Obs.: Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**

- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: _____

(X) A.1 - 3 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: _____

() B.1 - 6 meses, contados a partir da:



Opção 1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - _____ dias, contados a partir da:

Opção 1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:**

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;



3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:** Emissão e envio de certificados para os participantes.

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;



3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

- Fornecer data-show, computador com conexão de internet, bem como auxiliar de apoio para eventuais problemas no sistema;
- Fornecer equipamento para simulação presencial: câmera, microfones e iluminação.
- Disponibilizar espaço para a realização do evento de capacitação.

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - **5% (cinco por cento).**

II - **OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento).**

• Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

I - **A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

II - **_____ dias/meses após a vigência da contratação.**

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.****3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

MATRÍCULA:	355.122
NOME DO SERVIDOR:	Lucas Novaes Modesto Dalves
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
01	Realização da oficina de produção de conteúdo audiovisual com smartphone	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

* Verificar em: [https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/
busca](https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca)



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Travessa da Imagem Atelier Multimidia LTDA	NOME FANTASIA (PJ): Galpão Super 8	CNPJ / CPF: 12.925.895/0001-54
ENDEREÇO: R. Adolfo Caminha, Centro, 177		
MUNICÍPIO: Fortaleza	UF: Ceará	CEP: 60.055-030
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Marcos Silva Montenegro Filho - Fundador e diretor		CPF: [REDACTED]

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Capacitação: Workshop de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone

Período: 12 a 15 de agosto (em caso de impossibilidade de realização na data prevista, a data poderá ser remanejada mediante comum acordo entre as partes.)

Público-alvo: 16 profissionais das unidades de Redes Sociais, Jornalismo, Audiovisual e a Coordenadora da Cecom.

Formato e Carga Horária:

- Duração total: 16 horas
- 3 encontros presenciais de 4 horas cada
- 2 encontros online de 2 horas cada
- Período da manhã

Objetivo: capacitar os participantes para garantir uma uniformização mínima da capacidade técnico-operacional na produção de conteúdo audiovisual com smartphone, abrangendo linguagem específica e aspectos estéticos e técnicos. A proposta é qualificar o uso transversal do audiovisual pelas equipes de Redes, Jornalismo e Audiovisual, especialmente voltado à produção de conteúdo para redes sociais.

Conteúdos abordados (temas principais, sem prejuízo de outros que possam vir a ser contemplados):

- Cobertura de eventos institucionais
- Produção de entrevistas
- Criação de conteúdos de entretenimento e informativos para redes
- Formatos típicos e linguagens específicas para redes sociais



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de capacitação profissional, mediante realização de Oficina de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone, voltada para servidores que atuam nas áreas de comunicação do MPBA.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A quantidade de 16 participantes foi definida conforme o número atual de servidores que atuam na atividade do objeto da contratação e integram as Unidades de Redes Sociais, de Jornalismo e de Audiovisual da Cecom.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo atender à necessidade institucional de capacitar os profissionais da comunicação social do MPBA na produção audiovisual utilizando smartphones como ferramenta técnica. Essa capacitação visa uniformizar e aprimorar a qualidade dos conteúdos produzidos, otimizar recursos disponíveis e fortalecer a identidade visual institucional por meio de vídeos com estética e narrativa profissional, alinhados às demandas contemporâneas da comunicação digital. Possui também o propósito de consolidar a atuação multidisciplinar e transversal, conforme direcionamentos do PE MPBA 2024-2031; tudo previsto no Plano de Capacitações Cecom 2025 construído a partir da análise de necessidades de aprimoramento verificadas no Relatório Cecom 2024, das demandas/sugestões da equipe levantadas na pesquisa de satisfação das Capacitações 2024, da compatibilização com os recursos orçamentários disponíveis e da factibilidade/viabilidade.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de empresa especializada para a realização de oficina prática voltada à produção de vídeos diretamente em smartphones, abrangendo desde a captação de imagem e som até a edição e finalização dos conteúdos audiovisuais. A oficina terá carga horária de 16 horas, será realizada em Salvador/BA e atenderá 16 integrantes da área de comunicação do MPBA.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A presente contratação tem seu objeto plenamente atendido com o curso “Produção de Vídeo com Celular”, que será ministrado pelo profissional Markos Montenegro, com o propósito de capacitar os integrantes de atuação específica da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA) no uso estratégico, criativo e técnico do vídeo como ferramenta de comunicação institucional permitindo a atuação multidisciplinar e transversal com a devida competência técnica mínima necessária.

A formação é de natureza técnica especializada, voltada para o desenvolvimento de competências práticas em comunicação mobile, com foco na produção audiovisual de qualidade utilizando exclusivamente smartphones. A metodologia adotada contempla aspectos de captação de imagem e som, linguagem narrativa, edição no próprio dispositivo e adaptação às mídias sociais.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

A inexigibilidade de licitação, neste caso, fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza intelectual, a ser prestado por profissional de notória especialização, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

Markos Montenegro possui mais de 25 anos de atuação no mercado audiovisual, com experiência consolidada nas áreas de fotografia, publicidade e vídeo. É mestre em Fotografia e Arte Contemporânea pela Universidade Politécnica de Valência (Espanha) e especialista em Fotografia e Design pela Escola Superior de Design de Barcelona (ELISAVA). É também fundador da Travessa da Imagem, maior escola de fotografia do Ceará. Possui expertise nas particularidades da dinâmica de produção e ampla familiaridade com as especificidades do Ministério Público brasileiro, bem como com o sistema de justiça, como é evidenciado pela ministração de cursos para diversas instituições públicas no segmento, tais como MPCE, TCU-CE, PGR, MPTO, MPMG, ESMPU, TRT-18 e OAB-CE, além de colaborações com grandes marcas como Petrobras, Coca-Cola, TNT e Água de Coco. Registre-se ainda que ministrou oficinas nas duas últimas edições dos principais eventos de Comunicação na área de Justiça e de atuação do MP brasileiro, respectivamente, Conbrascom 2024 e Conacomp 2024.

A qualificação técnica, o reconhecimento profissional e o histórico de atuação comprovam sua notória especialização, inviabilizando, portanto, a competição para este objeto.

Ressalta-se, ainda, que levantamento de mercado conduzido pela equipe técnica da Cecom identificou que a proposta ofertada por Markos Montenegro apresenta melhor relação custo-benefício, com o menor valor entre alternativas similares em carga horária e escopo, aliando excelência técnica à aderência aos objetivos institucionais do MPBA.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
 B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**
 B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Apresentação de portfólio com histórico de capacitações semelhantes e comprovação de notória especialização

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ministério Pùblico do Estado da Bahia – Salvador/BA ou sede da contratada (caso disponha de estrutura na cidade). Endereço completo será definido na ordem de serviço.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO: Durante o mês de julho de 2025, das 09h às 18h, em data a ser agendada

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social
- **Telefone e e-mail para contato:** (71) 3103-0509 e cecom@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):** 10 dias corridos

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

- A contratada deverá disponibilizar os equipamentos e recursos didáticos necessários.
- O conteúdo deverá contemplar orientações práticas sobre: enquadramento, iluminação, captação de áudio e edição de vídeo no smartphone.
- A oficina deverá ser conduzida por profissional com reconhecida experiência em audiovisual móvel.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Realização da oficina de produção de conteúdo audiovisual com smartphone	30	<input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar: contados a partir da assinatura do contrato.

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): “Não se aplica”

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

Obs: Incluir o Apenso no final do documento.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS:

A – NÃO SE APLICA. Pois o Código de Defesa do Consumidor não é aplicável ao objeto da inexigibilidade de licitação e não há exigência de garantia acessória, considerando tratar-se de prestação de serviço pontual, de execução imediata e sem fornecimento de bens.

B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

A – ____ DIAS.

B – ____ MESES.

C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

A – ____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

B – ____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

○ Justificativa para a garantia *on site*:

E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

Obs.: Obrigatório a indicação de prazo para recebimento provisório. Nas contratações de serviços, a Lei 14.133/2021 não faz exceção sobre tal etapa da contratação.

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - ____ HORAS. Contagem: Úteis Corridos

B.2 - 30 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

() A - VALOR MENSAL FIXO.

(X) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

() C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

() D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
 C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: Entrega da dos certificados dos participantes do evento de capacitação.

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() B.1 - INPC/IBGE.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

* Obs.: Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: ____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:
 NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - 3 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - 6 meses, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - ____ dias, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
 Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:**

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de *48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;*

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de *48 (quarenta e oito) horas* que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar: Emissão e envio de certificados para os participantes.

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

- Fornecer data-show, computador com conexão de internet, bem como auxiliar de apoio para eventuais problemas no sistema;
- Fornecer equipamento para simulação presencial: câmera, microfones e iluminação.
- Disponibilizar espaço para a realização do evento de capacitação.

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - 5% (cinco por cento).

II - **OUTRO***. Indicar: ____ % (____ por cento).

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:** [Inserir texto.]

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** _____ dias após assinatura do contrato.

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

I - **A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	355.122
NOME DO SERVIDOR:	Lucas Novaes Modesto Dalves
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  LUCAS NOVAES MODESTO DALVES Data: 25/06/2025 16:53:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
01	Realização da oficina de produção de conteúdo audiovisual com smartphone	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Travessa da Imagem Atelier Multimidia LTDA	CNPJ / CPF: 12.925.895/0001-54
NOME FANTASIA (PJ): Galpão Super 8	
ENDEREÇO: R. Adolfo Caminha, Centro, 177	
MUNICÍPIO: Fortaleza	UF: Ceará
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Marcos Silva Montenegro Filho - Fundador e diretor	CEP: 60.055-030
	CPF: [REDACTED]

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Capacitação: Workshop de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone

Período: 12 a 15 de agosto (em caso de impossibilidade de realização na data prevista, a data poderá ser remanejada mediante comum acordo entre as partes.)

Público-alvo: 16 profissionais das unidades de Redes Sociais, Jornalismo, Audiovisual e a Coordenadora da Cecom.

Formato e Carga Horária:

- Duração total: 16 horas
- 3 encontros presenciais de 4 horas cada
- 2 encontros online de 2 horas cada
- Período da manhã

Objetivo: capacitar os participantes para garantir uma uniformização mínima da capacidade técnico-operacional na produção de conteúdo audiovisual com smartphone, abrangendo linguagem específica e aspectos estéticos e técnicos. A proposta é qualificar o uso transversal do audiovisual pelas equipes de Redes, Jornalismo e Audiovisual, especialmente voltado à produção de conteúdo para redes sociais.

Conteúdos abordados (temas principais, sem prejuízo de outros que possam vir a ser contemplados):

- Cobertura de eventos institucionais
- Produção de entrevistas
- Criação de conteúdos de entretenimento e informativos para redes
- Formatos típicos e linguagens específicas para redes sociais

Tabela de preços similares

Tabela de Preços Similares			
EMPRESAS PARTICIPANTES			
	Travessa da Imagem	3 Fontes Comunicação	Escola ABERJE de Comunicação
Valor da proposta	R\$ 12.370,00	R\$ 19.500,00	R\$ 39.900,00

CURSO DE VÍDEO E COMUNICAÇÃO MOBILE

Da captação a Finalização, 100% feito com celular
com Markos Montenegro/ Travessa da Imagem

Um curso especificamente pensado e voltado para desenvolver as competências dos profissionais que atuam na área do Ministério Público do estado da Bahia, assim como demais profissionais do **MPBA**, bem como seus membros e servidores.

Esse curso capacitará os profissionais, membros e servidores, com conhecimentos e habilidades fundamentais para a comunicação na era digital, que é a produção de vídeos feitos 100% com celular, de forma rápida e efetiva, o que certamente irá impactar positivamente na divulgação do órgão junto ao público interno e à sociedade, assim como na comunicação interna órgão e junto a Comunidade dos MPs Nacionais.

Esse curso, "Produção de Vídeo com Celular", capacitará os participantes a fazerem vídeos com estética e narrativa profissional utilizando apenas o celular, de forma simples e rápida, com técnicas fundamentais para ninguém errar, otimizando o tempo de entrega e efetivando o engajamento e interação do público.

Programa do Curso:

A ementa deste curso aborda técnicas de storytelling, narrativa visual, técnicas de captação em foto e vídeo, assim como edição de vídeo com celular, utilizando uma metodologia 100% mobile, assim como aplicativos com inteligência artificial.

Essa turma específica está pensada para uma média entre 10 à 16 alunos, e será desenvolvida em caráter híbrido, com aulas On-line e presencial:

- Turma _ APOLLO:

De 10 à 16 alunos / 16 horas/aula Totais

• EAD + PRESENCIAL:

2 Aulas Online de 2h/aula + **3 Aulas** Presenciais de 4h/aula cada.

O programa do curso pretende capacitar o aluno para produzir vídeos com estética profissional, tanto na captação quanto na montagem e edição das imagens, de forma extremamente rápida e prática, utilizando exclusivamente o celular.

A ementa do curso passa pelos 5 pilares para produção de um vídeo narrativo e com alto poder de engajamento, e será ministrada por professor Mestre e profissional atuante no mercado a mais de 25 anos.

As aulas estão previstas para acontecer no mês de **AGOSTO** de 2025.

Ementa de Curso:

Aulas On-line: O Storytelling e a Narrativa Cinematográfica

- O poder do vídeo no marketing 5.0
- Storytelling: A Importância da História.
- A Imagem e seus Significados: Contextualização e Narrativa Visual a partir da Semiótica
- Os Elementos Narrativos em uma História.
- As 4 *Perguntas Essenciais* para se ter uma História
- Os Planos e Enquadramentos Cinematográficos: O que eles dizem.
- Ângulo, Altura e Lado de Câmera: Narrativa e Sentimento
- O Plano e o Contraplano.
- Os Planos de Recursos: O Coringa do Audiovisual

1º Aula Presencial: Composição, Estética Visual e os Movimentos de Câmera O que Fazer para Não Errar / PRÁTICA

- A harmonia Áurea de Fibonacci
 - Elementos formais da Imagem
 - Composição Fotográfica
 - Hierarquia Visual
 - Isolando o Motivo
 - Os Contrastes de uma Imagem
 - O Cuidado com o Background
 - Os 3 Movimentos Cinematográficos
 - Os Movimentos de Câmera: Técnica e Narrativa
 - A Técnica de Ancoragem
- Os Fundamentos básicos para um vídeo sem erro.

2º Aula Presencial: Montagem e Edição Mobile 1 // PRÁTICA

- Os 16 Fundamentos da Imagem Mobile
- Conhecendo o poder da Câmera do celular: Operação e Configuração
- Técnicas Corporais para Estabilização dos Movimentos na gravação
- Transições de Movimento na Captura (Motion Transitions)
- A Montagem Cinematográfica/ Ritmo e Cadência
- A Dinâmica de uma montagem/ Estilos Narrativos
- Aplicativos Mobile de Edição

3º Aula Presencial: Montagem e Edição Mobile 2 // PRÁTICA

- O Áudio no Vídeo: Técnicas de Captação, acessórios e extração de trilhas sonoras
 - O Corte e a Montagem: Noções básicas de Edição. “Formas de montar uma história”.
 - O corte, a Montagem, a Edição, e a Finalização.
 - Color Designer e Sound Effect.
 - Os melhores aplicativos para Edição de Vídeo Mobile
 - Conhecendo os APLICATIVOS e SOFTWARE de Edição de Vídeo.
 - Apps para montagens dinâmicas e automatizadas e para edições mais precisas.
-

Sobre o Professor:

MARKOS MONTENEGRO

Fotógrafo profissional há mais de 24 anos. Atua tanto como Fotógrafo, Diretor e Filmmaker no mercado publicitário, de moda e governamental. Já trabalhou para clientes como a Água de Coco, Florinda, Maresia, Meio tom, Chica Fulô, Famel, PETROBRÁS, COCA-COLA, TNT, RED BULL, Gov. do CEARÁ, entre outros.

Também é **Mestre** em Fotografia e Arte pela Universidade Politécnica de Valencia (UPV) na Espanha, **Pós-graduado** em Fotografia e Designer pela Escola Superior de Designer de Barcelona, Espanha, **Especialista** em Fotografia e Imagem (UPV), Valencia, Espanha e tem **Formação em Cinema** pela a Academia internacional de Cinema de São Paulo (AIC).

É o **Diretor e o Fundador** da maior escola especializada em Fotografia do Ceará, a **Travessa da Imagem**.

Valor do Investimento para o desenvolvimento do Curso:

O valor do investimento é sobre o Tempo (em hora/aula) dedicado ao estudo, pesquisa, preparação, apresentação e desenvolvimento metodológico deste Workshop, assim como as **horas/aulas totais dentro de sala de aula**, de Professor Mestre com 25 anos de mercado, e também valores referentes às taxas e impostos.

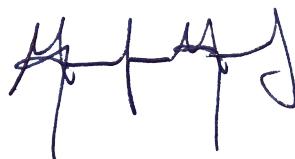
O valor dessa proposta **TAMBÉM INCLUI** custos com *Transporte, Hospedagem, Alimentação e Bilhetes Aéreos* do professor, visto que as aulas serão realizadas fora da Região de residência do mesmo.

OBS.: O valor DIÁRIO da *Ajuda de Custo* para cobrir gastos com hospedagem, deslocamento e alimentação é de **R\$560**.

TURMA APOLLO/ EAD + PRESENCIAL (10 à 16 alunos _ 16h/aula)

- **16 horas/aula TOTAIS** (Presenciais e On-line) _____ **R\$ 8.800**
(Produção, pesquisa, desenvolvimento, aulas presenciais, com Professor Mestre e Monitor)
- **Hospedagem, Alimentação e Deslocamento Local** _____ **R\$ 1.680**
3 Encontros / Diárias (Valor Ajuda de custo Diária de **R\$ 560**)
- **Passagem Aérea IDA - VOLTA** (Fortaleza CE - Salvador BA) _____ **R\$ 1.890**

INVESTIMENTO TOTAL TURMA MERCURY (25 Alunos) _____ **R\$ 12.370**



Markos Montenegro/ Fotógrafo Professor Mestre
Travessa da Imagem Atelier Multimídia LTDA
[REDACTED] / CNPJ: 12.925.895/0001-54



3f

CRIAR &
CUIDAR &
CONECTAR

PROPOSTA COMERCIAL

3fontes
COMUNICAÇÃO

PROPOSTA

NO 20250509 | 16 DE JUNHO DE 2025



CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

EVENTO: CORPORATIVO

DATA: SETEMBRO DE 2025

LOCAL: SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SALVADOR / BA

DESCRIÇÃO

VALOR

WORKSHOP PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM SMARTPHONE

12.500,00

Oficina prática, com orientações técnicas e exercícios voltados para a captação de imagens/áudio e edição de vídeos diretamente no smartphone, com carga horária de 8h, para uma equipe multidisciplinar com 16 profissionais das áreas de social media, jornalismo e audiovisual da equipe de comunicação do Ministério Público da Bahia.

Conteúdos que serão abordados na formação com entrega de certificado de participação:

- Cobertura de eventos institucionais;
- Entrevistas;
- Conteúdos de entretenimento e informativos para redes sociais;
- Formatos típicos de stories e reels no Instagram.
- Ferramentas: foco em aplicativos e recursos disponíveis para smartphones, considerando tanto Android quanto iOS.
- Enquadramento e posicionamento diante da câmera.
- Criação de roteiro
- Edição no CAPCUT
- Configuração dos dispositivos móveis
- Uso do microfone

LOGISTICA & PRODUÇÃO

7.000,00

Custo com transporte, alimentação, equipamentos, impostos

OBSERVAÇÃO: Espaço e estrutura física para realização da formação e Internet wifi fornecidos pelo contratante.

41.535.517/0001-62
3 FONTES
COMUNICAÇÃO
R. GUINDASTE DOS PADRES, 000011
COMÉRCIO - EDIF NORMELIA - SALA 901
CEP: 40.015-290 - SALVADOR/BAHIA

TOTAL ORÇADO: 19.500,00

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

+55 71 99199-7584

3Fontes Comunicação – 41.535.517/0001-62
Rua Guindaste dos Padres, 11 sala 901, Comércio, Salvador-Ba. 40.015-290
 contato@3fontescomunicacao.com.br | www.3fontescomunicacao.com.br



CURSO IN-COMPANY

Produção de conteúdos com Smartphone

07/04/2025



ESCOLA
ABERJE DE
COMUNICAÇÃO

A ABERJE

A Aberje - Associação Brasileira de Comunicação Empresarial é uma organização profissional e científica sem fins lucrativos e apartidária. Tem como principal objetivo fortalecer o papel da comunicação nas empresas e instituições, oferecer formação e desenvolvimento de carreira aos profissionais da área, além de produzir e disseminar conhecimentos em comunicação. Com mais de 1.000 empresas associadas, está presente em diversas partes do Brasil a partir dos seus Capítulos Regionais, e também possui forte representação em instituições internacionais, posicionando-se como um think tank da Comunicação Empresarial Brasileira.

DADOS ABERJE

Razão Social: ABERJE – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial

CNPJ: 43.147.693/0001-52

Endereço: R. Amália de Noronha, 151 – Andar 6 – Pinheiros São Paulo - SP -
CEP: 05410-010

Inscrição Estadual: 117.105.804.111

Inscrição Municipal: 1.018.277-2

Dados Bancários

Itaú (341)

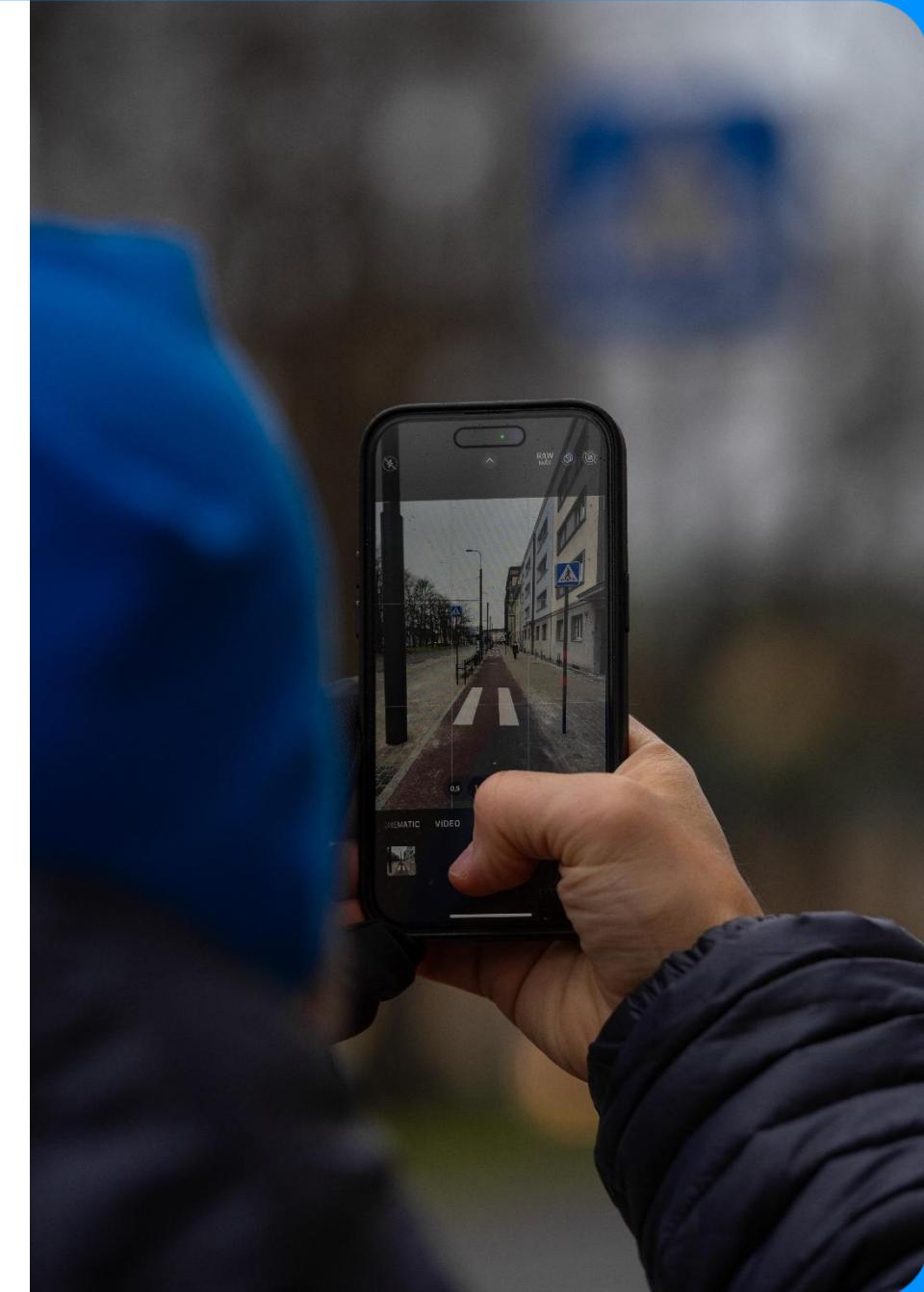
Agência (com dígito verificador): 0347

C/C (com dígito verificador): 02917-5

SOBRE O CURSO

A produção de vídeos com celular se tornou uma habilidade essencial para profissionais de comunicação, especialmente em ambientes institucionais que demandam agilidade, criatividade e versatilidade.

Este workshop foi desenvolvido para capacitar a equipe do MPBA a criar conteúdos audiovisuais diretamente do smartphone, com qualidade e estratégia. A proposta combina orientação técnica e prática, com foco na gravação e edição de vídeos para redes sociais, coberturas de eventos e registros do dia a dia institucional, utilizando ferramentas simples, acessíveis e adaptadas à realidade de cada profissional.



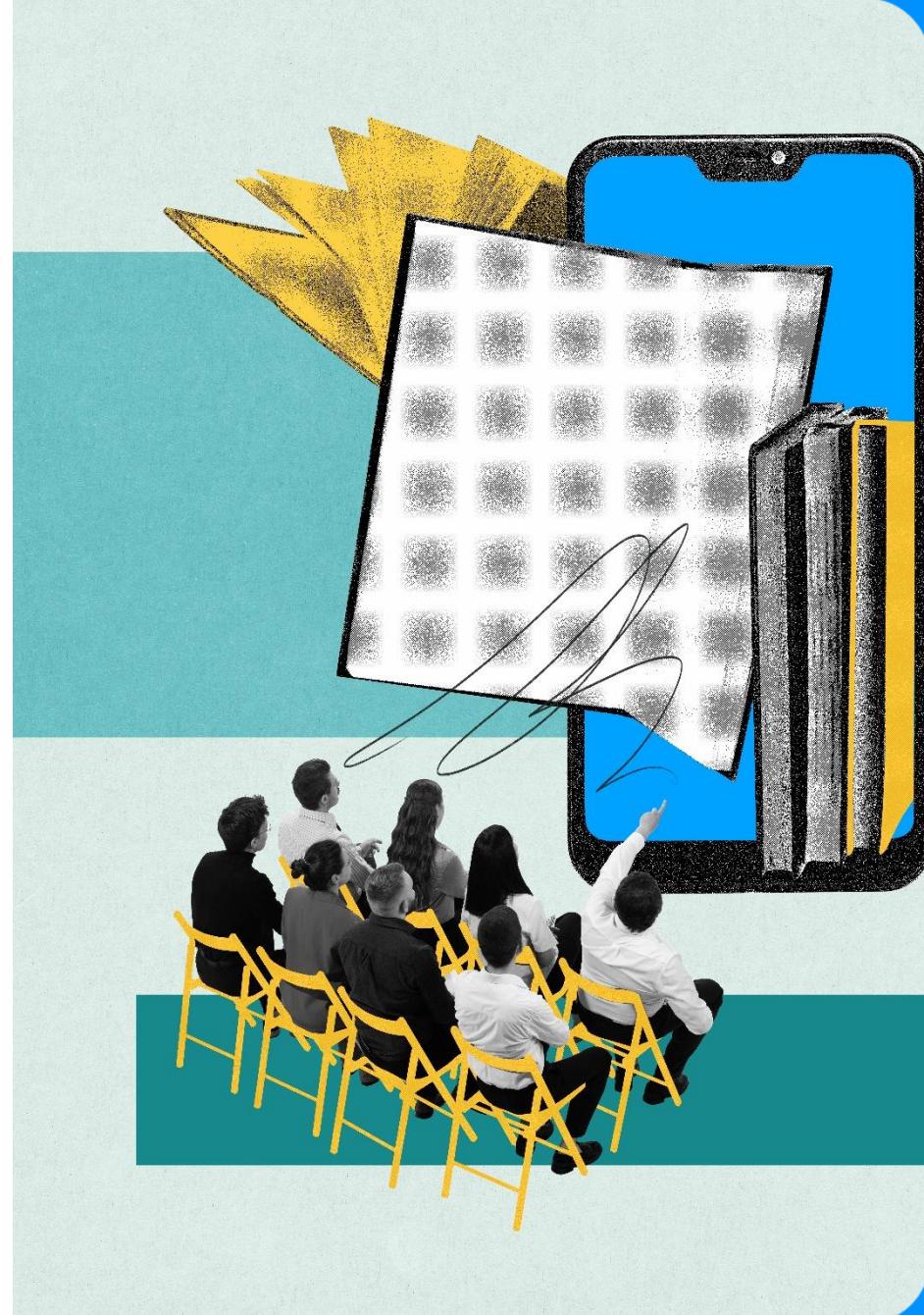
OBJETIVOS

- Aprender técnicas de gravação com o celular (enquadramento, luz e som);
- Dominar recursos de edição em aplicativos gratuitos para Android e iOS;
- Produzir vídeos institucionais, entrevistas e coberturas;
- Criar conteúdos otimizados para reels, stories e redes sociais;
- Integrar os vídeos à estratégia de comunicação do MPBA..



PROGRAMAÇÃO (8h)

- 📌 Dicas de captação de vídeo com smartphone
- 📌 Enquadramento, luz e áudio com recursos simples
- 📌 Gravação de entrevistas, bastidores e eventos
- 📌 Edição prática com apps: cortes, legendas, transições e música
- 📌 Adaptação de conteúdo para diferentes formatos de rede (vertical, horizontal, quadrado)
- 📌 Publicação e boas práticas para engajamento



METODOLOGIA

Oficina 100% prática com exercícios de gravação e edição
Trabalho em duplas e trios com simulações reais
Demonstrações ao vivo e orientação personalizada
Apresentação dos vídeos produzidos com feedback

FERRAMENTAS UTILIZADAS

O workshop utiliza recursos e aplicativos acessíveis para gravação, edição e finalização de vídeos diretamente no celular, tanto para sistemas Android quanto iOS. As ferramentas serão escolhidas com base em praticidade, facilidade de uso e compatibilidade com os dispositivos dos participantes. O foco será em soluções gratuitas e intuitivas, que possibilitem a criação de vídeos de qualidade profissional com os recursos já disponíveis no ambiente de trabalho.



INSTRUTOR

Guilherme Ramos

Guilherme Ramos é fotógrafo profissional e empresário, com mais de 10 anos de experiência na cobertura de eventos. Iniciou sua trajetória aos 12 anos e, desde então, desenvolveu um olhar técnico e sensível para capturar momentos com excelência. Especializado em retratos pessoais e comunicação visual para marcas, atua também na criação de conteúdo audiovisual voltado ao setor corporativo e ao mercado internacional. Seu trabalho se destaca pela atenção aos detalhes, qualidade técnica e capacidade de traduzir a identidade de pessoas e empresas por meio da imagem.



INVESTIMENTO

R\$ 39.900,00

TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS



Formato: Presencial, na sede da contratante, em Salvador (BA). *Possuímos espaço para realização, mas fica em São Paulo*

Data de realização: setembro/2025 (data exata a ser definida com o MPBA)

Qtd de participantes: 10 profissionais das áreas de social media, jornalismo e audiovisual

Carga horária da capacitação: 8 horas (1 dia de treinamento)

Itens inclusos no orçamento:

- Remuneração e todas as despesas do instrutor com deslocamento, hospedagem, alimentação e encargos
- Coordenação e Curadoria com Certificado Aberje para cada participante;
- 1 reunião online com a Aberje e o instrutor para alinhamento de conteúdo.

VAL. DA PROPOSTA: 10 dias

OBRIGADA!

Lidiane Minhoto

Marketing e Comercial

lidiane@aberje.com.br

(11) 5627.9090 Ramal 845



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.925.895/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2010
NOME EMPRESARIAL TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GALPAO SUPER 8			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ADOLFO CAMINHA		NÚMERO 117	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 60.055-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TRAVESSADAIMAGEM.COM.BR		TELEFONE (85) 8729-8885	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

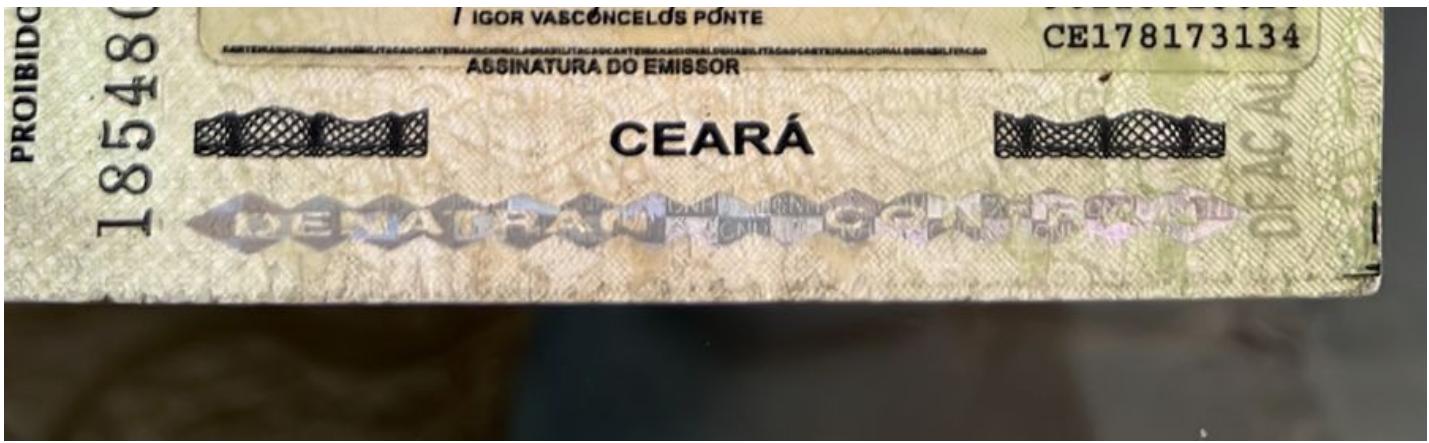
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2025 às 16:19:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PROIBIDO





DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa Travessa da Imagem Atelier Multimídia LTDA, inscrita no CNPJ 12.925.895/0001-54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Marcos Silva Montenegro Filho, [REDACTED], **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Fortaleza, 10 de Junho de 2025.

Marcos Montenegro – Sócio Diretor
Travessa da Imagem Atelier Multimídia LTDA
CNPJ: 12.925.895/0001-54



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÕES nºs 37/2009 e 172/2017

PRESTADOR(A) DO(S) SERVIÇO(S):

Travessa da Imagem Atelier Multimídia LTDA

CNPJ:12.925.895/0001-54

Nome do Declarante: Marcos Silva Montenegro Filho

CPF: [REDACTED] Cargo: Sócio - Diretor

DECLARO, nos termos das Resoluções nºs 37/2009 e 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como do art. 14, IV, da Lei 14.133/2021, para fins de contratação de prestação de serviços à Procuradoria Geral da República (PGR/MPF), que:

O quadro societário desta empresa **NÃO POSSUI** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante Resoluções nºs 37/2009 e 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

O quadro societário desta empresa **NÃO POSSUI** vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme previsto no art. 14, IV, da Lei 14.133/2021;

O quadro societário desta empresa **POSSUI**, cônjuge(s), companheiros(as) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificado(s):

Nome do Membro/Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA	ASSINATURA
19 de Dezembro de 2024	 Documento assinado digitalmente MARcos SILVA MONTENEGRO FILHO Data: 19/12/2024 10:59:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa Travessa da Imagem Atelier Multimídia LTDA, inscrita no CNPJ 12.925.895/0001-54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcos Silva Montenegro Filho, [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Fortaleza, 10 de Junho de 2025.

Marcos Montenegro _ Sócio Diretor
Travessa da Imagem Atelier Multimídia LTDA
CNPJ: 12.925.895/0001-54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.925.895/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.925.895/0001-54

Certidão nº: 87232327/2024

Expedição: 19/12/2024, às 09:38:33

Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.925.895/0001-54**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202416948231

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

12925895000154

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/12/2024 ÀS 09:35:06
VÁLIDA ATÉ 17/02/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA
CNPJ: 12.925.895/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:18 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **0940.3375.18AA.A2E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN

**NÃO É VÁLIDA PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO RETENÇÃO DE ISSQN NA FONTE
EXCETO, NESTE ÚLTIMO CASO, PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**

Certidão Nº 2024/411375

CPF/CNPJ: 12.925.895/0001-54

Inscrição CPBS: 256545-5

Razão Social: TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA ME

Endereço: R ADOLFO CAMINHA 117 **** CENTRO CEP 60055-030

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 19 de Dezembro de 2024 (09:43:57)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 19/03/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.925.895/0001-54

Razão Social: TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LT

Endereço: RUA ADOLFO CAMINHA 127 B / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60055-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121601581849028729

Informação obtida em 19/12/2024 09:36:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Atestado de Titularidade de Conta Corrente

A pedido do(a) correntista, atestamos ser ele(a) titular da Conta Corrente Digital, cujos dados são os seguintes:



A presente declaração não constitui obrigação ou compromisso do declarante, servindo simplesmente para atestar a existência da Conta Digital na presente data.

Belo Horizonte, 26/04/2024.



Central de atendimento: **3003 4070**
(capitais e regiões metropolitanas)
0800 940 0007 (demais localidades)



Deficiente de fala e audição:
0800 979 7099
Ouvidoria: **0800 940 7772**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, CNPJ: 05.569.714/ 0001- 39 - CMC SP 5.048.138- 0 - Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria - CEP 02.561-080– São Paulo – SP **ATESTA**, a pedido da interessada e para fins de prova, sob as penas da Lei, que o fornecedor/profissional **TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMÍDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.925.895/0001-54, prestou o seguinte serviço durante o **XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação** (Conbrascom):

OFICINA - Reportagem multimídia: Fotos, captação e edição de vídeo de celular, ministrado pelo docente **MARKOS MONTENEGRO**, no dia 19 de junho de 2024, com carga horária total de 2 horas e 30 minutos.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos na prestação de serviços foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

São Paulo, 16 de junho de 2025.

Atenciosamente,

05.569.714/0001-39

FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

Rua Carambei, 63

CEP: 02.561-080 - Vila Santa Maria - São Paulo/SP

Débora Regina de Lima da Diniz

Débora Diniz

Presidente do Fórum Nacional Comunicação e Justiça

OBS: ESTE DOCUMENTO NÃO TEM EMENDAS OU RASURAS

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**

CNPJ: 05.569.714/ 0001- 39

CMC SP 5.048.138- 0

Rua Carambei, 63 – Vila Santa Maria - CEP 02.561-080– São Paulo - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ n. 01.786.078/0001-46, localizada à Quadra 202 norte, Avenida LO 4, lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77006-218, Palmas-TO, neste ato representada pelo Diretor-Geral em substituição, diante das prerrogativas legais conferidas pelo artigo 2º, inciso VII, alínea "b" do Ato PGJ n. 036, de 28 de fevereiro de 2020, **ATESTA**, tendo em vista as informações proferidas no bojo dos autos n. 19.30.1500.0001322/2024-38, para fins de comprovação de Capacidade Técnica junto à Administração Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, bem como Administração Privada, que a empresa TRAVESSA DA IMAGEM ATELIÊ MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 12.925.895/0001-54, executou o objeto do Contrato n. 105/2024, processo administrativo SEI n. 19.30.1340.0001071/2024-97, conforme abaixo especificado, tendo cumprido com as obrigações assumidas no tocante ao contratado, pelo que declaramos possuir a qualificação técnica necessária para este tipo de serviço, nada tendo que a desabone.

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA
Oficina de <i>videomaking</i> , para 16 (dezesseis) servidores do MPTO, nas modalidades on-line e presencial, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024 e carga horária de 16 (dezesseis) horas/aula, divididas em 5 (cinco) encontros, sendo 12h/aula presenciais (3 aulas/ 4h cada), e 4h/aula on-line (2 aulas online/ 2h cada)	16 horas

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, nesta data certificada pelo sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva, Diretor-Geral em Substituição**, em 04/12/2024, às 17:54, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0371474** e o código CRC **59594389**.

19.30.1500.0001322/2024-38

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.

Telefone: (63) 3216-7600

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Travessa da Imagem Atelier Multimídia, CNPJ 12.925.895/0001-56, situada na Rua Adolfo Caminha, 117, Sala 01, bairro Centro, Fortaleza, CE, CEP 60055-030, prestou serviços de: treinamento in company, tema "Fazendo vídeo com o celular", visando capacitação de 15 membros, servidores e colaboradores, no âmbito do MPCE, carga horária de 20h/aula, no período de 27, 28 e 29 de março de 2024. Outrossim, informamos que os serviços foram realizados com êxito e eficiência, atendendo as expectativas do padrão profissional, bem como das exigências institucionais deste órgão.

Sem mais

Fortaleza, 20 de setembro de 2024

JOSE REGINALDO
AGUIAR:70651019320

Assinado digitalmente por
JOSE REGINALDO
AGUIAR:70651019320
Data: 2024.09.20
15:57:52 -0300

José Reginaldo Aguiar
Secretário de Comunicação - MPCE



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, sob as penas da Lei, que o fornecedor/profissional **TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMÍDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.925.895/0001-54, realizou o seguinte serviço:

CURSO DE PRODUÇÃO DE IMAGEM COM CELULAR PARA O SETOR DE MODA, ministrado pelo docente MARKOS MONTENEGRO, no período de 8 a 12 de abril de 2024, com carga horária total de 20 horas.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos na prestação de serviços foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Fortaleza, 19 de abril de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Danadette Nunes', is placed over a horizontal line.

DANADETTE NUNES COSTA SOUZA
LÍDER DO FORTALECIMENTO SINDICAL
DANUNES@SFIEC.ORG.BR
FEDERACAO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ
07.264.385/0001-43



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, a pedido da parte interessada, relativo ao Processo nº 09088/2024-6, que a empresa **Travessa da Imagem Atelier Multimídia Ltda. ME**, na pessoa do Marcos Silva Montenegro Filho, inscrita no CNPJ nº 12.925.895/0001-54, sediada no Galpão Super 8, nº 117 – Sala 01 – Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-030, **possuiu** vínculo com este **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ nº 09.499.757/0001-46, conforme especificações abaixo:

PROCESSO N° 09088/2024-6.

OBJETO: Contratação da empresa Travessa da Imagem Atelier Multimídia Ltda. ME., com o objetivo de realizar a capacitação “Fazendo Vídeo com Celular” com o profissional Marcos Silva Montenegro Filho, no período de 20 a 24 e 27 de maio de 2024, no Auditório do IPC, para 16 (dezesseis) servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, divididas em 6 encontros de 4 horas/aula.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais).

PERÍODO CONTRATUAL: Dias 20, 24 e 27 de maio de 2024, na modalidade presencial, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas divididas em 6 encontros de 4 horas/aula.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta da empresa e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assessoria de Comunicação Social

Fortaleza, 27 de setembro de 2024.

KELLY CRISTINA
CAIXETA DE
CASTRO:64064883691

Assinado digitalmente por KELLY CRISTINA CAIXETA DE
CASTRO:64064883691
ID: QR_C+CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU
=09461647000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A3 CN=KELLY CRISTINA CAIXETA DE
CASTRO:64064883691
Kelly Cristina Caixeta de Castro
Localização:
Data: 2024.09.27 09:56:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Kelly Cristina Caixeta de Castro
Coordenadora de Comunicação Social
Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Conferido e de acordo:

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
Secretaria de Administração
Tribunal de Contas do Estado do Ceará
(assinado eletronicamente)



USUÁRIO LOGADO: TRAVESSA DA IMAGEM ATELIE

Navegação Fornecedor

- AUTO ATENDIMENTO
- INFORMACOES
 - Informações Empresa
 - Adicionar CNPJ
 - Meus CNPJs
- TICKETS Online

CADBR LICITACOES :: Lista de CNPJ

ACESSO CABDR - Cadastro Unificado Fede

Dados do Fornecedor

TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIM LTDA - [320440]

Socio: MARCOS SILVA MONTENEGRO FILHO

Qtde Acesso : 1

Ultimo Acesso : 11/06/2025

Telefone: (85) - 9889-9855

Email: travessadaimagem@gmail.com



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201354364 2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEP2400325904

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Outubro 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6945891 em 24/10/2024 da Empresa TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 12925895000154 e protocolo 241809291 - 22/10/2024. Autenticação: BF5D9FD8A025E76EB135DBFD6DEC51A1C637D2E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.929-1 e o código de segurança 3SP7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Contrato Contrato social/alterações e ato constitutivo (1574428)

SEI 19.09.48072.0016377/2024-06.pg. 86

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

24/10/2024

1/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/180.929-1	CEP2400325904	22/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR	24/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA
CNPJ/MF: 12.925.895/0001-54

MARCOS SILVA MONTENEGRO FILHO,

presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador Sr. **FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR,**

CAMILLA REVUELTA TAVARES,

e constitui como seu bastante Procurador Sr. **FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR,**

sócios da sociedade empresaria limitada **TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.925.895/0001-54**, com sede nesta capital, sito a **RUA ADOLFO CAMINHA, Nº 117 – SALA 01 – BAIRRO CENTRO – CEP 60055-030 - FORTALEZA - CE**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – **JUCEC**, com o **NIRE de nº 23.201.354.364 em 24/11/2010**, **RESOLVEM ALTERAR SEUS ATOS CONSTITUTIVOS**, conforme as seguintes clausulas e condições como a seguir se contrata:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6945891 em 24/10/2024 da Empresa TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 12925895000154 e protocolo 241809291 - 22/10/2024. Autenticação: BF5D9FD8A025E76EB135DBFD6DEC51A1C637D2E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.929-1 e o código de segurança 3SP7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Contrato Contrato social/alterações e ato constitutivo (1574428)

SEI 19.09.48072.0016377/2024-66.pg. 88

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/22

- **CLAUSULA PRIMEIRA**

Neste ato retira-se da sociedade a sócia **Sra. CAMILLA REVUELTA TAVARES**, já devidamente qualificada, que cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital social, cujo o valor nominal é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), para o sócio remanescente **Sr. MARCOS SILVA MONTENEGRO FILHO**, já devidamente qualificado, de quem recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o referido valor, dando-lhe, e a sociedade, plena e geral quitação para nada mais reclamar, no presente ou no futuro, seja a que título for.

- **CLAUSULA SEGUNDA**

A sócia **Sra. CAMILLA REVUELTA TAVARES**, que ora se retira da sociedade, fica eximida de toda e quaisquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela **SOCIEDADE** durante o período em que figurou como sócia da referida pessoa jurídica. Fica também eximida de toda e quaisquer responsabilidades perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

- **CLAUSULA TERCEIRA**

A sócia, já qualificada anteriormente, **Sra. CAMILLA REVUELTA TAVARES**, declara sob as penas legais, que não está impedida de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).



○ **CLAUSULA QUARTA**

Em virtude da alteração acima o Capital Social de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais)**, dividido em **120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum real)** cada já totalmente integralizado em moeda corrente do País, e ficará assim distribuído entre os sócios da seguinte forma

SÓCIO	QUOTAS		CAPITAL
MARCOS SILVA MONTENEGRO FILHO	120.000	100%	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	100%	R\$ 120.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

○ **CLAUSULA QUINTA**

Neste ato fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, fica transformada esta **SOCIEDADE LIMITADA** em uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

○ **CLAUSULA SEXTA**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA
CNPJ/MF: 12.925.895/0001-54

MARCOS SILVA MONTENEGRO FILHO, [REDACTED]

[REDACTED] representado por seu procurador Sr. **FRANCISCO JOSE TUPINAMBA**

MARQUES JUNIOR, [REDACTED]

sócio da empresa SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, **TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.925.895/0001-54**, com sede nesta capital, sito a **RUA ADOLFO CAMINHA, Nº 117 SALA 01 – BAIRRO CENTRO – CEP 60055-030 - FORTALEZA - CE**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, com o **NIRE de nº 2320135436-4**, tem entre si, justa e contratada a organização de uma sociedade empresarial que se regerá pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir:

○ **CLAUSULA PRIMEIRA**

A presente sociedade gira sob a denominação social de **TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA ME**, usando como nome fantasia a expressão “**GALPÃO SUPER 8**”, com sede e domicilio na **Rua Adolfo Caminha, Nº 117 – Sala 01 – Bairro: Centro – CEP 60.055-030 - Fortaleza – Ce**

Parágrafo único – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

○ **CLAUSULA SEGUNDA**

A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade limitada unipessoal, iniciou suas atividades em **24/11/2010** e sua duração será por tempo indeterminado.



○ **CLAUSULA TERCEIRA**

A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, continuará exercendo com exclusividade, a atividade de:

CNAE	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE
5911-1/01	ESTÚDIOS CINEMATOGRÁFICOS
7312-2/00	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO
7420-0/01	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA.
5911-1/99	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO.
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
5911-1/02	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
9003-5/00	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRA ATIVIDADES ARTÍSTICAS
7420-0/04	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
8541-4/00	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO (CURSOS DE FOTOGRAFIA E AUDIOVISUAL)

○ **CLAUSULA QUARTA**

A pessoa jurídica, doravante sob a forma de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, continua a ter o capital de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais)**, dividido em **120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum real)**, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído ao titular da seguinte forma

SÓCIO	QUOTAS		CAPITAL
MARCOS SILVA MONTENEGRO FILHO	120.000	100%	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	100%	R\$ 120.000,00

- **Parágrafo Primeiro.** A responsabilidade do sócio único é solidaria e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.
- **Paragrafo Segundo** – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.



- **CLAUSULA QUINTA**

A administração da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL o sócio único **Sr. MARCOS SILVA MONTENEGRO FILHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

- **CLAUSULA SEXTA:**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

O sócio único, fixara uma retirada mensal “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

- **CLAUSULA SETIMA:**

Cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade do sócio único.



- **CLAUSULA OITAVA:**

As retiradas “pró-labore”, serão estipuladas por consenso entre os quotistas que resolverão sobre o valor das mesmas de acordo com o critério que julgarem conveniente.

- **CLAUSULA NONA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002.**

- **CLAUSULA DECIMA**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no **Código Civil Vigente**, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada unipessoal pelas normas da sociedade limitada unipessoal pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

- **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de **FORTALEZA** no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

- **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O único sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o



acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em **01 (uma) vias**, forma e teor, para um só efeito, encaminhando-se à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ** para o devido arquivamento de competência, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Fortaleza, 21 de Outubro de 2024

MARCOS SILVA MONTENEGRO FILHO



Representada neste ato por seu procurador:

FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR

CAMILLA REVUELTA TAVARES



Representada neste ato por seu procurador:

FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6945891 em 24/10/2024 da Empresa TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 12925895000154 e protocolo 241809291 - 22/10/2024. Autenticação: BF5D9FD8A025E76EB135DBFD6DEC51A1C637D2E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.929-1 e o código de segurança 3SP7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Contrato social/alterações e ato constitutivo (1574428)

SEI 19.09.48072.0016377/2024-6 pg. 05

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

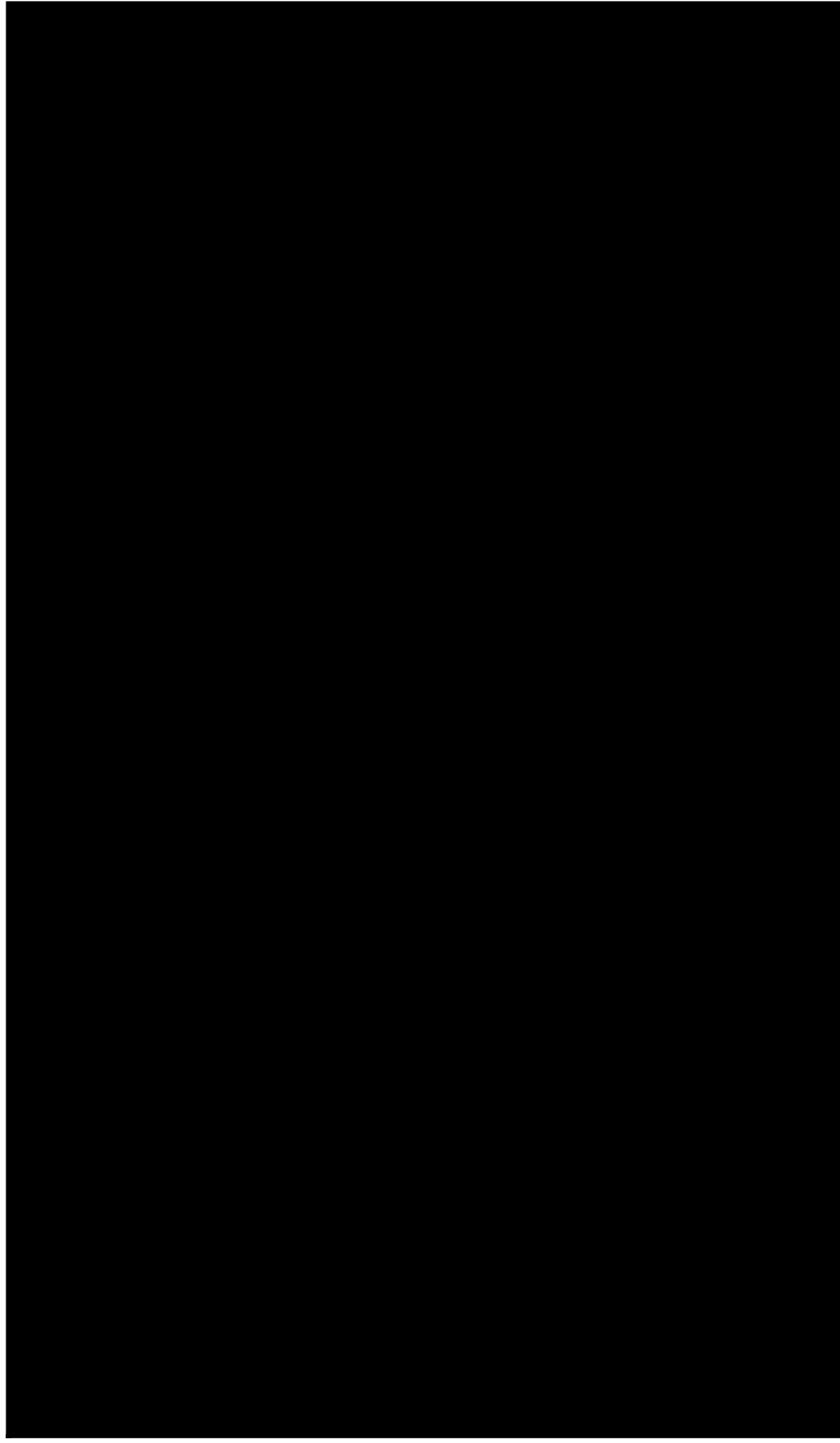
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/180.929-1	CEP2400325904	22/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR	24/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas





Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020, às 09:41**.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6945891 em 24/10/2024 da Empresa TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 12925895000154 e protocolo 241809291 - 22/10/2024. Autenticação: BF5D9FD8A025E76EB135DBFD6DEC51A1C637D2E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.929-1 e o código de segurança 3SP7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Contrato social/alterações e ato constitutivo (1574428)

SEI 19.09.48072.0016377/2024-06.pg. 07

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/180.929-1	CEP2400325904	22/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR	24/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas





CONSULTORIA EMPRESARIAL

PROCURAÇÃO

Outorgante: CAMILLA REVUELTA TAVARES, [REDACTED]

Outorgado: FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR, [REDACTED]

de nº 023092/O-8 CRC/CE, com poderes para representar o outorgante perante às Unidades da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA - SEFAZ, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - JUCEC, RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB e SECRETARIA DE FINANÇA DE FORTALEZA - SEFIN, por este instrumento particular o outorgante constitui procurador o outorgado a quem confere poderes específicos para assinar contrato/capa de processo, e os atos de **Alteração de dados cadastrais, retirada de sócio e transferência de quotas**, da empresa **TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF: 12.925.895/0001-54**, assinando em todos os termos e condições, assinar a declaração do **Art. 1.011 da Lei 10.406/2002**, assinar declaração do enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários à efetivação do ato empresarial em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a **Junta Comercial do Estado do Ceara - JUCEC**, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 14 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente



CAMILLA REVUELTA TAVARES
Data: 17/10/2024 20:45:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CAMILLA REVUELTA TAVARES
TITULAR**

- (85) 99107-7242 (Marques Júnior)
- (85) 98684-3527 (Leilson Anjos)
- contabil@marquesac.com.br
- fiscal@marquesac.com.br
- CNPJ 48.480.122/0001-59



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6945891 em 24/10/2024 da Empresa TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 12925895000154 e protocolo 241809291 - 22/10/2024. Autenticação: BF5D9FD8A025E76EB135DBFD6DEC51A1C637D2E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.929-1 e o código de segurança 3SP7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Contrato Contrato social/alterações e ato constitutivo (1574428)

SEI 19.09.48072.0016377/2024-66, pg. 82

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

2024-66

pág. 14/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/180.929-1	CEP2400325904	22/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR	24/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Data Assinatura

24/10/2024

PROCURAÇÃO

Outorgante: MARCOS SILVA MONTENEGRO FILHO,

[REDACTED]

Outorgado: FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR,

[REDACTED]

da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA - SEFAZ, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - JUCEC, RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB e SECRETARIA DE FINANÇA DE FORTALEZA - SEFIN, por este instrumento particular o outorgante constitui procurador o outorgado a quem confere poderes específicos para assinar contrato/capa de processo, e os atos de **Alteração de dados cadastrais, retirada de sócio e transferência de quotas**, da empresa **TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF: 12.925.895/0001-54**, assinando em todos os termos e condições, assinar a declaração do **Art. 1.011 da Lei 10.406/2002**, assinar declaração do enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários à efetivação do ato empresarial em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a **Junta Comercial do Estado do Ceara – JUCEC**, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 14 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente



MARCOS SILVA MONTENEGRO FILHO
Data: 17/10/2024 19:22:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCOS SILVA MONTENEGRO FILHO
TITULAR**

-  (85) 99107-7242 (Marques Júnior)
-  (85) 98684-3527 (Leilson Anjos)
-  contabil@marquesac.com.br
-  fiscal@marquesac.com.br
-  CNPJ 48.480.122/0001-59



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6945891 em 24/10/2024 da Empresa TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 12925895000154 e protocolo 241809291 - 22/10/2024. Autenticação: BF5D9FD8A025E76EB135DBFD6DEC51A1C637D2E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.929-1 e o código de segurança 3SP7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Contrato Contrato social/alterações e ato constitutivo (1574428)

SET 19.09.48072.001637772025161101 pg. 104

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

16/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/180.929-1	CEP2400325904	22/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR	24/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Data Assinatura

24/10/2024

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR, com inscrição ativa na(o)

DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
PROCURAÇÃO DIGITAL MARCOS MONTENEGRO	01
PROCURAÇÃO DIGITAL CAMILLA REVUELTA	01
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 023092/O-8.	01

FORTALEZA, 22 de outubro de 2024.

FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6945891 em 24/10/2024 da Empresa TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 12925895000154 e protocolo 241809291 - 22/10/2024. Autenticação: BF5D9FD8A025E76EB135DBFD6DEC51A1C637D2E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.929-1 e o código de segurança 3SP7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne, Secretária-Geral.

3SP7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Len
Contrato Contrato social/alterações e ato constitutivo (1574428)

SEI 19.09.48072.0016377/2025-6 / pg. 103 | Flávia | pág. 18/22

Final / pg. 103 pag. 18/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/180.929-1	CEP2400325904	22/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR	24/10/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas

 ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Data Assinatura

24/10/2024



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA, de CNPJ 12.925.895/0001-54 e protocolado sob o número 24/180.929-1 em 22/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6945891, em 24/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR	24/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR	24/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR	24/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR	24/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR	24/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 24/180.929-1.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	FRANCISCO JOSE TUPINAMBA MARQUES JUNIOR	24/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/10/2024

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Pùblico(a), em 24/10/2024, às 14:21.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 24/180.929-1.



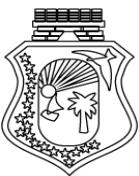
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6945891 em 24/10/2024 da Empresa TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 12925895000154 e protocolo 241809291 - 22/10/2024. Autenticação: BF5D9FD8A02E676EB135DBFD6DEC51A1C637D2E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.929-1 e o código de segurança 3SP7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne, Secretária-Geral.

3SP7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Ler
Contrato Contrato social/alterações e ato constitutivo (1574428)

ardoso de Alencar Seraine Secretaria-Geral.
SEI 19.09.48072.0016377/2025-16 / pg. 106
pág. 21/22

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 24 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6945891 em 24/10/2024 da Empresa TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 12925895000154 e protocolo 241809291 - 22/10/2024. Autenticação: BF5D9FD8A025E76EB135DBFD6DEC51A1C637D2E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.929-1 e o código de segurança 3SP7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Contrato Contrato social/alterações e ato constitutivo (1574428)

SEI 19.09.48072.0016377/2024-001 pg. 107

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pag. 22/22

2020

MARCOS MONTENEGRO

Mestre em Fotografia Arte e Técnica pela Universidad Politécnica de Valencia, Espanha (2009). Formação em Cinema na Academia Internacional de Cinema, AIC (São Paulo/ 2014). Professor de fotografia, produção audiovisual e história da arte, assim como ministra também disciplina e seminários de filosofia e semiótica aplicada a imagem. Diretor da escola de fotografia e artes visuais Travessa da Imagem, a primeira escola especializada em fotografia do Ceará. Sócio-diretor da produtora audiovisual Travessa da Imagem. É fotógrafo e faz parte do grupo de estudo de pós-graduação em Comunicação atuando na linha de pesquisa em Fotografia e Audiovisual. Diretor de cena e de fotografia atuante no mercado institucional e documentário. Coordena o curso de fotografia, financiado pela Petrobrás, na Tapera das Artes em Aquiraz. Ministra cursos e seminários em diversas instituições como o Museu da Fotografia em Fortaleza.

Identificação

Marcos Silva Montenegro Filho
Silva MONTENEGRO, Marcos.

Nome
Nome em citações bibliográficas

Masculino

Sexo

Endereço

Travessa do Imagem Ateliê Multimídia LTDA.
Rua Adolfo Caminha, 117
Centro
60055-030 - Fortaleza, CE - Brasil
Telefone: (85) 3023.1981
URL da Homepage: www.travessadaimgem.com.br | www.vimeo.com/travessadaimagem

Endereço Profissional

Vale do Matutu
Zona Rural
37450-000 - Aiuruoca, MG - Brasil
Telefone: (85) 98899.8555

Endereço Residência

Formação acadêmica/titulação

2014

Formação em Cinema
Academia Internacional de Cinema, AIC, SP, Brasil.

2008 - 2009

Mestre em Fotografia, Arte e técnica, Departamento de Dibujo 2, Facultat de Bellas Artes.
Universidad Politécnica de Valencia.

Título: Le Vedute: Memorias heliográficas de un paisaje. Una visión crítica a los paisagens emergentes. Ano de obtenção: 2009.

Orientador: Los Angeles, Álvaro.

Palavras-chave: Paisagem; Imagem; Arte Contemporânea; jardins; homem; Estudos Culturais.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação.

Grande Área: Belas Artes / Área: Fotografia.

Grande Área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Artes.

Setores de atividade: Produtos e Serviços Culturais, Artísticos e Desportivos; Educação.

2006 - 2007

Especialista em Fotografia e Design, Departamento de Dibujo, Escola Superior de Disseny i Enginyeria de Barcelona. Universidad Pompeu Fabra.

Título: In el Metrò: Una Configuración Instantánea de posiciones. Ano de obtenção: 2007.

Orientador: Bellonch, Pep.

Palavras-chave: Paisagem; Imagem; Metrô; Arte Contemporânea; Comportamento; jardins; homem; Antropologia; Não-Lugar; Estudos Culturais.

2000 - 2004

Graduação em Comunicação Social.
Universidade de Fortaleza, UNIFOR, CE, Brasil.

Atuação Profissional

Escola Travessa da Imagem Ateliê Multimídia , CE, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Diretor e professor.

Atividades

2011 - Atual

Desenvolvimento da metodologia aplicada e dos planos de aula de todos os cursos oferecidos pela escola.

2011 - Atual

Atividades de Participação em Projeto, desenvolvimento de Workshop, seminários, palestras, falas, grupos de estudos.

10/1985 - Atual

Ensino, Comunicação Social

Disciplinas ministradas
Seminário - Leitura de Imagens
Metodologia de Pesquisa e criatividade no fazer fotográfico
Estética e Comunicação de Massa
Fotografia
Filosofia e semiótica aplicada a imagem

Produtora Travessa da Imagem, CE, Brasil.

Vínculo institucional 2010 - Atual

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Diretor/ atendimento.

Atividades 2010 - Atual

Diretor de cena em peças institucionais audiovisuais

2010 - Atual

Direção de fotografia cinematográfica em peças institucionais e documentários em audiovisual.

2010 - Atual

Fotógrafo publicitário, especialista em Arquitetura e *Fashion Photography*

2010 - 2013

Direção executiva em produções fotográficas e audiovisuais de documentais e produtos institucionais.

Faculdade do Ceará, FAC, Brasil.

Vínculo institucional 2010 - 2011

Enquadramento Funcional: Professor Adjunto, Carga horária: 40.

Atividades 2010 - 2011

Atividades de Participação em Projeto, Centro de Humanidades, Departamento de Comunicação Social.

10/1985 - Atual

Ensino, Comunicação Social, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Metodologia de Pesquisa em Com. Social
Estética e Comunicação de Massa
Fotografia
Introdução à Comunicação
Teoria da Comunicação

Linhas de pesquisa

1.

Fotografia e Audiovisual

Objetivo: Visa pesquisar os sistemas de representação construídos a partir das linguagens e das narrativas da fotografia e do audiovisual, compreendidos como instauradores de novos modos de ver e pensar a contemporaneidade..

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação.

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação / Subárea: Comunicação Visual.

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação / Subárea: Teoria da Comunicação.

Setores de atividade: Educação Superior.

Palavras-chave: Arte Contemporânea; audiovisual; Cultura Visual; Fotografia; Cinema.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Fluente: Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2014

Prêmio Chico Albuquerque, Secretaria de Cultura do Estado do Ceará.

2007

Prêmio *Joven en el Metro*, Prefeitura de Barcelona, Catalunya, ES.

Produções

Produção artística/cultural

Artes Visuais

1.

Silva MONTENEGRO, Marcos. . "Histórias de Ver", Instituto de Cultura e Arte Dragão do Mar, Fortaleza/CE – 2014. Fotografia. Fortaleza.

2.

Silva MONTENEGRO, Marcos. . "Corpo Alheio", SESC / SENAC, Fortaleza/CE – 2014. Fotografia. Fortaleza.

3.

Silva MONTENEGRO, Marcos. . "Pontos de Vista" com o ensaio "Horizontes"- 2013. Fotografia. Fortaleza.

4.

Silva MONTENEGRO, Marcos. . "Encontros de Agosto" nos anos de 2011, 2012 e 2013. Fotografia. Fortaleza.

5.
Silva MONTENEGRO, Marcos. . "In the Christmas Day - Between the dreams and the reality". 2008. Fotografia. Alburria. ES
6.
Silva MONTENEGRO, Marcos. . "Surf e Agua". 2008. Fotografia. Valencia. ES
7.
Silva MONTENEGRO, Marcos. . "Contatos", 24 fotógrafos em 24 fotogramas . 2008. Fotografia. Valencia. ES
8.
Silva MONTENEGRO, Marcos. . "n el Metrô". 2006. Fotografia.
- 9.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Encontros de Agosto – Fortaleza/CE – 2011 / 2012 / 2013. (Congresso Fotografia contemporânea).
2. Pontos de Vista – Fortaleza/CE – 2013. (Seminário).
3. DeVERcidade – Fortaleza/CE - 2010. (Festival de fotografia).
4. SCAN - Instantâneas da teoria da Fotografia, (2009) Tarragona – Espanha - 2009 (Simpósio).
5. IX Seminário de Fotografia e Jornalismo em Albarracín/ES - 2009. (Congresso).
6. Paraty em Foco. 2011/ 2012/ 2013. (Encontro).
7. "Visa Pour L'image", Perpignan/FR - 2008. (Seminário).
8. "Performance", com Juan Hidalgo, David Pérez e Esther Ferrez - 2008. (Seminário).
9. Sonharão os Andróides com câmeras Fotográficas?" Encontros PHOTOESPAÑA, Madrid/ES (2008). (Congresso).
10. XI Festival Internacional de Fotografia e Artes Visuais PHOTOESPAÑA, Madrid/ES. (2008). (Congresso).
- 11.

Trabalho em Audiovisual

1.

Documentário Smolder sem Fronteiras | Expedição HAWAII – 2011

Funções Exercidas: Direção/ Imagens/ Fotografia/ captação de áudio direto.

2.

Vídeo conceito produzido para o artista plástico Rian Fontenele

Funções Exercidas: Direção/ Imagens/ Fotografia/ captação de áudio direto/ edição.

3.

Vídeo institucional produzido pela Travessa da Imagem para a Petrobrás sobre a missão Netuno. O projeto consistia na educação das crianças de todo o Brasil sobre o Pré-Sal.

Foram 60 Escolas em 10 Estados de todas as regiões do país.

Produtor: Markos Montenegro

Diretor: Markos Montenegro / Roger Capone

Imagens: Markos Montenegro / Leo Mamede / Ícaro Firmino

Áudio: Leo Mamede

Edição e finalização: Roger Capone

4.

Quando voce flor - Dona Florinda – Guaramiranga (Documental)

Funções Exercidas: Direção/ Imagens/ Fotografia/ captação de áudio direto/ edição.

5.

Vídeo institucional para a Petrobrás sobre a missão Netuno. Projeto consistia na educação das crianças de todo o Brasil sobre o Pré-Sal.

Produzido em parceria com produtoras do Rio de Janeiro, nós da Travessa da Imagem, desenvolvemos todas as captações referente as imagens das Escolas, incluindo depoimentos e ações educacionais em 60 Escolas em 10 Estados de todas as regiões do país.

Funções Exercidas: Direção/ Imagens/ Fotografia.

6.

Vídeo relatório produzido para a empresa TNT

Produção: Travessa da Imagem

Direção e Fotografia: Markos Montenegro

Captação de Imagem: Markos Montenegro / Icaro Firmino

Edição: Icaro Firmino

7.

ídeo relatório para Teacher's Clan

Imagens e Direção: Markos Montenegro / Ícaro Firmino

Edição: Ícaro Firmino

8.

Vídeo conceito produzido para a empresa Dona Florinda, na Engenhoca Parque

Ecoeducativo, em Fortaleza-CE

Produção: Travessa da Imagem

Direção e Fotografia: Markos Montenegro

Captação de Imagem: Markos Montenegro e Saulo de Castro

Edição: André Leite Gomes

9.

Video Institucional produzido para a Amarelô (2011)

Imagens: João Luis de Castro / Saulo de Castro

Direção de Arte: Felipe Naur

Edição: Saulo de Castro

Produção: Travessa da Imagem

CADASTRO DE DOCENTE

Nome completo: Marcos Silva Montenegro Filho

Data de nascimento: 14/ 01/ 1981 Estado Civil: Solteiro

E-MAIL: photo.marcos@gmail.com

Telefone: (85)9.8899-8555 Telefone:

ENDEREÇO:

[REDACTED]

DOCUMENTOS:

[REDACTED]

REFERÊNCIA BANCÁRIA:

[REDACTED]

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Universidade: Universidade Politécnica de Valencia, Espanha

Curso: Mestrado em Fotografia, Arte e Técnica

Ano de Conclusão: 2009 Cidade: Valencia Estado: Comunidade Valenciana

TITULAÇÃO:

Especialização: Pós-Graduação em Fotografia e Designer (SIM)

Mestrado: Mestrado em Fotografia, Arte e Técnica (SIM)

Doutorado:

DISCIPLINAS QUE ESTÁ APTO A MINISTRAR:

Qualquer disciplina que envolva Imagem, Fotografia e Vídeo.

[REDACTED]

DISCIPLINA QUE IRÁ MINISTRAR:

Produção de Moda: Fotografia e Direção criativa

DATAS: 04 e 15 de MAIO / 08 e 22 de JUNHO

Fortaleza (CE), de 2023.

Assinatura:



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Nº 350 de 12.08.83 - D.O.U de 18.08.83

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS

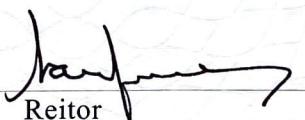
O Reitor da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de
BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA a

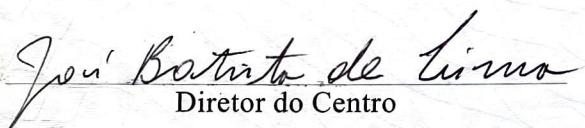
Marcos Silva Montenegro Filho

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar
de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 27 de maio de 2005




Reitor


Diretor do Centro


Diplomado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Madrid, 23 JUN 2006

P. EL SUBSECR

Celia Simal
Jefe de Neg



Visto en este Consulado Honorable de España bueno para
legalizar la firma de Lúcia Aparecida Santana, asistente de
el Ministerio de Relaciones Exteriores do Brasil, por ser
el parecer la suya

Fortaleza/Ceará (Brasil) 02 de Marzo de 2006

VERONICA BARBAZAN
Barbazan
VERONICA BARBAZAN
Consul Honorario de
España en Fortaleza(Ce)



MARCOS SILVA MONTENEGRO FILHO

ha superado el programa de

Diploma universitario de posgrado en
DISEÑO Y FOTOGRAFÍA

*impartido conjuntamente por ambas instituciones,
con un total de 18 créditos*

Barcelona, 11 de febrero de 2008

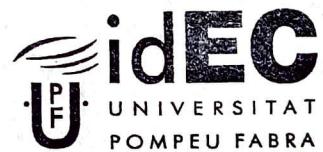
La persona interesada,

El rector,

El director del programa,

*El director de Elisava
Escola Superior de Disseny.*





Registrat amb el número: 2008/2285

Barcelona, a 22 de 05 del 2008

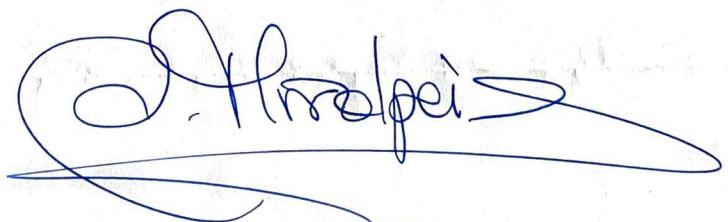
Signatura autoritzada:

.....

M. ÀNGELS MIRALPEIX GÜELL, JEFA DE ORDENACIÓN Y GESTIÓN ACADÉMICA DE
ELISAVA ESCOLA SUPERIOR DE DISSENY DE LA FUNDACIÓ PRIVADA ELISAVA ESCOLA
UNIVERSITÀRIA DE BARCELONA, CENTRO UNIVERSITARIO ADSCRITO A LA UNIVERSIDAD
POMPEU FABRA, DOGC 218/1995 DE 25 DE JULIO
Registro Nacional de Universidades, Centros y Enseñanzas N. 08070210

CERTIFICA que **MARCOS SILVA MONTENEGRO FILHO** con número de DNI/pasaporte **CV261939** ha finalizado el curso presencial de **Postgrado en Diseño y Fotografía** en el año académico **2006/07** que se ha realizado de **Marzo/2007 a Julio/2007, lunes, miércoles y viernes de 17.00 a 21.15 horas**. La carga lectiva del curso es de **18,0** créditos equivalente a **180,0** horas y el importe asciende a **2400,0 €**. La calificación obtenida es de **APTO** y el título está en trámite

Y para que conste a los efectos oportunos, firma este certificado en
Barcelona, a **2 de Octubre de 2007**.

**ELISAVA**Escola Superior
de Disseny



A: D. JOSÉ JAIME GÓMEZ HERNÁNDEZ, VICERRECTOR DE TERCER CICLO
 CC: D. VICENT CASTELLANO CERVERA, SECRETARIO GENERAL
 De: PATRICIO MONTESINOS SANCHIS
 Fecha: 7 DE MARZO DE 2003
 Asunto: PROPUESTA DE NUEVOS TÍTULOS PROPIOS: FOTOGRAFÍA, ARTE Y TÉCNICA

Adjunto se remiten las Aprobaciones Departamentales y de Centro, la Ficha Resumen y el temario correspondientes a la Solicitud de Aprobación de los siguientes nuevos Títulos Propios:

- **MASTER UNIVERSITARIO EN FOTOGRAFÍA, ARTE Y TÉCNICA**
- **ESPECIALISTA UNIVERSITARIO EN FOTOGRAFÍA Y ARTE**
- **ESPECIALISTA UNIVERSITARIO EN FOTOGRAFÍA PROFESIONAL**

Estas propuestas están adscritas al Departamento de Comunicación Audiovisual, Documentación e Historia del Arte, y poseen apoyos formales del Departamento de Pintura, el Departamento de Dibujo, el Departamento de Escultura, el Departamento de Conservación y Restauración de Bienes Culturales y la Facultad de Bellas Artes. Sobre esta propuesta cabe realizar las siguientes observaciones:

Observaciones

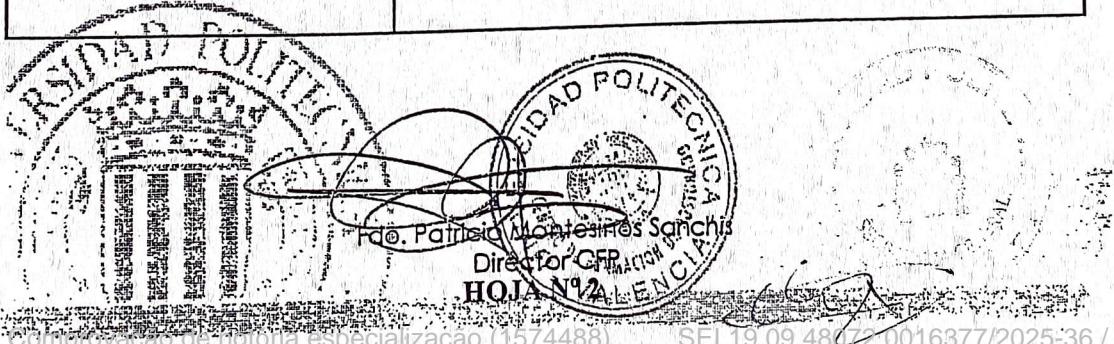
1. Estos Títulos Propios surgen con el objeto de dar cobertura formativa de la Fotografía, área de conocimiento no cubierta por las Universidades Españolas. Las empresas y entidades demandan, cada día más, profesionales formados con una amplia perspectiva del mundo técnico y artístico que da soporte a esta área de conocimiento. Por otro lado, la representación fotográfica de la obra artística se configura no solo como una necesidad sino también como un complemento relacionado con la productividad y la generación de nuevos espacios y representaciones.
2. Los dos Especialistas Universitarios complementan la oferta del Master propuesto de tal forma que un alumno pueda capitalizar créditos con un primer Especialista y completar su currículum con el Master en una segunda fase. Un alumno matriculado obtendrá una sola especialidad y cursando los complementos adecuados, la Titulación de Master.
3. Los Directores Académicos propuestos son D. Josep Benlloch Serrano, y Dña. Ana Teresa Ortega Aznar, ambos TEU's del Departamento que eleva la propuesta. La participación de otros Departamentos de la Universidad está abierta tanto en cuanto manifiesten su disponibilidad y capacidad para ello.

Una vez examinada toda la documentación presentada ante el CFP y visto que ésta es conforme a las Normas Reguladoras de los Estudios de Postgrado que la UPV tiene establecidas de acuerdo a lo establecido, informamos favorablemente con respecto a esta solicitud.



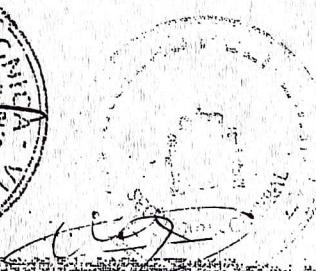
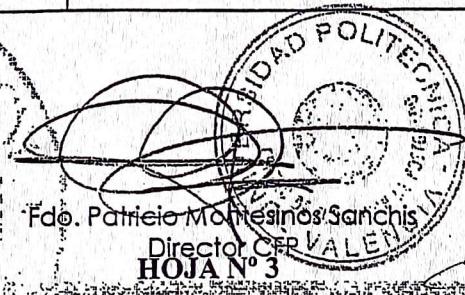
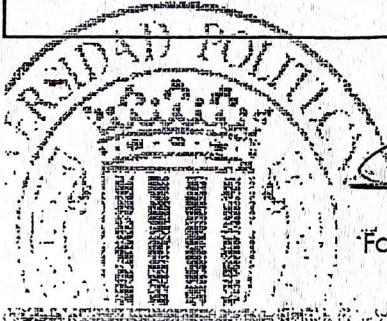
SOLICITUD APROBACION NUEVO TITULO PRÓPIO

Título Propio	MASTER UNIVERSITARIO EN FOTOGRAFÍA, ARTE Y TÉCNICA
Duración	50 créditos
Horas lectivas	500
Apoyos formales	<p>DEPARTAMENTO DE COMUNICACIÓN AUDIOVISUAL, DOCUMENTACIÓN E HISTORIA DEL ARTE</p> <p>DEPARTAMENTO DE PINTURA</p> <p>DEPARTAMENTO DE DIBUJO</p> <p>DEPARTAMENTO DE ESCULTURA</p> <p>DEPARTAMENTO DE CONSERVACIÓN Y RESTAURACIÓN DE BIENES CULTURALES</p> <p>FACULTAD DE BELLAS ARTES</p>
Dirección	<p>Directores</p> <p>Josep Benlloch Serrano (TEU) DEPARTAMENTO DE COMUNICACIÓN AUDIOVISUAL, DOCUMENTACIÓN E HISTORIA DEL ARTE UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE VALENCIA</p> <p>Ana Teresa Ortega Aznar (TEU) DEPARTAMENTO DE COMUNICACIÓN AUDIOVISUAL, DOCUMENTACIÓN E HISTORIA DEL ARTE UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE VALENCIA</p>
Dirigido a	Titulados Universitarios, Máximo 20% de personas con experiencia profesional y sin Titulación Universitaria (con los requisitos mínimos para el acceso a la Universidad)
Tasas	5.410 EUROS



SOLICITUD APROBACION NUEVO TITULO PROPIO

Título Propio	ESPECIALISTA UNIVERSITARIO EN FOTOGRAFÍA Y ARTE				
Duración	25 créditos				
Horas lectivas	250				
Apoyos formales	DEPARTAMENTO DE COMUNICACIÓN AUDIOVISUAL, DOCUMENTACIÓN E HISTORIA DEL ARTE DEPARTAMENTO DE PINTURA DEPARTAMENTO DE DIBUJO DEPARTAMENTO DE ESCULTURA DEPARTAMENTO DE CONSERVACIÓN Y RESTAURACIÓN DE BIENES CULTURALES FACULTAD DE BELLAS ARTES				
Dirección	Directores	Josep Benlloch Serrano (TEU) DEPARTAMENTO DE COMUNICACIÓN AUDIOVISUAL, DOCUMENTACIÓN E HISTORIA DEL ARTE UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE VALENCIA Ana Teresa Ortega Aznar (TEU) DEPARTAMENTO DE COMUNICACIÓN ÁUDIOVISUAL, DOCUMENTACIÓN E HISTORIA DEL ARTE UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE VALENCIA			
Dirigido a	Titulados Universitarios, Máximo 20% de personas con experiencia profesional y sin Titulación Universitaria (con los requisitos mínimos para el acceso a la Universidad)				
Tasas	2.705 EUROS				



SOLICITUD APROBACION NUEVO TITULO PROPIO

Título Propio	ESPECIALISTA UNIVERSITARIO EN FOTOGRAFÍA PROFESIONAL	
Duración		25 créditos
	Horas lectivas	250
Apoyos formales		DEPARTAMENTO DE COMUNICACIÓN AUDIOVISUAL, DOCUMENTACIÓN E HISTORIA DEL ARTE DEPARTAMENTO DE PINTURA DEPARTAMENTO DE DIBUJO DEPARTAMENTO DE ESCULTURA DEPARTAMENTO DE CONSERVACIÓN Y RESTAURACIÓN DE BIENES CULTURALES FACULTAD DE BELLAS ARTES
Dirección	Directores	Josep Benlloch Serrano (TEU) DEPARTAMENTO DE COMUNICACIÓN AUDIOVISUAL, DOCUMENTACIÓN E HISTORIA DEL ARTE UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE VALENCIA Ana Teresa Ortega Aznar (TEU) DEPARTAMENTO DE COMUNICACIÓN AUDIOVISUAL, DOCUMENTACIÓN E HISTORIA DEL ARTE UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE VALENCIA
Dirigido a	Titulados Universitarios, Máximo 20% de personas con experiencia profesional y sin Titulación Universitaria (con los requisitos mínimos para el acceso a la Universidad)	
Tasas	2.705 EUROS	

Fdo. Patricio Montesinos Sánchez
Director CFP
HOJAN 4

VALENCIA
2009

MARCOS SILVA MONTENEGRO



UNIVERSIDAD
POLITECNICA
DE VALENCIA

Master en Fotografía, arte e técnica
Facultad de Bellas Artes de Sant Carles
Departamento de Comunicación Audiovisual, Documentación e Historia del Arte.
Universidad Politécnica de Valencia

*J. M. S.
Pte. Josep Baulí i Serrano
J. M. S.
SRA TERESA ORTEGA BENÍTEZ
ÁLVARO DE LOS ANGELES
RODRÍGUEZ*



UNIVERSIDAD
POLITECNICA
DE VALENCIA

Le Vedute

Memorias Heliográficas de un Paisaje

Por Marcos Silva Montenegro Filho
Master en Fotografía, Arte y Técnica



UNIVERSIDAD
POLITECNICA
DE VALENCIA

Agradezco primeramente a Dios por me dar salud y ganas de seguir siempre adelante
A mis padres por siempre me apoyaren en todo lo que hago
A Pep Benlloch por su alegría y entusiasmo para con la fotografía
A Álvaro de los Ángeles por toda su sabiduría y conocimientos que nos fue pasado
Gracias a todos.

Tesina del Master en Fotografía, Arte y Técnica
Alumno: Marcos Silva Montenegro Filho
Facultad de Bellas Artes de Sant Carles
Departamento de Comunicación Audiovisual, documentación e Historia del Arte.
Universidad Ploiténica de valencia
Dir. Josep Benlloch Serrano

Índice

La mirada a un paisaje	4
A propósito del título	7
El Natural Transfigurado	9
Huellas en la Naturaleza	13
El Método	19
Que y como: O porque de las cosas	26
Referencias Bibliográficas	35

La Mirada a un paisaje

“Space begins because we look away from where we are”

Gus Blaisdell

Todo empieza con esta frase de Gus Blaisdell. Desde que la he escuchado por primera vez supe que este espacio, el que está más allá de lo que vemos, fue lo que siempre me hizo interesarme tanto por el entorno como por la naturaleza. Desde siempre fue un compulsivo observador del espacio y de las personas, de las relaciones que existen entre ellos y las peculiaridades de esta relación así como sus características y las marcas halladas en estos paisajes de memorias profundas y tiempos difusos. Al principio debido a mi niñez y inexperiencia no alcanzaba ver todas estas huellas que nos enseña los auténticos valores del paisaje, sus verdaderas historias, su real significado.

Mis raíces son del campo, vengo de un pequeño pueblo rodeado de tierras sinfín, con una variedad de vegetaciones y paisajes que van desde lo pictórico al lo surrealista, pintadas con los colores del arco iris, algo que me ha marcado intensamente cambiando mi concepción y mi mirada frente la a naturaleza. Yo solo quería entender toda aquella grandiosidad de lo que me envolvía de lo que me hacia pensar el porque de estar allí, de cómo he llegado allí, y cual es mi función en este paisaje que me envuelve y de que formo parte.

“He llegado ha comprender la vida como un todo coherente, y a mí mismo como una parte de él, con rocas, árboles, huesos, coles, chimeneas, torsos, todo interrelacionado, interdependiente – cada cosa un símbolo de la totalidad - . Además, los detalles de esas partes tienen su propia integridad y a través de ellos se señala la totalidad, es así un guijarro se convierte en una montaña y una pequeña rama es vista como si fuera un árbol”. ¹

1. Citado en *Edward Weston: Nudes*, Aperture, Nueva York, 1977.



COMPOSICIÓN TRIBUNAL TESINAS

3^a EDICIÓN MASTER EN FOTOGRAFÍA

Presidente: Josep Benlloch Serrano

Vocales: Ana Teresa Ortega Aznar

Álvaro de los Ángeles

Nota del proyecto Sobresaliente 9

Josep Benlloch Valencia 1950

Departamento de Comunicación Audiovisual, Documentación e Historia del Arte.

Universidad Politécnica de Valencia

Profesor Titular de Universidad

Doctor en Bellas artes por la Universidad Politécnica de Valencia. 2004

Director del "Master en fotografía" de la Universidad Politécnica de Valencia

Codirector del programa de doctorado "Fotografía y nuevos medios audiovisuales: De lo analógico a lo digital". UPV

Codirector del posgrado "Diseño y fotografía" Escola ELISAVA/Universitat Pompeu Fabra, Barcelona.

Publicaciones:

Coleccionismo y mercado. A propósito de la exposición de fotografías de la colección de Antonio P. Martín. Caja Canarias 2008.

Documentos de una transformación. Fundación Telefónica 2007

Coleccionar fotografía. En el catálogo "Ser condicional" Universidad Politécnica de Valencia. 2006.

Pictorialismo y Vanguardias en Valencia. Consell Valencià de Cultura, Valencia 2006

Treinta años de fotografía en el Estado Español. Revista Espais. Girona 1999

Comisariado de exposiciones:

Director de la Galería Visor, especializada en fotografía, desde su fundación en 1982 hasta la actualidad..

Ocho visiones: Distrito C. Fundación Telefónica. Madrid 2007

Erika Barahona, Retrats. MuVIM; Valencia 2007

Immo Klink. Operation. MUVIM, Valencia 2006. Ser Condicional. Universidad Politécnica de Valencia, Valencia 2006. Miradas distantes. IVAM, Valencia 1999. Desde la imagen. Sala Parpalló, Valencia, 1997. El teléfono en la fotografía. Fundación Telefónica. Madrid, 1993. Graciela Iturbide. Fundación Telefónica, Madrid, 1994. Toto Frima.

Universitat de València, Valencia, 1990. John Davies. Universitat de València, Valencia, 1990. Ralph Gibson. Universitat de València, Valencia, 1989

Dirección de seminarios:

Estratégias críticas y formas de representación en la fotografía contemporánea. Universidad Internacional Menéndez Pelayo. Santander. 1995

Alguien nos mira. MUVIM, Valencia 2005. La(s) historia(s) de la(s) fotografía(s). MUVIM, Valencia, 2006.II Jornades catalanes de fotografía, Universitat Rovira Virgili, Tarragona, 2008. Pasar página. Presente y futuro de las revistas de fotografía, MUVIM, Valencia 2008

Investigación:

Director del Laboratorio para el estudio del comportamiento de los materiales fotográficos contemporáneos.

Proyecto PATRIMONIO FOTOGRÁFICO ESPAÑOL: Transformación de recursos digitales mediante el protocolo OAI-PMH. Ministerio de Cultura 2008. BOE nº 34 de 9 de febrero de 2009. Orden CUL/4054/2008 de 15 diciembre

Proyecto Accesibilidad y preservación del patrimonio fotográfico español: recursos digitales normalizados y repositorio OAI para la colección Fondo Fotográfico Universidad de Navarra. Ministerio de Cultura. 2007 BOE nº 24 de 28 enero 2008. Orden CUL/4111/2007 de 21 de diciembre

Proyecto Laboratorio de estudio de materiales fotográficos contemporáneos. UPV. PAI07-L6-02384 de 2008.

Proyecto "Diálogos en la Intemperie. AECID N° de expediente: 08-CAP2-0928

Ana Teresa Ortega

Profesora titular en la Facultad de Bellas Artes de Valencia.

Exposiciones (Selección 1990-2003)

“Spanische Fotografie in Wien”, Viena, Austria. “10 Jahre, 10 Künstler”.Ayuntamiento de Maguncia, Alemania. “Entre los Ochenta y los Noventa”, Pabellón de la Comunidad Valenciana, Expo 92, Sevilla. “El Teléfono en la Fotografía”, Sala de Exposiciones de Telefónica, Fundación Arte y Tecnología, Madrid. “La Imagen Frágil”, Sala Catalunya, Fundació La Caixa, Barcelona. “Entre la Pasión y el Silencio”, Torre de la Abadía de Montmajou, Arles, Francia / Fototeca Nacional de la Habana. “Fotografía Española”, Exposición Universal de Mie, Japón. “Ultima Generación, Una Visión de la Fotografía Española Actual”, Galería Fúcares, Almagro, Ciudad Real. “Del Cuerpo: Presencia y Representación”, Galería Monumental, Lisboa / Galería Elba Benítez , Madrid. “Ecos de la Materia”, Museo Extremeño e iberoamericano de Arte Contemporáneo, Badajoz. “Femenino Plural”, Palazzo Pinucci, Florencia. “La Imagen Reconstruida”, Centro de la Imagen, D.F. Mexico. “Procesos”, Centro de Artes Visuales, Lima Perú. “Bordes Inasibles”, Sala América, Vitoria. “Optical Alussions: New Perspectivas of Photography in Spain”, Sala de Exposiciones les Drassanes, Valencia. “Milano-Europa 2000”, Palazzo Triennal, Milan. “Colección CGAC y Colección Fundación ARCO”, CGAC, Santiago de Compostela.

Galería Visor, Valencia / Galería Bacelos, Vigo / Galería Spectrum, Zaragoza. / Sala de Exposiciones Ibercaja, Valencia / Palacio de la Gravina, Alicante. / Galería Fúcares, Almagro, / Galería Vanguardia, Bilbao / Galería Edgar Neville, Alfafar, Valencia / 1999- Sala Metronom, Barcelona / Galería Alejandro Sales, Barcelona./Centro de Cultura de las Rozas, Madrid / Galería Trayecto, Vitoria./ Schneider Gallery, Chicago./ Fundaciò Espais d'Art Contemporani, Girona .

Álvaro de los Ángeles

Profesor Asociado del Departamento DCADHA, Universidad Politécnica de Valencia. En la actualidad compagina el trabajo de crítica de arte, edición y comisariado de exposiciones, junto con la docencia de cursos y talleres.

Ha colaborado en las publicaciones Papers d'Art, Transversal, Kalías, Cimal, Mute, Photovisión, El Temps d'Art, Lars-Cultura y ciudad, y el suplemento cultural Posdata, entre otras. Ha realizado textos para publicaciones y catálogos de artistas, entre los que figuran Joan Fontcuberta, Lynne Cohen, Antoni Muntadas, Daniel G. Andújar, Rogelio López Cuenca, Fernando Sánchez Castillo, Isidoro Valcárcel Medina, Bleda y Rosa, Ana Teresa Ortega, Mira Bernabeu, Chema López.

Coeditor y codirector de la revista Mono entre 2001 y 2007.

Ha comisariado varias exposiciones, entre ellas *Registros contra el tiempo* (2006, Fundación Marcelino Botín, Santander) y en preparación *Herramientas del arte. Relecturas* (Sala Parpalló, 2008) y *(sic)*, MuVim (2009).



LA UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE VALENCIA

y en su nombre D. Juan Juliá Igual, Rector de la misma,
expide el presente

**TÍTULO DE MÁSTER EN
FOTOGRAFÍA ARTE Y TÉCNICA,
por la Universidad Politécnica de Valencia,**

a favor de

MARCOS SILVA MONTENEGRO FILHO

por cuanto que ha cursado las 480 horas lectivas correspondientes al programa de esta titulación, y ha superado todas las pruebas de evaluación correspondientes, en fecha 27 de junio de 2009.

Valencia, a 29 de diciembre de 2009

El Rector

REGISTRO UNIVERSITARIO DE TÍTULOS
El 27/06/2009 / Código de Referencia / Número de Registro
M 1250 001 2009 10994



Director

Josep Beníoch Serrano

Este título se otorga con el carácter de propio de la Universidad Politécnica de Valencia, al amparo de lo establecido en el artículo 34.1 de la Ley Orgánica 4/2007, por la que se modifica la Ley Orgánica 6/2001, de Universidades, careciendo de los efectos que la citada Ley otorga a los títulos universitarios de carácter oficial y validez en todo el territorio nacional.



MINISTERIO
DE JUSTICIA

SUBSECRETARÍA

LEGALIZACIÓN: Visto en esta Dirección General de los Registros y del Notariado para legalizar la firma de D. Simeón Riballes Durá. Miembro de la Junta Directiva del Colegio Notarial de Madrid.

Madrid, 17 de septiembre de 2010

P.D. de la Directora General
Funcionario Autorizado de Legalizaciones



M. Carmen Guijarro

M^a Carmen Guijarro González

MINISTERIO DE ASUNTOS EXTERIORES Y DE COOPERACIÓN
LEGALIZACIONES
Visto Bueno, para legalizar la firma que antecede por Ser, a su parecer, auténtica, sin prejuzgar la veracidad del contenido del documento ni ulterior destino que pueda dársele.

Madrid,

20 SEP 2010

P. EL SUBSECRETARIO

Miguel Sánchez-Infante Mendoza
Jefe de Negociado



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE REAÇÃO

Nome da Ação:	WORKSHOP FAZENDO VÍDEO COM CELULAR
GPS:	34760
Cidade/UF:	Brasília/DF e online na Plataforma Zoom
Período:	12 de fevereiro de 2025
Carga Horária:	4 horas
Objetivo Geral:	Aumentar o engajamento dos produtos audiovisuais criados pela área técnica, colaborando para estabelecer uma comunicação atraente e em linguagem acessível.

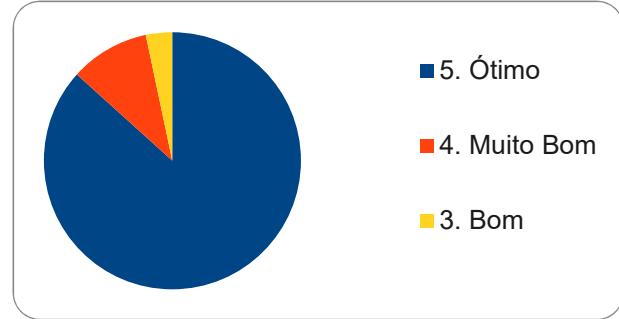
Total de Participantess:	60	Presencial	Online
Total de Registros no Questionário:	30	24	6
Percentagem do Total:	50,00%		
Média Geral	4,69		

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Média da Seção 4,32

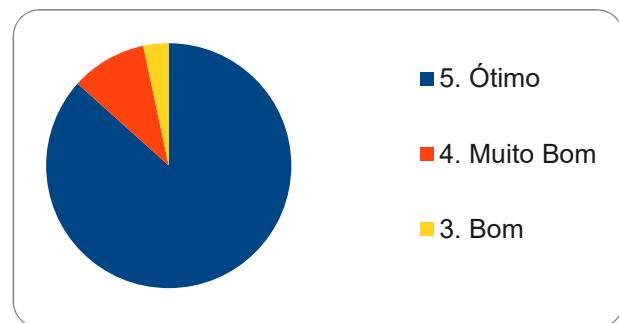
Clareza na definição dos objetivos do curso/palestra no programa:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	26	86,67%
4. Muito Bom	3	10,00%
3. Bom	1	3,33%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,83	



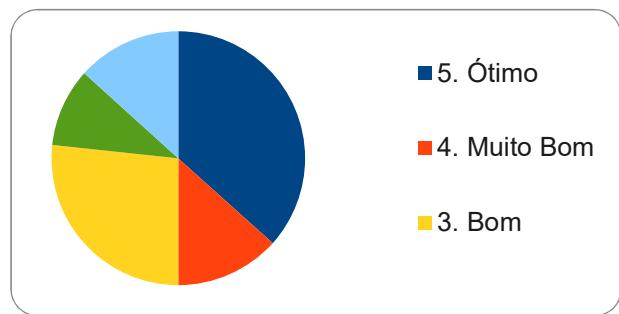
Adequação do conteúdo programático aos objetivos do curso:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	26	86,67%
4. Muito Bom	3	10,00%
3. Bom	1	3,33%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,83	



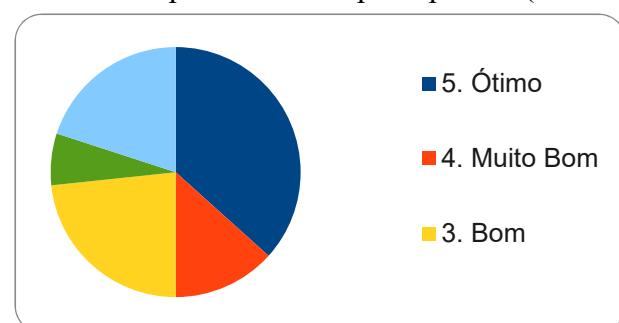
Carga horária programada total [Se curso com parte teórica e parte prática (não cabe para palestras)]:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	11	36,67%
4. Muito Bom	4	13,33%
3. Bom	8	26,67%
2. Regular	3	10,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	4	13,33%
Média	3,88	



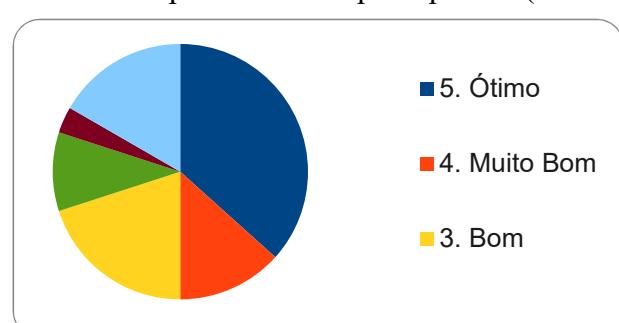
Carga horária programada para as atividades teóricas [Se curso com parte teórica e parte prática (não cabe

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	11	36,67%
4. Muito Bom	4	13,33%
3. Bom	7	23,33%
2. Regular	2	6,67%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	6	20,00%
Média	4,00	



Carga horária programada para as atividades práticas [Se curso com parte teórica e parte prática (não cabe

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	11	36,67%
4. Muito Bom	4	13,33%
3. Bom	6	20,00%
2. Regular	3	10,00%
1. Ruim	1	3,33%
NA. Não se aplica	5	16,67%
Média	3,84	

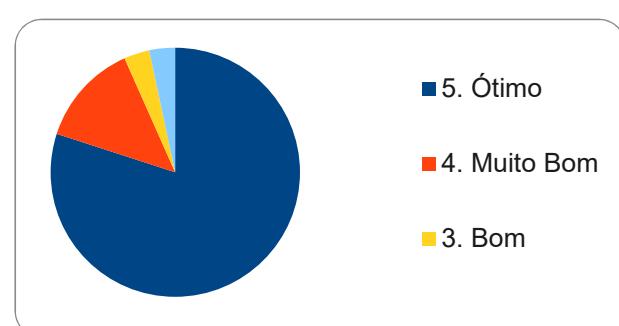


DIVULGAÇÃO

Média da Seção 4,79

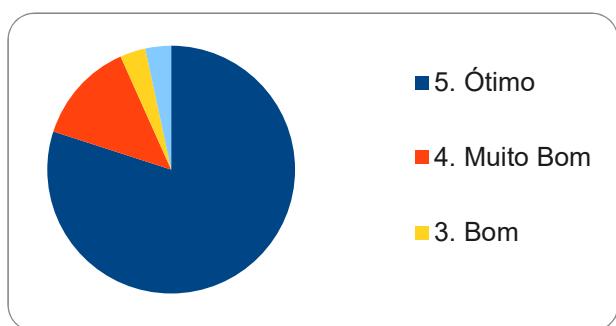
Clareza nas informações prestadas:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	24	80,00%
4. Muito Bom	4	13,33%
3. Bom	1	3,33%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	1	3,33%
Média	4,79	



Adequação dos meios de divulgação:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	24	80,00%
4. Muito Bom	4	13,33%
3. Bom	1	3,33%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	1	3,33%
Média	4,79	

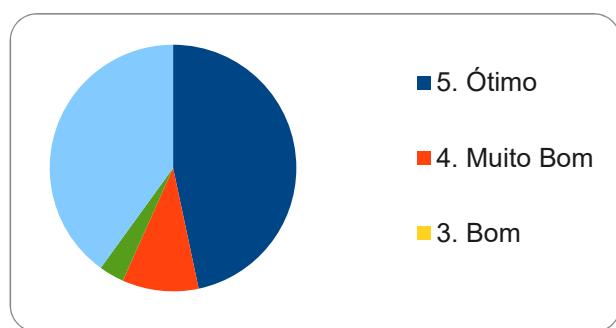


ATENDIMENTO

Média da Seção	4,81
----------------	------

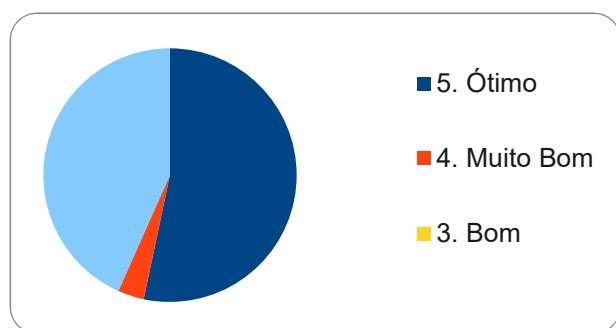
Qualidade do atendimento da área de Treinamento antes do evento:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	14	46,67%
4. Muito Bom	3	10,00%
3. Bom	0	0,00%
2. Regular	1	3,33%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	12	40,00%
Média	4,67	



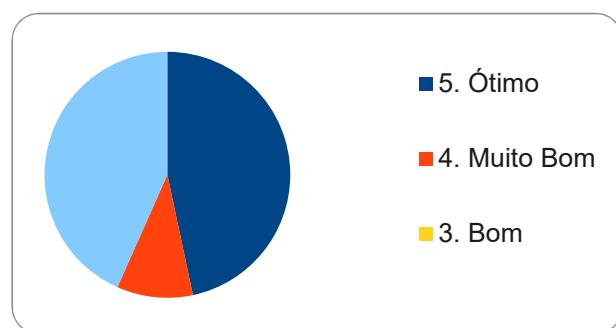
Agilidade na resolução de problemas:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	16	53,33%
4. Muito Bom	1	3,33%
3. Bom	0	0,00%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	13	43,33%
Média	4,94	



Qualidade das informações prestadas:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	14	46,67%
4. Muito Bom	3	10,00%
3. Bom	0	0,00%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	13	43,33%
Média	4,82	

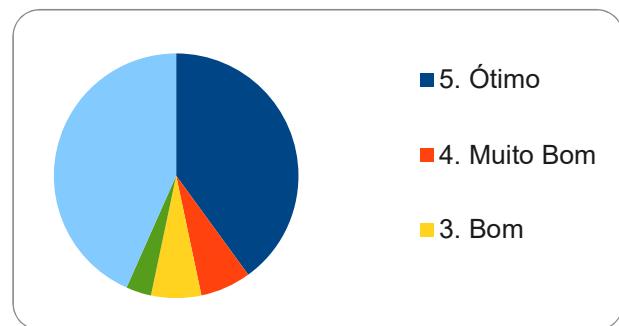


APOIO

Média da Seção 4,50

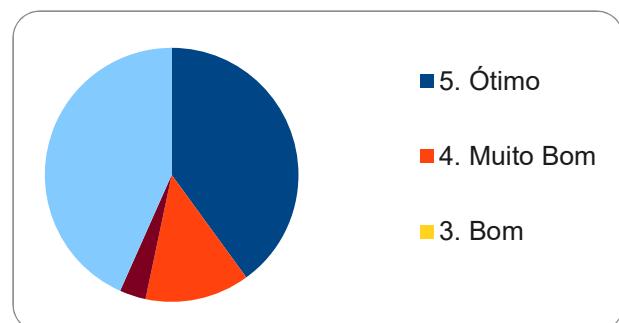
Qualidade gráfica do material didático distribuído:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	12	40,00%
4. Muito Bom	2	6,67%
3. Bom	2	6,67%
2. Regular	1	3,33%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	13	43,33%
Média	4,47	



Organização do material didático distribuído:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	12	40,00%
4. Muito Bom	4	13,33%
3. Bom	0	0,00%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	1	3,33%
NA. Não se aplica	13	43,33%
Média	4,53	

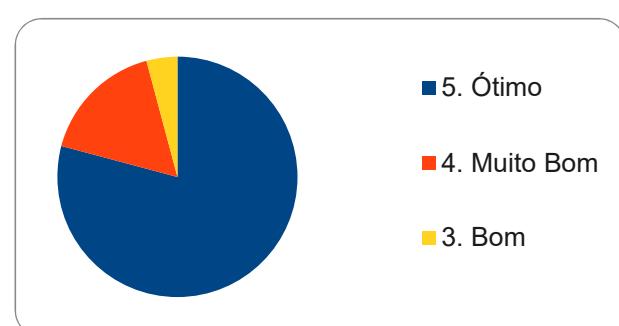


INFRAESTRUTURA

Média da Seção 4,65

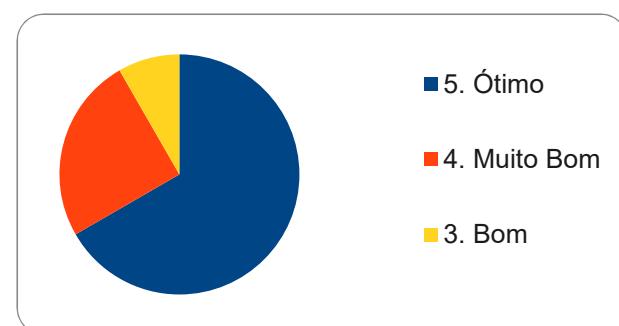
Iluminação:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	19	79,17%
4. Muito Bom	4	16,67%
3. Bom	1	4,17%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,75	



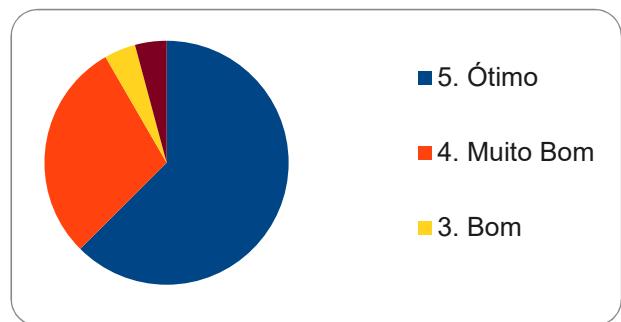
Conforto térmico:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	16	66,67%
4. Muito Bom	6	25,00%
3. Bom	2	8,33%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,58	



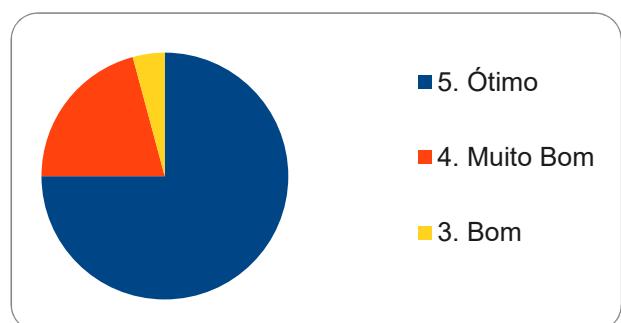
Mobiliário da sala:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	15	62,50%
4. Muito Bom	7	29,17%
3. Bom	1	4,17%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	1	4,17%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,46	



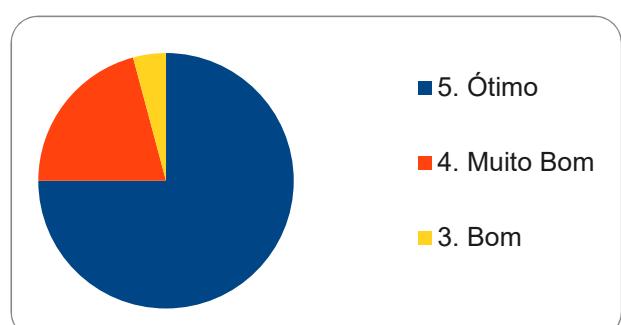
Acesso ao local do treinamento:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	18	75,00%
4. Muito Bom	5	20,83%
3. Bom	1	4,17%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,71	



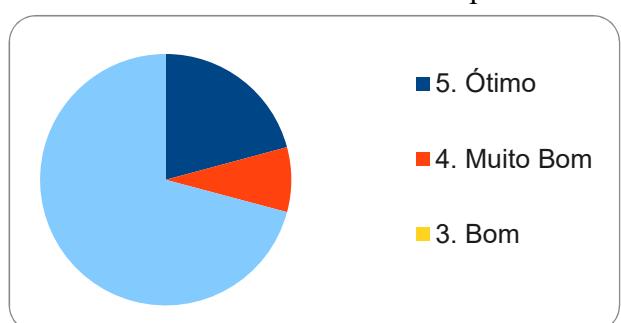
Acústica:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	18	75,00%
4. Muito Bom	5	20,83%
3. Bom	1	4,17%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,71	



Qualidade dos computadores (para treinamentos que tenham a necessidade de utilizar o computador de

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	5	20,83%
4. Muito Bom	2	8,33%
3. Bom	0	0,00%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	17	70,83%
Média	4,71	



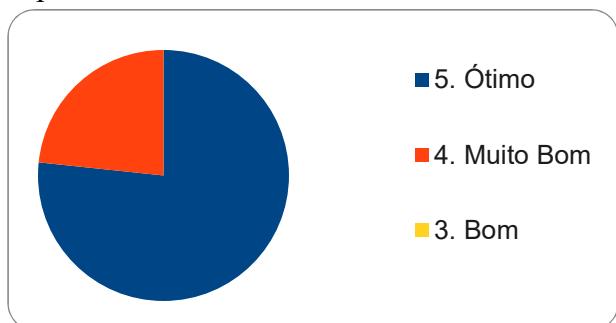
APLICABILIDADE

Média da Seção

4,78

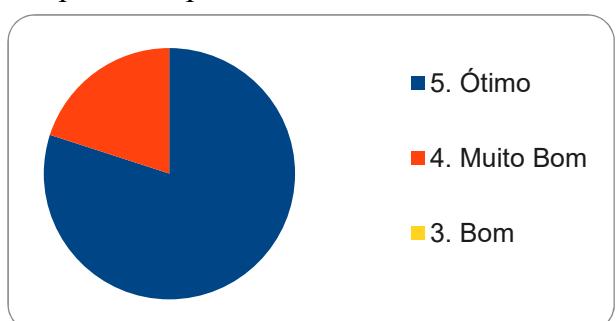
Utilidade do conteúdo do treinamento para a resolução de problemas de trabalho:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	23	76,67%
4. Muito Bom	7	23,33%
3. Bom	0	0,00%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,77	



Capacidade de reconhecer situações de trabalho nos quais é possível aplicar os novos conhecimentos:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	24	80,00%
4. Muito Bom	6	20,00%
3. Bom	0	0,00%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,80	



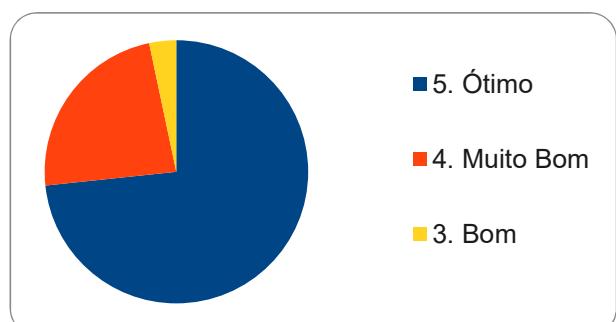
RESULTADOS

Média da Seção

4,67

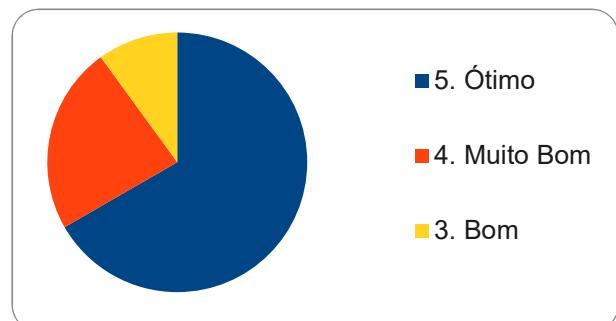
Probabilidade de melhorar seus níveis de desempenho no trabalho como resultado do uso de novos

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	22	73,33%
4. Muito Bom	7	23,33%
3. Bom	1	3,33%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,70	



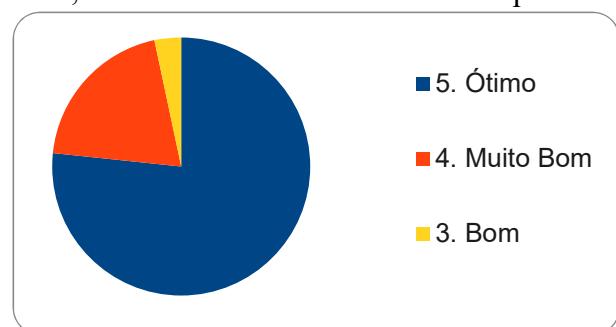
Capacidade de transmitir os conhecimentos adquiridos no treinamento a outros servidores:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	20	66,67%
4. Muito Bom	7	23,33%
3. Bom	3	10,00%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,57	



Estímulo decorrente do treinamento para aplicar, no trabalho, os conhecimentos e habilidades aprendidas:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	23	76,67%
4. Muito Bom	6	20,00%
3. Bom	1	3,33%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,73	

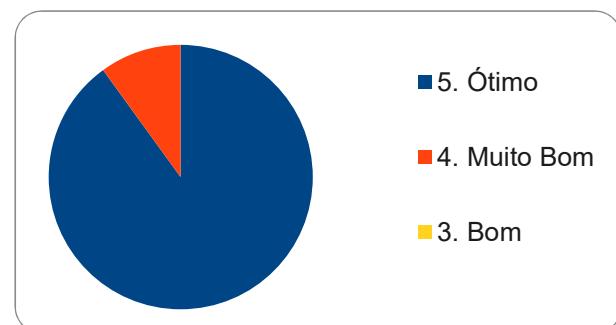


AVALIAÇÃO DO INSTRUTOR - Desempenho Didático

Média da Seção	4,77
----------------	------

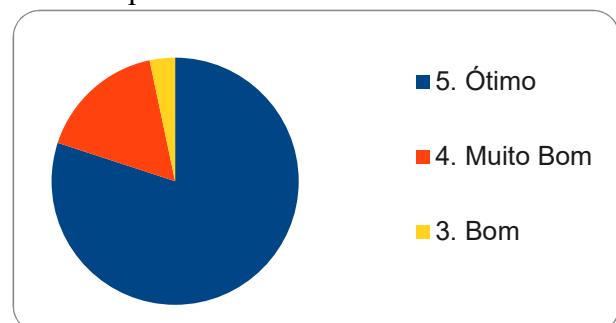
Transmissão dos objetivos do curso/palestra:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	27	90,00%
4. Muito Bom	3	10,00%
3. Bom	0	0,00%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,90	



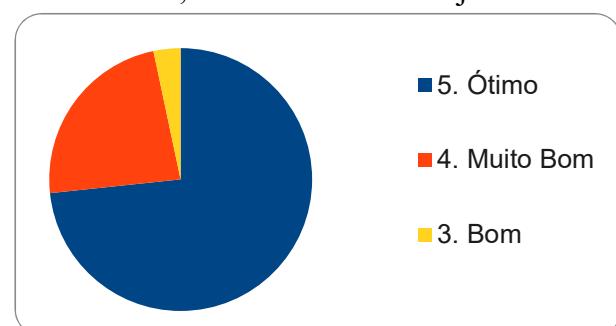
Organização da sequência de apresentação do conteúdo do curso/palestra:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	24	80,00%
4. Muito Bom	5	16,67%
3. Bom	1	3,33%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,77	



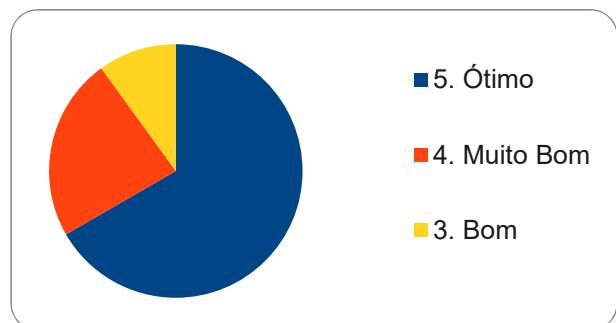
Nível de profundidade com que os temas e assuntos foram abordados, tendo em vista os objetivos do

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	22	73,33%
4. Muito Bom	7	23,33%
3. Bom	1	3,33%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,70	



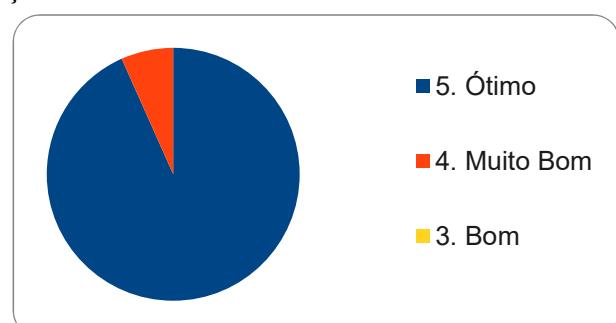
Ritmo de apresentação dos tópicos:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	20	66,67%
4. Muito Bom	7	23,33%
3. Bom	3	10,00%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,57	



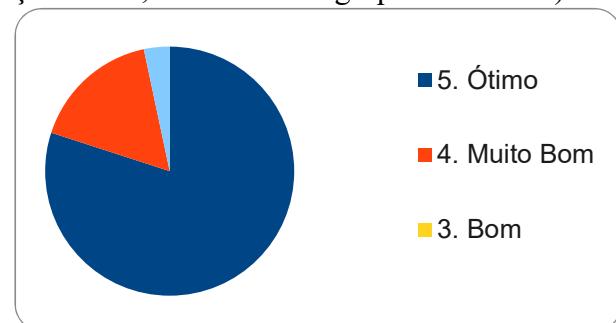
Uso de estratégias para motivar os participantes em relação aos temas abordados:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	28	93,33%
4. Muito Bom	2	6,67%
3. Bom	0	0,00%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,93	



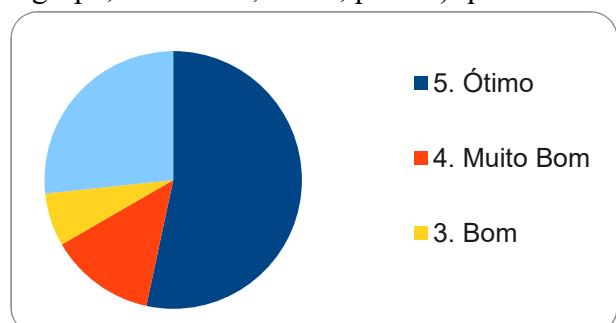
Uso de estratégias instrucionais (estudos de caso, exposições orais, discussão em grupo e similares) em

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	24	80,00%
4. Muito Bom	5	16,67%
3. Bom	0	0,00%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	1	3,33%
Média	4,83	



Qualidade das avaliações de aprendizagem (trabalhos em grupo, exercícios, testes, provas) quando houver

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	16	53,33%
4. Muito Bom	4	13,33%
3. Bom	2	6,67%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	8	26,67%
Média	4,64	



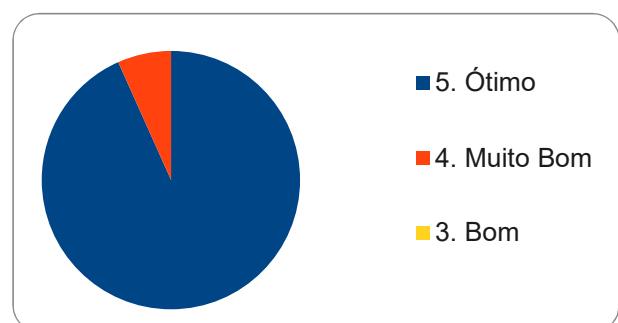
AVALIAÇÃO DO INSTRUTOR - Domínio de Conteúdo

Média da Seção

4,95

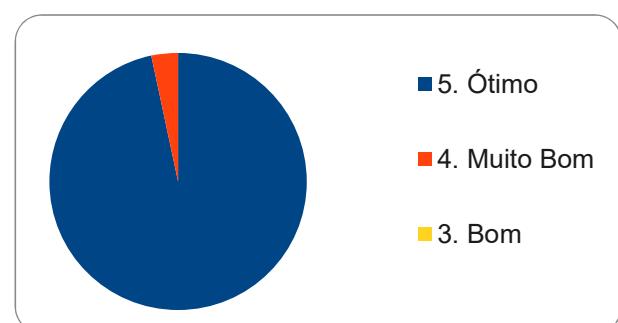
Conhecimento dos temas abordados no treinamento:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	28	93,33%
4. Muito Bom	2	6,67%
3. Bom	0	0,00%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,93	



Segurança na transmissão dos conteúdos do treinamento:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	29	96,67%
4. Muito Bom	1	3,33%
3. Bom	0	0,00%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,97	



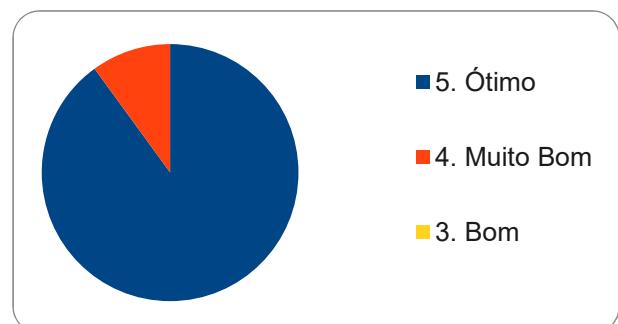
AVALIAÇÃO DO INSTRUTOR - Entrosamento com os Participantes

Média da Seção

4,91

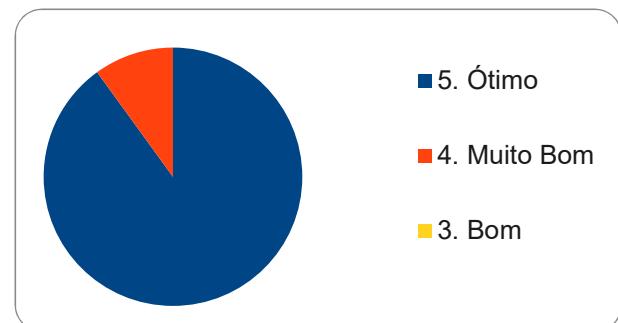
Disposição para esclarecer dúvidas:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	27	90,00%
4. Muito Bom	3	10,00%
3. Bom	0	0,00%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,90	



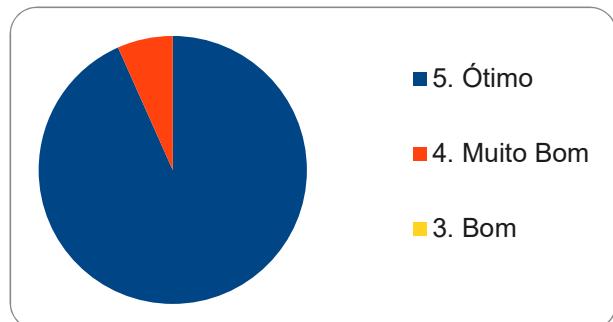
Respeito às ideias manifestadas pelos participantes:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	27	90,00%
4. Muito Bom	3	10,00%
3. Bom	0	0,00%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,90	



Estímulo dado aos participantes para manifestarem suas ideias:

Resposta	Contagem	Percentagem
5. Ótimo	28	93,33%
4. Muito Bom	2	6,67%
3. Bom	0	0,00%
2. Regular	0	0,00%
1. Ruim	0	0,00%
NA. Não se aplica	0	0,00%
Média	4,93	



Sugestão de Melhoria

Resposta	Contagem	Percentagem
Resposta	6	20,00%
Sem resposta	24	80,00%

Respostas

Foi a melhor capacitação da qual já participei. O instrutor é excepcionalmente bom.

Curso necessita de maior carga horária, pois muitos tópicos acabaram corridos demais

Capacitações como estas poderiam ter a carga horário ampliada para dois turnos completos - manhã e tarde - em razão da quantidade e importância das informações. Ampliando a carga horário seria possibilitada a realização de aula prática

O curso teve 4 horas. Foi abordado mais teoria. Valeria um segundo curso com mais atividades práticas

O tempo do curso foi curto para tanto conhecimento. Um dia inteiro seria melhor para assimilar e testar os conhecimentos adquiridos. No mais, o profissional arrasou no curto tempo, com dicas de ouro e praticidade para o dia-a-dia.

O curso merecia ter carga horária maior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da
NFS-e
385

Data e Hora da Emissão	29/01/2025 17:45:55	Competência	01/2025	Código de Verificação	657550325
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Razão Social/Nome	TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA ME				
	Nome Fantasia	GALPAO SUPER 8				
	CPF/CNPJ	12.925.895/0001-54	Insc Municipal	0256545-5	Município	FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP	R ADOLFO CAMINHA,117 - CENTRO CEP:60.055-030				
	Complemento	****	Telefone	(85)3252-1976	E-mail	financeiro@travessadaimagem.co

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIAO				
CPF/CNPJ	02.395.868/0001-63	Inscrição Municipal		Município	GOIANIA - GO
Endereço e CEP	AV T-51 COM T-, 1403 - SETOR BUENO GOINIA CEP: 74.215-901				
Complemento	LTS 7/22 QD T-22	Telefone	(62)3222-5628	E-mail	keyla.fonseca@trt18.jus.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO PRODUÇÃO DE VÍDEO COM CELULAR, NO PERÍODO PREVISTO DE 27/01/2025 A 30/01/2025 - COM TOTAL DE 20 HORAS/AULAS
VALOR R\$ 11.100,00
NÚMERO EMPRENHO: 2025NE76 - REFERENTE AO PRORAD Nº 14236/2024

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

8.01 / 854140001 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, COM HABILITAÇÃO DE ENSINO MÉDIO

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	11.100,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	11.100,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	11.100,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	11.100,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	222,00
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.

5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

Avisos



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRESENCIAL**

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Divisão de Educação Presencial da Procuradoria-Geral da República (DEP/SGP/SG/PGR) expede a presente Ordem de Fornecimento, relativa ao contrato firmado por meio da Nota de Empenho anexa.

O descumprimento dos prazos, das especificações ou de qualquer outra condição prevista no material de divulgação do evento ou no orçamento apresentado a este Órgão acarretará à Contratada, sem prejuízo de outras sanções legais, as penalidades previstas na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021.

Fornecedor: TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA
--

Fone(s)/Fax: 85 98899-8555	Fone(s)/Fax:
----------------------------	--------------

Processo: 1.00.000.009647/2024-27 – Nota(s) de empenho: 2025NE117

Objeto e participantes: Participação de servidores da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, na capacitação denominada "WORKSHOP FAZENDO VÍDEO COM CELULAR", TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025- DICOD/SUBCORP, que ocorrerá no dia provável de 12 de fevereiro de 2025, Carga horária: 4 (quatro) horas/aula. Qtd.: cerca de 70 (setenta) servidores.

ATENÇÃO: A contratada deverá solicitar os dados dos servidores à Divisão de Educação Presencial (DEP). E-mail: PGR-Treinamento@mpf.mp.br

Após a realização do evento, enviar a respectiva nota fiscal (ou o RECIBO) para o seguinte endereço:

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA – PGR

Divisão de Educação Presencial – DEP

A/C STHEFANE GONCALVES PAEZ

End.: SAF Sul, Qd. 4, Conj. C, Bl. B, 4º Andar, Sala 408B – CEP: 70.050-900 – Brasília/DF

Fone(s): (61)3105-8120 - E-mail: PGR-Treinamento@mpf.mp.br

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias corridos

DADOS DESTE ÓRGÃO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL: Nome: Secretaria de Administração do Ministério Público Federal; CNPJ: 26.989.715/0050-90; Endereço: SAF Sul, Qd. 04, Conj. “C”, Bl. “B”, 2º Andar – CEP: 70.050-900 – Brasília/DF.

IMPORTANTE: Incluir no documento fiscal os dados bancários da empresa.

Obs.: Caso a empresa seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar o respectivo comprovante quando do envio da nota fiscal.

Brasília-DF, 31/01/2025

(Assinatura Eletrônica)

STHÉFANE GONÇALVES PAEZ

Técnico do MPU/Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
386

Data e Hora da Emissão	20/02/2025 11:06:18	Competência	02/2025	Código de Verificação	770966180
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Razão Social/Nome	TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA ME				
	Nome Fantasia	GALPAO SUPER 8				
	CPF/CNPJ	12.925.895/0001-54	Insc Municipal	0256545-5	Município	FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP	R ADOLFO CAMINHA,117 - CENTRO CEP:60.055-030				
	Complemento	****	Telefone	(85)3252-1976	E-mail	financeiro@travessadaimagem.co

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SECRETARIA DE ADM DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL				
CPF/CNPJ	26.989.715/0050-90	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF
Endereço e CEP	SAF SUL QD 04 CONJ C, BLOCO - ASA SUL CEP: 70.050-900				
Complemento	BL B 2º ANDAR	Telefone	(61)3105-82120	E-mail	pgr-treinamento@mpf.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECOM NO WORKSHOP FAZENDO VÍDEO COM CELULAR

TERMO REFERENCIA Nº 001/2025 - DICOD/SUBCORP

PERÍODO: 12/02/2025

CARGA HORÁRIA: 04 HORAS AULAS

70 (SETENTA) SERVIDORES

VALOR R\$ 5.324,00

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

8.01 / 854140001 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, COM HABILITAÇÃO DE ENSINO MÉDIO

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	5.324,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	5.324,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	5.324,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	106,48	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	5.217,52	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	106,48
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

4- Sistematica de Retenção realizada com base no Convênio STN-Banco do Brasil nº01/2004.

5- Serviço sujeito ao ANEXO 3.

6- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

4- Sistematica de Retenção realizada com base no Convênio STN-Banco do Brasil nº01/2004.

5- Serviço sujeito ao ANEXO 3.

6- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.

Data e hora da consulta: 08/01/2025 15:09

Usuário: ***.990.481-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
80020	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.395.868/0001-63	AV T-51 COM T-1, Nº 1403,LTS 7/22QD T-22, SETOR BUENO GOI NIA	74215-901
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	(062) 3222-5628

Ano	Tipo	Número
2025	NE	76

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168205	1000000000	339039	80048	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/01/2025	Ordinário	14236/2024	0,0000	11.100,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
12.925.895/0001-54	TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA	
Endereço		60055-030
ADOLFO CAMINHA 117	SALA 01 CENTRO	
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENSINO POR MEIO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO IN COMPANY CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (DOC. 89). CURSO: PRODUÇÃO DE VÍDEO COM CELULAR. PERÍODO PREVISTO: 27 A 30/01/2025. VALOR: R\$ 11.100,00. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E PUBLICAÇÃO (DOCS. 88 E 91). CERTIDÕES NEGATIVAS (DOCS. 66, 67, 69 E 93). PENALIDADES: CONFORME ITEM - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DO TERMO DE

Local da Entrega

TRT 18

Informação Complementar

08002007001322024 - UASG Minuta: 080020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/01/2025 15:07:06	Alteração

Data e hora da consulta: 08/01/2025 15:09

Usuário: ***.990.481-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	11.100,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00001 - Treinamento - instalação / utilização equipamento	11.100,00	
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário
08/01/2025	Inclusão	1,00000	11.100,0000

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

ALVARO CELSO BONFIM RESENDE

08/01/2025 15:07:06

Gestor Financeiro

MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ

08/01/2025 14:30:20

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/01/2025 15:07:06	Alteração

2 de 2

Data e hora da consulta: 27/01/2025 12:43
Usuário: ***.235.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200100	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
26.989.715/0050-90	SAF SUL QUADRA 04 CONJ C BLOCO B SALA 201	70050-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)31055892 (61)31055893

Ano	Tipo	Número
2025	NE	117

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172238	1000000000	339039	200097	TREINAMENT2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/01/2025	Ordinário	100000009647/2024-27 -		5.324,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
12.925.895/0001-54	TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA	
Endereço		
ADOLFO CAMINHA 117	SALA 01 CENTRO	60055-030
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

Participação de servidores da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, na capacitação denominada WORKSHOP FAZENDO VÍDEO COM CELULAR. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025-DICOD/SUBCORP.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 27/01/2025 12:43
Usuário: ***.235.837-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.324,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Participação de servidores da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, na capacitação denominada "WORKSHOP FAZENDO VÍDEO COM CELULAR", TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025-DICOD/SUBCORP, que ocorrerá no dia provável de 12 de fevereiro de 2025, Carga horária: 4 (quatro) horas/aula. Qtd.: cerca de 70 (setenta) servidores.	5.324,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/01/2025	Inclusão	1,00000	5.324,0000	5.324,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DJALMA LEANDRO JÚNIOR



27/01/2025 12:04:05

Gestor Financeiro

ZENILDE JACOBINA DE ARAUJO RODRIGUES



27/01/2025 08:19:01

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/01/2025 12:04:05	Alteração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
370

Data e Hora da Emissão	13/06/2024 10:37:55	Competência	06/2024	Código de Verificação	546879120
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Razão Social/Nome	TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA ME				
	Nome Fantasia	GALPAO SUPER 8				
	CPF/CNPJ	12.925.895/0001-54	Insc Municipal	256.545-5	Município	FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP	R ADOLFO CAMINHA,117 - CENTRO CEP:60.055-030				
	Complemento	****	Telefone	(85)3252-1976	E-mail	financeiro@travessadaimagem.co

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	Fórum Nacional de Comunicação e Justiça				
CPF/CNPJ	05.569.714/0001-39	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	Rua Carambei, 63 - VILA SANTA MARIA CEP: 02.561-080				
Complemento		Telefone	(11)5242-1256	E-mail	conbrascom@fncj.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pesquisa, produção e Desenvolvimento de Oficina de Reportagem multimídia: Fotos, captação e edição de vídeo de celular, com um total de 4 horas/aula, a ser realizada durante o COMBRASCOM 2024, Congresso Brasileiro de Justiça e Comunicação, em Fortaleza, Ceará.
Valor de R\$2.409,00
para: Travessa da Imagem Atelier Multimídia LTDA, CPF nº 12.925.895/0001-54, Banco INTER, código 077, Agência nº 0001-9 e Conta nº 24075012-8, e PIX nº 12925895000154

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

8.01 / 854140001 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, COM HABILITAÇÃO DE ENSINO MÉDIO

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	2.409,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	2.409,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	2.409,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	2.409,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	48,18
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.

5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

Avisos

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)

Código da Unidade Orçamentária:

40.101

Código da Unidade Gestora:

0029

Saldo Orçamentário:

R\$ 78.950,00

Natureza da Despesa:

33.90.39.000

Responsável pela Informação:

Antônio Carlos Freire de Araújo

Responsável pela Unidade Gestora:

Mariana Ramos Conceição

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

2



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Freire de Araújo** - Assistente Técnico Administrativo, em 17/06/2025, às 14:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1577902** e o código CRC **6C095AFA**.

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101/0029	3594	9900	100	33.90.39.000

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 12.370,00
(doze mil, trezentos e setenta reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.000	R\$ 78.950,00	R\$ 12.370,00	% 15
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 353.507	Nome Completo: Antônio Carlos Freire de Araújo	Cargo/Função: Assistente técnico administrativo
Unidade Administrativa: CECOM/Unidade de Planejamento e Finanças		



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Freire de Araújo** - Assistente Técnico Administrativo, em 17/06/2025, às 14:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1577917** e o código CRC **E0BDE6E0**.

19.09.48072.0016377/2025-36

1577917v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 12.370,00 (doze mil, trezentos e setenta reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mariana Ramo Conceição	355.496
FISCAL ADMINISTRATIVO	Lucas Novaes Modesto Dalves	355.122
SUPLENTE	Antônio Carlos Freire de Araújo	353.507
FISCAL TÉCNICO	Daniela Cairo Santos de Freitas	352.686
SUPLENTE	Manuela Damasceno dos Santos	353.881

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Mariana Ramos Conceição	Matrícula: 355.496
Unidade Administrativa: CECOM/Coordenação	Cargo/Função: Gestor de comunicação social cmp-5
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 17/06/2025, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1577940** e o código CRC **35A451B0**.

19.09.48072.0016377/2025-36

1577940v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Eu, Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496, estou ciente da designação para a atribuição de Gestora de Contrato, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário (1577940).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 17/06/2025, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1578276** e o código CRC **6E65BCE0**.



MANIFESTAÇÃO

Eu, Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário (1577940).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 17/06/2025, às 17:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1578285** e o código CRC **35EA95C4**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Antônio Carlos Freire de Araújo, matrícula 353.507, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário (1577940).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Freire de Araújo** - Assistente Técnico Administrativo, em 17/06/2025, às 16:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1578290** e o código CRC **269C50FB**.



MANIFESTAÇÃO

Eu, Daniela Cairo Santos de Freitas, matrícula 352.686, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário (1577940).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cairo Santos de Freitas** - Assistente de Gestão III, em 18/06/2025, às 10:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1578295** e o código CRC **F3B169D9**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Manuela Damasceno Dos Santos, matrícula 353.881, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário (1577940).



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Damaceno dos Santos** - Gestora Administrativa III, em 18/06/2025, às 11:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1579444** e o código CRC **914D1913**.

DESPACHO

À DCCL,

Encaminho o presente expediente para análise e adoção de medidas cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Freire de Araújo** - Assistente Técnico Administrativo, em 25/06/2025, às 16:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1582448** e o código CRC **16964A25**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, , encaminhado pela **CECOM** - Coordenadoria de Comunicação Social, registrado nesta Unidade sob o Nº **033/2025** visando à **prestação de serviço de capacitação profissional, mediante realização de Oficina de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone, voltada para servidores que atuam nas áreas de comunicação do MPBA**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1565363).

Retorne-se o presente expediente à **CECOM** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento:

01. Nos documentos 1561633 relativo ao "**Documento de Formalização da Demanda**": ausência de assinatura do servidor responsável pelo preenchimento dos referidos documentos;
02. No documento 1577874 relativo à "**Tabela de Preços Similares**": foi anexado documento fora do padrão utilizado para os processos de contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, e, identificamos ainda, ausência de assinatura no referido documento. Solicitamos anexar novo documento, devidamente assinado pelo servidor responsável pela pesquisa de preço, conforme modelo disponibilizado na sessão "Anexos" da Base de Conhecimento do procedimento correlato. Ademais, a referida tabela deve contemplar não apenas os preços ofertados por outros prestadores em contratações semelhantes, mas também, e especialmente, os preços praticados pela empresa pretendida contratada em contratações semelhantes perante outros órgãos públicos/instituições privadas. Assim, solicitamos o refazimento da tabela, com base no modelo padrão e contemplando também os preços constantes das Notas Fiscais anexadas aos autos emitidas pela empresa pretendida contratada;
03. Na **proposta da empresa selecionada**, contida no documento 1577882: ausência de data da proposta e respectivo prazo de validade. Solicitamos anexar proposta com data com respectivo prazo de validade;
04. Na **proposta da empresa 3 Fontes Comunicação**, contida no documento 1577882: ausência de assinatura na proposta. Solicitamos anexar proposta devidamente assinada ou, se for o caso, anexar e-mail comprovando o recebimento da mesma em meio eletrônico;
05. Na **proposta da empresa ABERJE** contida no documento 1577882: a proposta venceu em 16/04/2025 e ausência de assinatura na proposta. Solicitamos anexar proposta com novo período de validade, devidamente assinada ou, se for o caso, anexar e-mail comprovando o recebimento da mesma em meio eletrônico;
06. Todas as **certidões de regularidade fiscal** da empresa selecionada, contidas no documento 1574408, estão vencidas. Solicitamos anexar certidões com novo período de validade. Identificamos que a empresa selecionada é do Estado do Ceará, assim sendo, solicitamos anexar além da certidão estadual de regularidade fiscal do Estado sede do Contratado, anexar também a certidão estadual de regularidade fiscal com o Estado da Bahia;
07. No documento 1577917 relativo à "**Declaração do Executor Orçamentário**": solicitamos retificar o percentual informado na coluna "Impacto Orçamentário".
 - *Exemplo: informar o percentual aproximado 15,67% (utilizando 1 ou 2 casas decimais) ou o percentual aproximado de 16% (caso não a unidade não utilize casa decimal);*
08. Ausência do documento obtido junto ao **FIPLAN** denominado "Plan 60", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na Declaração do Executor Orçamentário (doc 1577917);
09. No documento 1577940 relativo à "**Manifestação - Gestor Orçamentário**": observamos que foi designado como suplente do fiscal administrativo o mesmo servidor que é o executor orçamentário da Unidade Gestora 40.101/0029. Conforme entendimento recente da Controladoria, informamos que o executor orçamentário não deverá figurar como fiscais e nem suplentes (administrativo e técnico). Diante do exposto, sugerimos substituir o servidor Antônio Carlos Freire de Araújo da designação de suplente de fiscal administrativo, e posterior juntada da respectiva manifestação formal de ciência da indicação do novo servidor a ser designado. Neste sentido, registramos que esta Coordenação, tendo conhecimento da limitação do número de servidores nos quadros institucionais, já está formulando um questionamento à Administração sobre a possibilidade de flexibilização do referido entendimento.

No Termo de Referência (doc 1582477):

10. Item 2.1.1 x 2.1.2; No item 2.1.1 foi indicado o art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021 como fundamento legal para a contratação. Já no item 2.1.2 foi indicado o inciso II do art.74 do mesmo diploma legal. Faz-se necessário compatibilizar as previsões;
11. Item 3.3.2 - B: a unidade informou que as atividades estão previstas para acontecer no mês de Julho de 2025. Entretanto, na proposta (doc 1577882) consta que as atividades deverão ocorrer no mês de Agosto/2025. Faz-se necessário compatibilizar as informações;

12. Item 3.3.4: A unidade informa que "a oficina deverá ser conduzida por profissional com reconhecida experiência em audiovisual móvel". Tal previsão nos permite concluir que as oficinas poderão ser realizadas por profissional diverso daquele indicado no item 2.1.2, o qual, ademais, fundamenta a inviabilidade de competição que justifica a inexigibilidade, haja vista a sua expertise na matéria fartamente explanada pela unidade no referido item. Deste modo, solicita-se o esclarecimento, pela unidade, acerca da possibilidade, ou não, de ministração das oficinas por profissional diverso daquele indicado no item 2.1.2 (o que, à princípio, afastaria a inviabilidade argumentada pela unidade demandante).

13. Item 3.9.3: A unidade deixou de assinalara a alternativa "B.2":

14. Item 3.14.2 x Item 3.4 - A.2 - II: No item 3.14.2 a unidade indica prazo de vigência da contratação para relações não formalizadas por instrumento contratual. Entretanto, no item 3.4 -A.2 - II a unidade indica que os prazos de execução se iniciarão a partir da assinatura do contrato. Faz-se necessário compatibilizar as previsões. Ressaltamos, ademais, que, conforme entendimento da Assessoria Jurídica esposado no parecer jurídico nº 151/2024 (anexo ao presente), não há obrigatoriedade do instrumento de contrato em contratações cujos valores estejam adstritos aos limites previstos no art.75, II da Lei 14.133/202.

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 27/06/2025, às 10:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 27/06/2025, às 16:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1583693** e o código CRC **79858771**.



TABELA DE PRE\x99OS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de pre\x99os semelhantes para futura contrata\x99o do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITE M	DESCR\x99AO RESUMIDA DO ITEM	QTD E	PRE\x99O 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PRE\x99OS DE CONTRATA\x99OES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA							
			PRE\x99O 2			PRE\x99O 3		PRE\x99O 4		PRE\x99O 5			
			RAZ\x99O SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALOR TOTAL R\$
1	Oficina de Produ\x99o de Conte\x99o Audiovisual com Smartphone	01	Travessa da Imagem Atelier Multim\x99dia LTDA	12.925.895/0001-54	R\$ 12.370,00	Travessa da Imagem Atelier Multim\x99dia LTDA	R\$ 11.100,00	Travessa da Imagem Atelier Multim\x99dia LTDA	R\$ 5.324,00	ABERJE – Associa\x99o Brasileira de Comunica\x99o Empresarial	R\$ 41.000,00	3 Fontes Comunica\x99o	R\$ 19.500,00

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVA\x99OES:													
a) Trata-se de processo de contrata\x99o direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de n\x99o14.133/21), ante a inviabilidade de competi\x99o													
b) Foram juntados ao processo SEI os arquivos comprobat\x99rios dos pre\x99os pagos em contrata\x99oes semelhantes com o pretenso contratado, conforme doc. n\x99o1575566													
c) O Pre\x99o 3 mostra-se abaixo da m\x99dia pois ser trata de um curso com carga horária reduzida (4h) enquanto o Pre\x99o 2 trata-se de um curso com carga horária maior (20h)													
2 – JUSTIFICATIVA SE N\x99O APRESENTAR O M\x99IMO DE 03 (TR\x99S) CONTRATA\x99OES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:													
RESPONS\x99VEL PELA PESQUISA DE PRE\x99OS													
Matr\x99cula: 355.122	Nome do Servidor: Lucas Novaes Modesto Dalves			INserir ASSINATURA DIGITAL:									
Unidade Administrativa: CECOM/Unidade de Planejamento e Finan\x99as													

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS NOVAES MODESTO DALVES
Data: 01/07/2025 17:30:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CURSO DE VÍDEO E COMUNICAÇÃO MOBILE

Da captação a Finalização, 100% feito com celular
com Markos Montenegro/ Travessa da Imagem

Um curso especificamente pensado e voltado para desenvolver as competências dos profissionais que atuam na área do Ministério Público do estado da Bahia, assim como demais profissionais do **MPBA**, bem como seus membros e servidores.

Esse curso capacitará os profissionais, membros e servidores, com conhecimentos e habilidades fundamentais para a comunicação na era digital, que é a produção de vídeos feitos 100% com celular, de forma rápida e efetiva, o que certamente irá impactar positivamente na divulgação do órgão junto ao público interno e à sociedade, assim como na comunicação interna órgão e junto a Comunidade dos MPs Nacionais.

Esse curso, "Produção de Vídeo com Celular", capacitará os participantes a fazerem vídeos com estética e narrativa profissional utilizando apenas o celular, de forma simples e rápida, com técnicas fundamentais para ninguém errar, otimizando o tempo de entrega e efetivando o engajamento e interação do público.

Programa do Curso:

A ementa deste curso aborda técnicas de storytelling, narrativa visual, técnicas de captação em foto e vídeo, assim como edição de vídeo com celular, utilizando uma metodologia 100% mobile, assim como aplicativos com inteligência artificial.

Essa turma específica está pensada para uma média entre 10 à 16 alunos, e será desenvolvida em caráter híbrido, com aulas On-line e presencial:

- Turma _ APOLLO:

De **10 à 16 alunos / 16 horas/aula Totais**

• EAD + PRESENCIAL:

2 Aulas Online de 2h/aula + **3 Aulas** Presenciais de 4h/aula cada.

O programa do curso pretende capacitar o aluno para produzir vídeos com estética profissional, tanto na captação quanto na montagem e edição das imagens, de forma extremamente rápida e prática, utilizando exclusivamente o celular.

A ementa do curso passa pelos 5 pilares para produção de um vídeo narrativo e com alto poder de engajamento, e será ministrada por professor Mestre e profissional atuante no mercado a mais de 25 anos.

As aulas estão previstas para acontecer no mês de **AGOSTO** de 2025.

Ementa de Curso:

Aulas On-line: O Storytelling e a Narrativa Cinematográfica

- O poder do vídeo no marketing 5.0
- Storytelling: A Importância da História.
- A Imagem e seus Significados: Contextualização e Narrativa Visual a partir da Semiótica
- Os Elementos Narrativos em uma História.
- As 4 Perguntas Essenciais para se ter uma História
- Os Planos e Enquadramentos Cinematográficos: O que eles dizem.
- Ângulo, Altura e Lado de Câmera: Narrativa e Sentimento
- O Plano e o Contraplano.
- Os Planos de Recursos: O Coringa do Audiovisual

1º Aula Presencial: Composição, Estética Visual e os Movimentos de Câmera O que Fazer para Não Errar / PRÁTICA

- A harmonia Áurea de Fibonacci
 - Elementos formais da Imagem
 - Composição Fotográfica
 - Hierarquia Visual
 - Isolando o Motivo
 - Os Contrastes de uma Imagem
 - O Cuidado com o Background
 - Os 3 Movimentos Cinematográficos
 - Os Movimentos de Câmera: Técnica e Narrativa
 - A Técnica de Ancoragem
- Os Fundamentos básicos para um vídeo sem erro.

2º Aula Presencial: Montagem e Edição Mobile 1 // PRÁTICA

- Os 16 Fundamentos da Imagem Mobile
- Conhecendo o poder da Câmera do celular: Operação e Configuração
- Técnicas Corporais para Estabilização dos Movimentos na gravação
- Transições de Movimento na Captura (Motion Transitions)
- A Montagem Cinematográfica/ Ritmo e Cadência
- A Dinâmica de uma montagem/ Estilos Narrativos
- Aplicativos Mobile de Edição

3º Aula Presencial: Montagem e Edição Mobile 2 // PRÁTICA

- O Áudio no Vídeo: Técnicas de Captação, acessórios e extração de trilhas sonoras
 - O Corte e a Montagem: Noções básicas de Edição. “Formas de montar uma história”.
 - O corte, a Montagem, a Edição, e a Finalização.
 - Color Designer e Sound Effect.
 - Os melhores aplicativos para Edição de Vídeo Mobile
 - Conhecendo os APLICATIVOS e SOFTWARE de Edição de Vídeo.
 - Apps para montagens dinâmicas e automatizadas e para edições mais precisas.
-

Sobre o Professor:

MARKOS MONTENEGRO

Fotógrafo profissional há mais de 24 anos. Atua tanto como Fotógrafo, Diretor e Filmmaker no mercado publicitário, de moda e governamental. Já trabalhou para clientes como a Água de Coco, Florinda, Maresia, Meio tom, Chica Fulô, Famel, PETROBRÁS, COCA-COLA, TNT, RED BULL, Gov. do CEARÁ, entre outros.

Também é **Mestre** em Fotografia e Arte pela Universidade Politécnica de Valencia (UPV) na Espanha, **Pós-graduado** em Fotografia e Designer pela Escola Superior de Designer de Barcelona, Espanha, **Especialista** em Fotografia e Imagem (UPV), Valencia, Espanha e tem **Formação em Cinema** pela a Academia internacional de Cinema de São Paulo (AIC).

É o **Diretor e o Fundador** da maior escola especializada em Fotografia do Ceará, a **Travessa da Imagem**.

Valor do Investimento para o desenvolvimento do Curso:

O valor do investimento é sobre o Tempo (em hora/aula) dedicado ao estudo, pesquisa, preparação, apresentação e desenvolvimento metodológico deste Workshop, assim como as **horas/aulas totais** dentro de sala de aula, de Professor Mestre com 25 anos de mercado, e também valores referentes às taxas e impostos.

O valor dessa proposta **TAMBÉM INCLUI** custos com *Transporte, Hospedagem, Alimentação e Bilhetes Aéreos* do professor, visto que as aulas serão realizadas fora da Região de residência do mesmo.

OBS.: O valor DIÁRIO da *Ajuda de Custo* para cobrir gastos com hospedagem, deslocamento e alimentação é de **R\$560**.

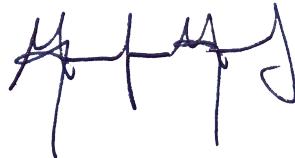
TURMA APOLLO/ EAD + PRESENCIAL (10 à 16 alunos _ 16h/aula)

- **16 horas/aula TOTAIS** (Presenciais e On-line) _____ **R\$ 8.800**
(Produção, pesquisa, desenvolvimento, aulas presenciais, com Professor Mestre e Monitor)
- **Hospedagem, Alimentação e Deslocamento Local** _____ R\$ 1.680
3 Encontros / Diárias (Valor Ajuda de custo Diária de R\$ 560)
- **Passagem Aérea IDA - VOLTA** (Fortaleza CE - Salvador BA) _____ R\$ 1.890

INVESTIMENTO TOTAL TURMA APOLLO (16 Alunos) _____ **R\$ 12.370**

OBS: **Essa proposta tem validade de 20 dias.**

FORTALEZA, 25 de Julho de 2025.



Markos Montenegro/ Fotógrafo Professor Mestre
Travessa da Imagem Atelier Multimídia LTDA
[REDACTED] / CNPJ: 12.925.895/0001-54



3f

CRIAR &
CUIDAR &
CONECTAR

PROPOSTA COMERCIAL



3f
fontes
COMUNICAÇÃO

PROPOSTA

NO 20250701 | 01 DE JULHO DE 2025



CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

EVENTO: CORPORATIVO

DATA: SETEMBRO DE 2025

LOCAL: SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SALVADOR / BA

DESCRIÇÃO

VALOR

WORKSHOP PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM SMARTPHONE

Oficina prática, com orientações técnicas e exercícios voltados para a captação de imagens/áudio e edição de vídeos diretamente no smartphone, com carga horária de 8h, para uma equipe multidisciplinar com 16 profissionais das áreas de social media, jornalismo e audiovisual da equipe de comunicação do Ministério Público da Bahia.

Conteúdos que serão abordados na formação com entrega de certificado de participação:

- Cobertura de eventos institucionais;
- Entrevistas;
- Conteúdos de entretenimento e informativos para redes sociais;
- Formatos típicos de stories e reels no Instagram.
- Ferramentas: foco em aplicativos e recursos disponíveis para smartphones, considerando tanto Android quanto iOS.
- Enquadramento e posicionamento diante da câmera.
- Criação de roteiro
- Edição no CAPCUT
- Configuração dos dispositivos móveis
- Uso do microfone

LOGISTICA & PRODUÇÃO

Custo com transporte, alimentação, equipamentos, impostos

7.000,00

OBSERVAÇÃO: Espaço e estrutura física para realização da formação e Internet wifi fornecidos pelo contratante.

TAIANA FONTES BELMONTE

DIRETORA EXECUTIVA

41.535.517/0001-62

3 FONTES
COMUNICAÇÃO

R. GUINDASTE DOS PADRES, 000011
COMÉRCIO - EDIF NORMELIA - SALA 901
CEP: 40.015-290 - SALVADOR/BAHIA

TOTAL ORÇADO: 19.500,00

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

+55 71 99199-7584

3Fontes Comunicação - 41.535.517/0001-62

Rua Guindaste dos Padres, 11 sala 901, Comércio, Salvador-Ba. 40.015-290
 contato@3fontescomunicacao.com.br | www.3fontescomunicacao.com.br



FEZ SENTIDO PARA VOCÊ?

📞 +55 71 9 9199-7584

✉️ taiana@3fontescomunicacao.com.br

📷 @3fontescomunicacao

🌐 3Fontes Comunicação

www.3fontescomunicacao.com.br



CURSO IN-COMPANY

Produção de conteúdos com Smartphone

01/07/2025



**ESCOLA
ABERJE DE
COMUNICAÇÃO**

A ABERJE

A Aberje - Associação Brasileira de Comunicação Empresarial é uma organização profissional e científica sem fins lucrativos e apartidária. Tem como principal objetivo fortalecer o papel da comunicação nas empresas e instituições, oferecer formação e desenvolvimento de carreira aos profissionais da área, além de produzir e disseminar conhecimentos em comunicação. Com mais de 1.000 empresas associadas, está presente em diversas partes do Brasil a partir dos seus Capítulos Regionais, e também possui forte representação em instituições internacionais, posicionando-se como um think tank da Comunicação Empresarial Brasileira.

DADOS ABERJE

Razão Social: ABERJE – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial

CNPJ: 43.147.693/0001-52

Endereço: R. Amália de Noronha, 151 – Andar 6 – Pinheiros São Paulo - SP -
CEP: 05410-010

Inscrição Estadual: 117.105.804.111

Inscrição Municipal: 1.018.277-2

Dados Bancários

Itaú (341)

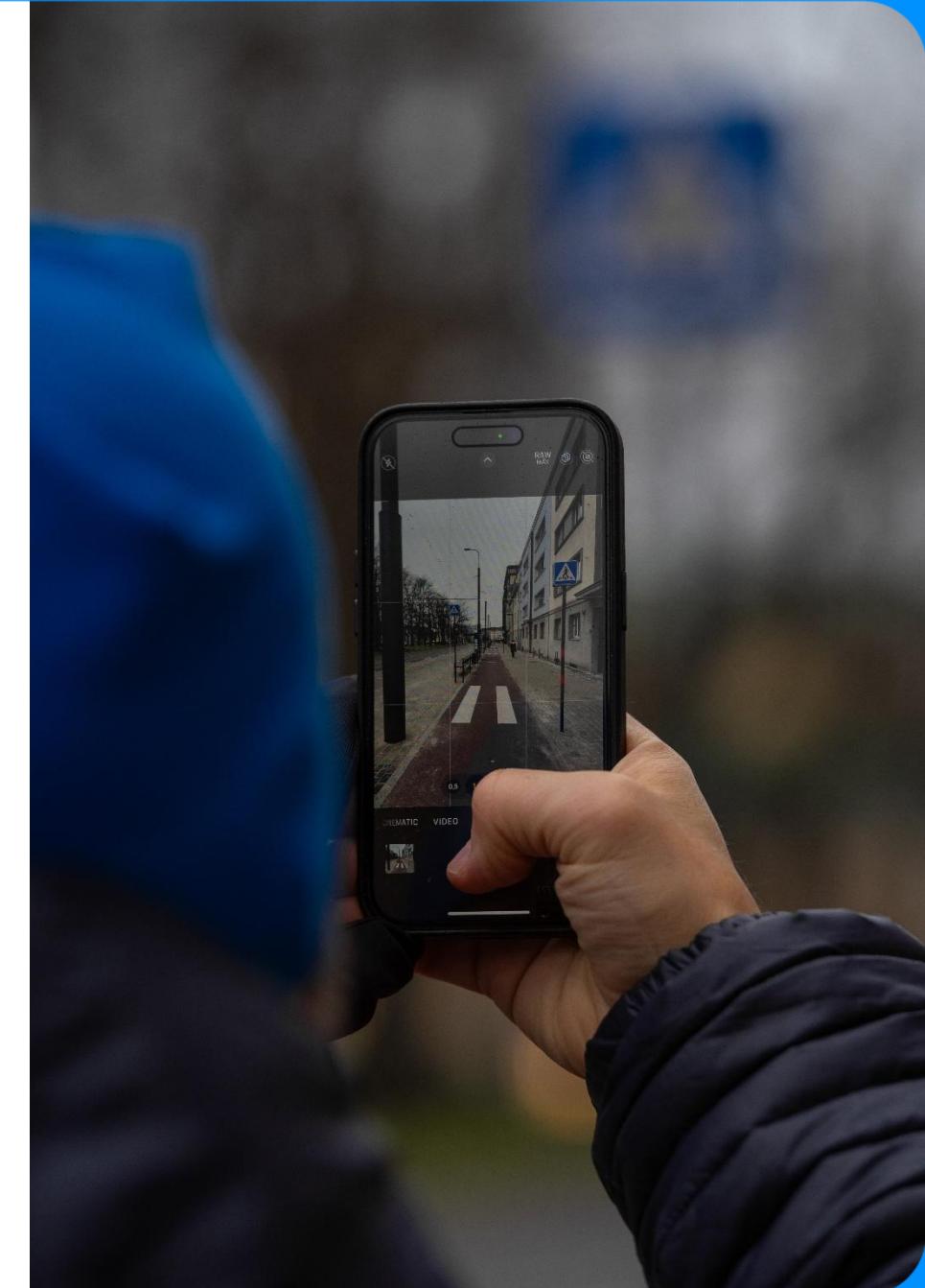
Agência (com dígito verificador): 0347

C/C (com dígito verificador): 02917-5

SOBRE O CURSO

A produção de vídeos com celular se tornou uma habilidade essencial para profissionais de comunicação, especialmente em ambientes institucionais que demandam agilidade, criatividade e versatilidade.

Este workshop foi desenvolvido para capacitar a equipe do MPBA a criar conteúdos audiovisuais diretamente do smartphone, com qualidade e estratégia. A proposta combina orientação técnica e prática, com foco na gravação e edição de vídeos para redes sociais, coberturas de eventos e registros do dia a dia institucional, utilizando ferramentas simples, acessíveis e adaptadas à realidade de cada profissional.



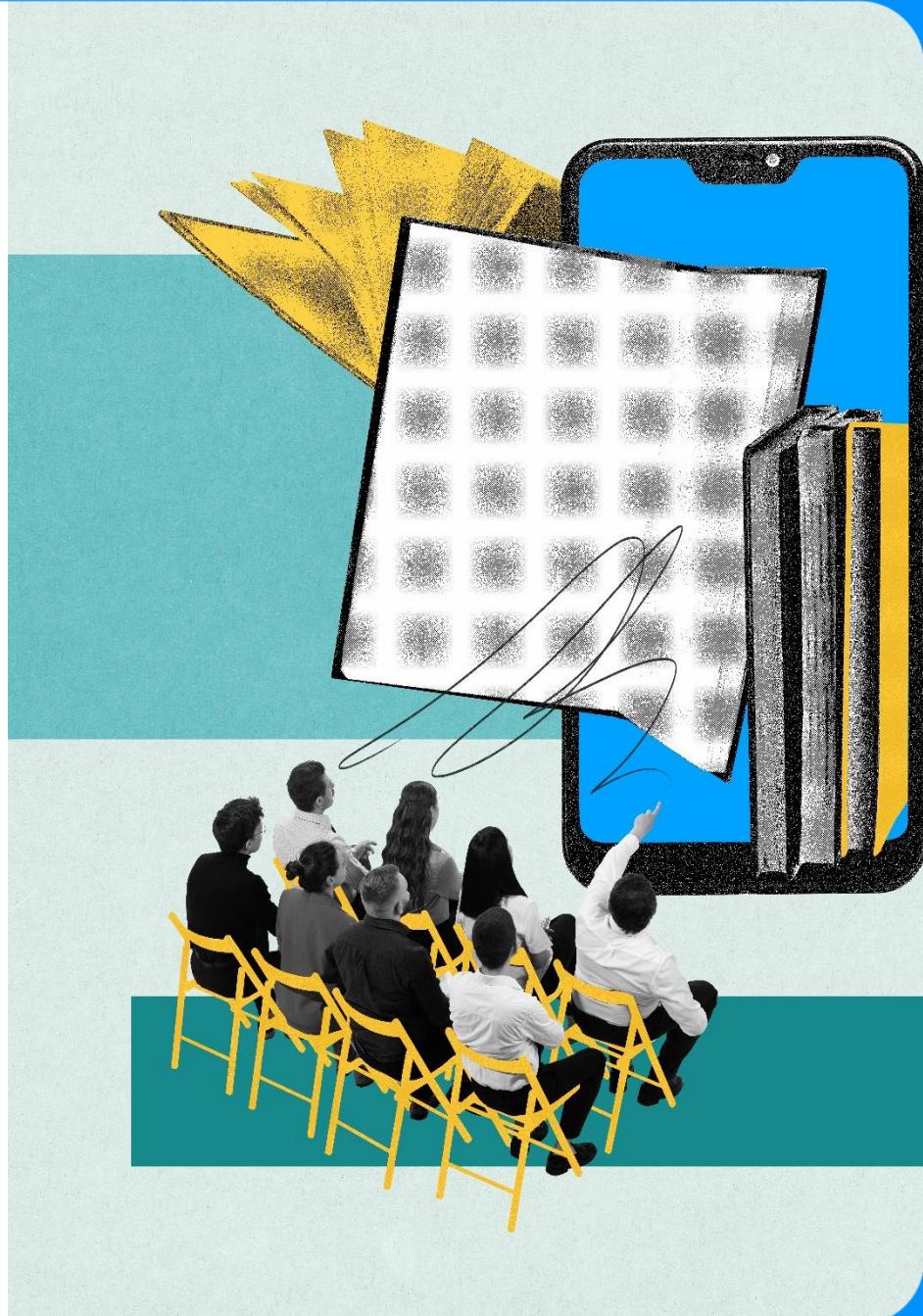
OBJETIVOS

- Aprender técnicas de gravação com o celular (enquadramento, luz e som);
- Dominar recursos de edição em aplicativos gratuitos para Android e iOS;
- Produzir vídeos institucionais, entrevistas e coberturas;
- Criar conteúdos otimizados para reels, stories e redes sociais;
- Integrar os vídeos à estratégia de comunicação do MPBA..



PROGRAMAÇÃO (8h)

- 📌 Dicas de captação de vídeo com smartphone
- 📌 Enquadramento, luz e áudio com recursos simples
- 📌 Gravação de entrevistas, bastidores e eventos
- 📌 Edição prática com apps: cortes, legendas, transições e música
- 📌 Adaptação de conteúdo para diferentes formatos de rede (vertical, horizontal, quadrado)
- 📌 Publicação e boas práticas para engajamento



METODOLOGIA

Oficina 100% prática com exercícios de gravação e edição
Trabalho em duplas e trios com simulações reais
Demonstrações ao vivo e orientação personalizada
Apresentação dos vídeos produzidos com feedback

FERRAMENTAS UTILIZADAS

O workshop utiliza recursos e aplicativos acessíveis para gravação, edição e finalização de vídeos diretamente no celular, tanto para sistemas Android quanto iOS. As ferramentas serão escolhidas com base em praticidade, facilidade de uso e compatibilidade com os dispositivos dos participantes. O foco será em soluções gratuitas e intuitivas, que possibilitem a criação de vídeos de qualidade profissional com os recursos já disponíveis no ambiente de trabalho.



INSTRUTOR

Guilherme Ramos

Guilherme Ramos é fotógrafo profissional e empresário, com mais de 10 anos de experiência na cobertura de eventos. Iniciou sua trajetória aos 12 anos e, desde então, desenvolveu um olhar técnico e sensível para capturar momentos com excelência. Especializado em retratos pessoais e comunicação visual para marcas, atua também na criação de conteúdo audiovisual voltado ao setor corporativo e ao mercado internacional. Seu trabalho se destaca pela atenção aos detalhes, qualidade técnica e capacidade de traduzir a identidade de pessoas e empresas por meio da imagem.



INVESTIMENTO

R\$ 41.000,00

QUARENTA E UM MIL REAIS



Formato: Presencial, na sede da contratante, em Salvador (BA). *Possuímos espaço para realização, mas fica em São Paulo*

Data de realização: setembro/2025 (data exata a ser definida com o MPBA)

Qtd de participantes: 10 profissionais das áreas de social media, jornalismo e audiovisual

Carga horária da capacitação: 8 horas (1 dia de treinamento)

Itens inclusos no orçamento:

- Remuneração e todas as despesas do instrutor com deslocamento, hospedagem, alimentação e encargos
- Coordenação e Curadoria com Certificado Aberje para cada participante;
- 1 reunião online com a Aberje e o instrutor para alinhamento de conteúdo.

VAL. DA PROPOSTA: 30 DIAS

OBRIGADA!

Lidiane Minhoto

Marketing e Comercial

lidiane@aberje.com.br

(11) 5627.9090 Ramal 845



RES: Solicitação de orçamento_Oficina de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone

De lidiane@aberje.com.br <lidiane@aberje.com.br>

Data Ter, 01/07/2025 11:40

Para Planejamento - CECOM MPBA <cecom.planejamento@mpba.mp.br>; emiliana@aberje.com.br <emiliana@aberje.com.br>

Cc Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves <marcelo.alves@mpba.mp.br>; Isabelle Oliveira Brito Falcão Santos <isabelle.brito.est@mpba.mp.br>; cursos@aberje.com.br <cursos@aberje.com.br>; 'Alessandra Bianque' <alessandra@aberje.com.br>

1 anexo (1 MB)

Proposta in-company - Produção de conteúdos com Smartphone.pdf;

Bom dia, tudo bem?

A data do treinamento permanece em setembro?

Segue proposta solicitada.

Obrigada!



Conecte-se conosco:











Lidiane Minhoto

Marketing

📞 (11) 5627-9090 - Ramal 845

✉️ lidiane@aberje.com.br

📞 (11) 95799-3018

De: Planejamento - CECOM MPBA <cecom.planejamento@mpba.mp.br>

Enviada em: terça-feira, 1 de julho de 2025 11:08

Para: lidiane@aberje.com.br; emiliana@aberje.com.br

Cc: Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves <marcelo.alves@mpba.mp.br>; Isabelle Oliveira Brito Falcão Santos <isabelle.brito.est@mpba.mp.br>

Assunto: Solicitação de orçamento_Oficina de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone

Prezado(a) representante da Escola ABERJE de comunicação,
boa tarde.

Retomamos o contato para solicitar por gentileza uma nova cotação de preço, uma vez que a cotação anteriormente encaminhada está sem assinatura e devido ao curso do processo, encontra-se com validade expirada. Solicitamos, por gentileza uma nova cotação, com maior validade. Como referência, encaminhamos também a cotação feita anteriormente.

Solicitamos a cotação de valores para instrução de um processo de contratação a ser realizado pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

Objeto: Prestação de serviço de capacitação profissional, mediante realização de Oficina de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone, voltada para servidores que atuam nas áreas de comunicação do MPBA.

Esta cotação deve ser respondida em 3 dias (úteis).

Qualquer dúvida estamos à disposição!
Agradecemos, de antemão, a colaboração.

Atenciosamente,

Lucas Novaes Modesto Dalves

Assistente Técnico-Administrativo

Unidade Planejamento e Finanças

Coordenadoria de Comunicação Social

Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.925.895/0001-54

Certidão nº: 36940503/2025

Expedição: 01/07/2025, às 10:15:45

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.925.895/0001-54**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202508715519

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

12925895000154

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 01/07/2025 ÀS 10:19:42
VÁLIDA ATÉ 30/08/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253392213

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	12.925.895/0001-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA
CNPJ: 12.925.895/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:46 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **3E48.9C7A.FE6C.5173**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/218429

CPF/CNPJ: 12.925.895/0001-54

Nome ou Razão Social: TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA ME

Endereço: R ADOLFO CAMINHA 117 **** CENTRO CEP 60055-030

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 1 de Julho de 2025 (10:26:27)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 29/09/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.925.895/0001-54

Razão Social: TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LT

Endereço: RUA ADOLFO CAMINHA 127 B / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60055-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062707521849028771

Informação obtida em 01/07/2025 10:29:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101/0029	3594	9900	100	33.90.39.000

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.000	R\$78.950,00	R\$12.370,00	15,67%

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353.507	Antônio Carlos Freire de Araújo	Assistente técnico administrativo

Unidade Administrativa:

CECOM/Unidade de Planejamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Freire de Araújo** - Assistente Técnico Administrativo, em 01/07/2025, às 14:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589442** e o código CRC **BD15746F**.

19.09.48072.0016377/2025-36

1589442v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 29

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0029 - Coordenadoria de Comunicação Social
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	131 - Comunicação Social
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	2050 - Publicidade Institucional
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Informar à população sobre atos, obras, programas, metas e resultados de ações implementadas pelo órgão
Produto:	0062 - Publicidade institucional promovida
Quantidade Prevista:	15,00 unidade
Quantidade Atual:	15,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	29.775,72	29.775,72	0,00
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00	3.595,70	3.488,60	0,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00	35.000,00	438.000,00	0,00	0,00	483.605,13	483.605,13	306.871,23	306.871,23	198.394,87
Região	Total do Tesouro		1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	103.000,00	438.000,00	0,00	0,00	626.605,13	626.605,13	340.242,65	340.135,55	198.394,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	103.000,00	438.000,00	0,00	0,00	626.605,13	626.605,13	340.242,65	340.135,55	198.394,87
PAOE	Total do Tesouro		1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	103.000,00	438.000,00	0,00	0,00	626.605,13	626.605,13	340.242,65	340.135,55	198.394,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	103.000,00	438.000,00	0,00	0,00	626.605,13	626.605,13	340.242,65	340.135,55	198.394,87



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0029 - Coordenadoria de Comunicação Social
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos integrantes do órgão, que assegurem a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais
Produto:	2035 - Evento de qualificação realizado
Quantidade Prevista:	80,00 unidade
Quantidade Atual:	80,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	14.040,00	0,00	0,00	0,00	2.106,00	2.106,00	2.106,00	2.106,00	11.934,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00	1.864,28	0,00	1.500,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	10.000,00	0,00	0,00	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	78.950,00
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	116.540,00	10.000,00	0,00	0,00	14.156,00	14.156,00	3.970,28	2.106,00	92.384,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	116.540,00	10.000,00	0,00	0,00	14.156,00	14.156,00	3.970,28	2.106,00	92.384,00
PAOE	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	116.540,00	10.000,00	0,00	0,00	14.156,00	14.156,00	3.970,28	2.106,00	92.384,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		0,00	0,00	0,00	0,00	116.540,00	10.000,00	0,00	0,00	14.156,00	14.156,00	3.970,28	2.106,00	92.384,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0029 - Coordenadoria de Comunicação Social
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	131 - Comunicação Social
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5248 - Aprimoramento das Ações de Comunicação do Ministério Público (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Aprimorar as ações de comunicação analógica e digital utilizadas para transmitir textos, imagens e áudios, em veículos como jornais, revistas, rádio, televisão e internet, cujos conteúdos promovam maior projeção e fortalecimento da imagem da Instituição junto à sociedade e à imprensa
Produto:	2578 - Ação de comunicação aprimorada
Quantidade Prevista:	12,00 unidade
Quantidade Atual:	12,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00	17.500,00	14.040,00	0,00	0,00	584.889,29	584.889,29	305.452,55	244.114,18	93.570,71
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Região	Total do Tesouro		765.000,00	0,00	0,00	765.000,00	52.500,00	14.040,00	0,00	0,00	584.889,29	584.889,29	305.452,55	244.114,18	218.570,71
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		765.000,00	0,00	0,00	765.000,00	52.500,00	14.040,00	0,00	0,00	584.889,29	584.889,29	305.452,55	244.114,18	218.570,71
PAOE	Total do Tesouro		765.000,00	0,00	0,00	765.000,00	52.500,00	14.040,00	0,00	0,00	584.889,29	584.889,29	305.452,55	244.114,18	218.570,71
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		765.000,00	0,00	0,00	765.000,00	52.500,00	14.040,00	0,00	0,00	584.889,29	584.889,29	305.452,55	244.114,18	218.570,71



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		1.925.000,00	0,00	0,00	1.925.000,00	272.040,00	462.040,00	0,00	0,00	1.225.650,42	1.225.650,42	649.665,48	586.355,73	509.349,58
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		1.925.000,00	0,00	0,00	1.925.000,00	272.040,00	462.040,00	0,00	0,00	1.225.650,42	1.225.650,42	649.665,48	586.355,73	509.349,58
UO	Total do Tesouro		1.925.000,00	0,00	0,00	1.925.000,00	272.040,00	462.040,00	0,00	0,00	1.225.650,42	1.225.650,42	649.665,48	586.355,73	509.349,58
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		1.925.000,00	0,00	0,00	1.925.000,00	272.040,00	462.040,00	0,00	0,00	1.225.650,42	1.225.650,42	649.665,48	586.355,73	509.349,58
Órgão	Total do Tesouro		1.925.000,00	0,00	0,00	1.925.000,00	272.040,00	462.040,00	0,00	0,00	1.225.650,42	1.225.650,42	649.665,48	586.355,73	509.349,58
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		1.925.000,00	0,00	0,00	1.925.000,00	272.040,00	462.040,00	0,00	0,00	1.225.650,42	1.225.650,42	649.665,48	586.355,73	509.349,58
Geral	Total do Tesouro		1.925.000,00	0,00	0,00	1.925.000,00	272.040,00	462.040,00	0,00	0,00	1.225.650,42	1.225.650,42	649.665,48	586.355,73	509.349,58
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		1.925.000,00	0,00	0,00	1.925.000,00	272.040,00	462.040,00	0,00	0,00	1.225.650,42	1.225.650,42	649.665,48	586.355,73	509.349,58

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 12.370,00 (doze mil, trezentos e setenta reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mariana Ramo Conceição	355.496
FISCAL ADMINISTRATIVO	Lucas Novaes Modesto Dalves	355.122
SUPLENTE	Ana Luiza Nogueira da Rocha	355.303
FISCAL TÉCNICO	Daniela Cairo Santos de Freitas	352.686
SUPLENTE	Manuela Damasceno dos Santos	353.881

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Mariana Ramos Conceição	Matrícula: 355.496
Unidade Administrativa: CECOM/Coordenação	Cargo/Função: Gestor de comunicação social cmp-5
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 03/07/2025, às 09:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589536** e o código CRC **20DF773A**.

19.09.48072.0016377/2025-36

1589536v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Eu, Ana Luiza Nogueira da Rocha, matrícula 355.303, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário (doc. nº1589536).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Nogueira Da Rocha** - Analista Técnico, em 01/07/2025, às 15:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589532** e o código CRC **C34A14DC**.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de capacitação profissional, mediante realização de Oficina de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone, voltada para servidores que atuam nas áreas de comunicação do MPBA.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A quantidade de 16 participantes foi definida conforme o número atual de servidores que atuam na atividade do objeto da contratação e integram as Unidades de Redes Sociais, de Jornalismo e de Audiovisual da Cecom.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo atender à necessidade institucional de capacitar os profissionais da comunicação social do MPBA na produção audiovisual utilizando smartphones como ferramenta técnica. Essa capacitação visa uniformizar e aprimorar a qualidade dos conteúdos produzidos, otimizar recursos disponíveis e fortalecer a identidade visual institucional por meio de vídeos com estética e narrativa profissional, alinhados às demandas contemporâneas da comunicação digital. Possui também o propósito de consolidar a atuação multidisciplinar e transversal, conforme direcionamentos do PE MPBA 2024-2031; tudo previsto no Plano de Capacitações Cecom 2025 construído a partir da análise de necessidades de aprimoramento verificadas no Relatório Cecom 2024, das demandas/sugestões da equipe levantadas na pesquisa de satisfação das Capacitações 2024, da compatibilização com os recursos orçamentários disponíveis e da factibilidade/viabilidade.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de empresa especializada para a realização de oficina prática voltada à produção de vídeos diretamente em smartphones, abrangendo desde a captação de imagem e som até a edição e finalização dos conteúdos audiovisuais. A oficina terá carga horária de 16 horas, será realizada em Salvador/BA e atenderá 16 integrantes da área de comunicação do MPBA.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A presente contratação tem seu objeto plenamente atendido com o curso “Produção de Vídeo com Celular”, que será ministrado pelo profissional Markos Montenegro, com o propósito de capacitar os integrantes de atuação específica da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA) no uso estratégico, criativo e técnico do vídeo como ferramenta de comunicação institucional permitindo a atuação multidisciplinar e transversal com a devida competência técnica mínima necessária.

A formação é de natureza técnica especializada, voltada para o desenvolvimento de competências práticas em comunicação mobile, com foco na produção audiovisual de qualidade utilizando exclusivamente smartphones. A metodologia adotada contempla aspectos de captação de imagem e som, linguagem narrativa, edição no próprio dispositivo e adaptação às mídias sociais.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

A inexigibilidade de licitação, neste caso, fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza intelectual, a ser prestado por profissional de notória especialização, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

Markos Montenegro possui mais de 25 anos de atuação no mercado audiovisual, com experiência consolidada nas áreas de fotografia, publicidade e vídeo. É mestre em Fotografia e Arte Contemporânea pela Universidade Politécnica de Valência (Espanha) e especialista em Fotografia e Design pela Escola Superior de Design de Barcelona (ELISAVA). É também fundador da Travessa da Imagem, maior escola de fotografia do Ceará. Possui expertise nas particularidades da dinâmica de produção e ampla familiaridade com as especificidades do Ministério Público brasileiro, bem como com o sistema de justiça, como é evidenciado pela ministração de cursos para diversas instituições públicas no segmento, tais como MPCE, TCU-CE, PGR, MPTO, MPMG, ESMPU, TRT-18 e OAB-CE, além de colaborações com grandes marcas como Petrobras, Coca-Cola, TNT e Água de Coco. Registre-se ainda que ministrou oficinas nas duas últimas edições dos principais eventos de Comunicação na área de Justiça e de atuação do MP brasileiro, respectivamente, Conbrascom 2024 e Conacomp 2024.

A qualificação técnica, o reconhecimento profissional e o histórico de atuação comprovam sua notória especialização, inviabilizando, portanto, a competição para este objeto.

Ressalta-se, ainda, que levantamento de mercado conduzido pela equipe técnica da Cecom identificou que a proposta ofertada por Markos Montenegro apresenta melhor relação custo-benefício, com o menor valor entre alternativas similares em carga horária e escopo, aliando excelência técnica à aderência aos objetivos institucionais do MPBA.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
 B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**
 B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Apresentação de portfólio com histórico de capacitações semelhantes e comprovação de notória especialização

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ministério Pùblico do Estado da Bahia – Salvador/BA ou sede da contratada (caso disponha de estrutura na cidade). Endereço completo será definido na ordem de serviço.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO: Entre os meses de agosto e setembro de 2025, das 09h às 18h, em data a ser agendada

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social
- **Telefone e e-mail para contato:** (71) 3103-0509 e cecom@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):** 10 dias corridos

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

- A contratada deverá disponibilizar os equipamentos e recursos didáticos necessários.
- O conteúdo deverá contemplar orientações práticas sobre: enquadramento, iluminação, captação de áudio e edição de vídeo no smartphone.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Realização da oficina de produção de conteúdo audiovisual com smartphone	30	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar: contados a partir da assinatura do contrato.

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** “Não se aplica”

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

I - NÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

Obs: Incluir o Apenso no final do documento.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS:

A – NÃO SE APLICA. Pois o Código de Defesa do Consumidor não é aplicável ao objeto da inexigibilidade de licitação e não há exigência de garantia acessória, considerando tratar-se de prestação de serviço pontual, de execução imediata e sem fornecimento de bens.

B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

GARANTIA LEGAL:

GARANTIA CONTRATADA:

E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

A – _____ DIAS.

B – _____ MESES.

C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

A – _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

B – _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D – **ON SITE**, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

○ Justificativa para a garantia *on site*:

E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- 3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;
 - 3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - 3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - 3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS:

(X) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

- 3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
 - 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

Obs.: Obrigatório a indicação de prazo para recebimento provisório. Nas contratações de serviços, a Lei 14.133/2021 não faz exceção sobre tal etapa da contratação.

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - ____ HORAS. Contagem: Úteis Corridos

B.2 - 30 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE .

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: Entrega da dos certificados dos participantes do evento de capacitação.

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

* Obs.: Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - 3 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - 6 meses, contados a partir da:

Opção 1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.
 Opção 2: Da data da (última) assinatura.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

B.2 - ____ dias, contados a partir da:

- Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
 Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de *48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA*;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de *48 (quarenta e oito) horas* que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** **Indicar:** Emissão e envio de certificados para os participantes.

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

- Fornecer data-show, computador com conexão de internet, bem como auxiliar de apoio para eventuais problemas no sistema;
- Fornecer equipamento para simulação presencial: câmera, microfones e iluminação.
- Disponibilizar espaço para a realização do evento de capacitação.

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - 5% (cinco por cento).

II - **OUTRO***. Indicar: ____ % (____ por cento).

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:** [Inserir texto.]

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** _____ dias após assinatura do contrato.

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

I - **A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	355.122
NOME DO SERVIDOR:	Lucas Novaes Modesto Dalves
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  LUCAS NOVAES MODESTO DALVES Data: 01/07/2025 17:13:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
01	Realização da oficina de produção de conteúdo audiovisual com smartphone	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Travessa da Imagem Atelier Multimidia LTDA	CNPJ / CPF: 12.925.895/0001-54
NOME FANTASIA (PJ): Galpão Super 8	
ENDEREÇO: R. Adolfo Caminha, Centro, 177	
MUNICÍPIO: Fortaleza	UF: Ceará
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Marcos Silva Montenegro Filho - Fundador e diretor	CEP: 60.055-030
	CPF: [REDACTED]

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Capacitação: Workshop de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone

Período: 12 a 15 de agosto (em caso de impossibilidade de realização na data prevista, a data poderá ser remanejada mediante comum acordo entre as partes.)

Público-alvo: 16 profissionais das unidades de Redes Sociais, Jornalismo, Audiovisual e a Coordenadora da Cecom.

Formato e Carga Horária:

- Duração total: 16 horas
- 3 encontros presenciais de 4 horas cada
- 2 encontros online de 2 horas cada
- Período da manhã

Objetivo: capacitar os participantes para garantir uma uniformização mínima da capacidade técnico-operacional na produção de conteúdo audiovisual com smartphone, abrangendo linguagem específica e aspectos estéticos e técnicos. A proposta é qualificar o uso transversal do audiovisual pelas equipes de Redes, Jornalismo e Audiovisual, especialmente voltado à produção de conteúdo para redes sociais.

Conteúdos abordados (temas principais, sem prejuízo de outros que possam vir a ser contemplados):

- Cobertura de eventos institucionais
- Produção de entrevistas
- Criação de conteúdos de entretenimento e informativos para redes
- Formatos típicos e linguagens específicas para redes sociais



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de capacitação profissional, mediante realização de Oficina de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone, voltada para servidores que atuam nas áreas de comunicação do MPBA.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A quantidade de 16 participantes foi definida conforme o número atual de servidores que atuam na atividade do objeto da contratação e integram as Unidades de Redes Sociais, de Jornalismo e de Audiovisual da Cecom.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - **NÃO SE APLICA** (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

B.2.1 - TODOS OS ITENS.



() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo atender à necessidade institucional de capacitar os profissionais da comunicação social do MPBA na produção audiovisual utilizando smartphones como ferramenta técnica. Essa capacitação visa uniformizar e aprimorar a qualidade dos conteúdos produzidos, otimizar recursos disponíveis e fortalecer a identidade visual institucional por meio de vídeos com estética e narrativa profissional, alinhados às demandas contemporâneas da comunicação digital. Possui também o propósito de consolidar a atuação multidisciplinar e transversal, conforme direcionamentos do PE MPBA 2024-2031; tudo previsto no Plano de Capacitações Cecom 2025 construído a partir da análise de necessidades de aprimoramento verificadas no Relatório Cecom 2024, das demandas/sugestões da equipe levantadas na pesquisa de satisfação das Capacitações 2024, da compatibilização com os recursos orçamentários disponíveis e da factibilidade/viabilidade.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de empresa especializada para a realização de oficina prática voltada à produção de vídeos diretamente em smartphones, abrangendo desde a captação de imagem e som até a edição e finalização dos conteúdos audiovisuais. A oficina terá carga horária de 16 horas, será realizada em Salvador/BA e atenderá 16 integrantes da área de comunicação do MPBA.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A** – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B** – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C** – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D** – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- E** – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F** – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A presente contratação tem seu objeto plenamente atendido com o curso “Produção de Vídeo com Celular”, que será ministrado pelo profissional Markos Montenegro, com o propósito de capacitar os integrantes de atuação específica da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA) no uso estratégico, criativo e técnico do vídeo como ferramenta de comunicação institucional permitindo a atuação multidisciplinar e transversal com a devida competência técnica mínima necessária.



A formação é de natureza técnica especializada, voltada para o desenvolvimento de competências práticas em comunicação mobile, com foco na produção audiovisual de qualidade utilizando exclusivamente smartphones. A metodologia adotada contempla aspectos de captação de imagem e som, linguagem narrativa, edição no próprio dispositivo e adaptação às mídias sociais.

A inexigibilidade de licitação, neste caso, fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza intelectual, a ser prestado por profissional de notória especialização, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

Markos Montenegro possui mais de 25 anos de atuação no mercado audiovisual, com experiência consolidada nas áreas de fotografia, publicidade e vídeo. É mestre em Fotografia e Arte Contemporânea pela Universidade Politécnica de Valênciia (Espanha) e especialista em Fotografia e Design pela Escola Superior de Design de Barcelona (ELISAVA). É também fundador da Travessa da Imagem, maior escola de fotografia do Ceará. Possui expertise nas particularidades da dinâmica de produção e ampla familiaridade com as especificidades do Ministério Pùblico brasileiro, bem como com o sistema de justiça, como é evidenciado pela ministração de cursos para diversas instituições públicas no segmento, tais como MPCE, TCU-CE, PGR, MPTO, MPMG, ESMPU, TRT-18 e OAB-CE, além de colaborações com grandes marcas como Petrobras, Coca-Cola, TNT e Água de Coco. Registre-se ainda que ministrou oficinas nas duas últimas edições dos principais eventos de Comunicação na área de Justiça e de atuação do MP brasileiro, respectivamente, Conbrascom 2024 e Conacomp 2024.

A qualificação técnica, o reconhecimento profissional e o histórico de atuação comprovam sua notória especialização, inviabilizando, portanto, a competição para este objeto.

Ressalta-se, ainda, que levantamento de mercado conduzido pela equipe técnica da Cecom identificou que a proposta ofertada por Markos Montenegro apresenta melhor relação custo-benefício, com o menor valor entre alternativas similares em carga horária e escopo, aliando excelência técnica à aderência aos objetivos institucionais do MPBA.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- (X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
() B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

**2.2.3 TÉCNICA:****() A - NÃO SERÁ EXIGIDA.****(X) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** Apresentação de portfólio com histórico de capacitações semelhantes e comprovação de notória especialização**2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:****(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.****() B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.****() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:****() 1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser:
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:**() 2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser:
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:**() 3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser:
() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:**() 4. Outro.** Indicar:**() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:****3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****3.1 REGIME DE EXECUÇÃO****(X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.****() B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.****() C - OUTRO.** Indicar:**3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.



3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ministério Pùblico do Estado da Bahia – Salvador/BA ou sede da contratada (caso disponha de estrutura na cidade). Endereço completo será definido na ordem de serviço.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO: Entre os meses de agosto e setembro de 2025, das 09h às 18h, em data a ser agendada

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social
- **Telefone e e-mail para contato:** (71) 3103-0509 e cecom@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):** 10 dias corridos

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

- A contratada deverá disponibilizar os equipamentos e recursos didáticos necessários.
- O conteúdo deverá contemplar orientações práticas sobre: enquadramento, iluminação, captação de áudio e edição de vídeo no smartphone.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Realização da oficina de produção de conteúdo audiovisual com smartphone	30	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**



(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar: contados a partir da assinatura do contrato.

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** “Não se aplica”

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

() I - NÃO.

(X) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

Obs: Incluir o Apenso no final do documento.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS:

(X) A - NÃO SE APLICA. Pois o Código de Defesa do Consumidor não é aplicável ao objeto da inexigibilidade de licitação e não há exigência de garantia acessória, considerando tratar-se de prestação de serviço pontual, de execução imediata e sem fornecimento de bens.

() B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

➤ **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**

○ **GARANTIA LEGAL:**

○ **GARANTIA CONTRATADA:**



() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

- A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)
 B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

- A – _____ DIAS.
 B – _____ MESES.

C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> A – _____ HORAS. | Contagem – Escolher UMA opção: <input type="checkbox"/> |
| Uteis <input type="checkbox"/> Corridos | |
| <input type="checkbox"/> B – _____ DIAS. | Contagem – Escolher UMA opção: <input type="checkbox"/> Uteis |
| <input type="checkbox"/> Corridos | |
| <input type="checkbox"/> C – OUTRO (S). Indicar: | |

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D – **ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:**

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia on site:



E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento:

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução:

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

**3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:**

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da



contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)



3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados:

- A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.
- C - OUTRO. Indicar:

Obs.: Obrigatório a indicação de prazo para recebimento provisório. Nas contratações de serviços, a Lei 14.133/2021 não faz exceção sobre tal etapa da contratação.

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

- A - NÃO SE APLICA.

- B - PRAZO:

- B.1 - ____ HORAS. Contagem: Úteis Corridos
- B.2 - 30 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos
- B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois



de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

() A - VALOR MENSAL FIXO.

(X) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

() C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

() D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

() A - MENSAL.

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(X) C - EM PARCELA ÚNICA:

(X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

() C.2 - OUTRO. Indicar:



() D - PARCELADO:

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

() A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

(X) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: Entrega da dos certificados dos participantes do evento de capacitação.

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.



3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.



- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
 - Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
- * Obs.: Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: _____

A.1 - 3 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: _____

B.1 - 6 meses, contados a partir da:

Opção 1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.



B.2 - ____ dias, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B - SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:**

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;



3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;



3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(X) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. **Indicar:** Emissão e envio de certificados para os participantes.

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;



3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(X) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

- Fornecer data-show, computador com conexão de internet, bem como auxiliar de apoio para eventuais problemas no sistema;
- Fornecer equipamento para simulação presencial: câmera, microfones e iluminação.
- Disponibilizar espaço para a realização do evento de capacitação.

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ **B.1 Percentual exigido:**

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento).

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:** [Inserir texto.]

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.****3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

MATRÍCULA:	355.122
NOME DO SERVIDOR:	Lucas Novaes Modesto Dalves
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
01	Realização da oficina de produção de conteúdo audiovisual com smartphone	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

* Verificar em: [https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/
busca](https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca)



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Travessa da Imagem Atelier Multimidia LTDA	NOME FANTASIA (PJ): Galpão Super 8	CNPJ / CPF: 12.925.895/0001-54
ENDEREÇO: R. Adolfo Caminha, Centro, 177		
MUNICÍPIO: Fortaleza	UF: Ceará	CEP: 60.055-030
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Marcos Silva Montenegro Filho - Fundador e diretor		CPF: [REDACTED]

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Capacitação: Workshop de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone

Período: 12 a 15 de agosto (em caso de impossibilidade de realização na data prevista, a data poderá ser remanejada mediante comum acordo entre as partes.)

Público-alvo: 16 profissionais das unidades de Redes Sociais, Jornalismo, Audiovisual e a Coordenadora da Cecom.

Formato e Carga Horária:

- Duração total: 16 horas
- 3 encontros presenciais de 4 horas cada
- 2 encontros online de 2 horas cada
- Período da manhã

Objetivo: capacitar os participantes para garantir uma uniformização mínima da capacidade técnico-operacional na produção de conteúdo audiovisual com smartphone, abrangendo linguagem específica e aspectos estéticos e técnicos. A proposta é qualificar o uso transversal do audiovisual pelas equipes de Redes, Jornalismo e Audiovisual, especialmente voltado à produção de conteúdo para redes sociais.

Conteúdos abordados (temas principais, sem prejuízo de outros que possam vir a ser contemplados):

- Cobertura de eventos institucionais
- Produção de entrevistas
- Criação de conteúdos de entretenimento e informativos para redes
- Formatos típicos e linguagens específicas para redes sociais

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Em atendimento ao Despacho Saneador, doc. [nº1583693](#), realizamos os seguintes ajustes:

Na instrução do procedimento:

01. No documento 1561633 relativo ao "**Documento de Formalização da Demanda**": Foi assinado pelo servidor responsável pelo preenchimento
02. Relativo à "**Tabela de Preços Similares**": Foi juntado ao processo a tabela no padrão, doc. [nº 1589973](#), sendo acrescentados os preços praticados pela empresa pretendida contratada em contratações semelhantes perante outros órgãos conforme Notas Fiscais anexadas, doc. [nº 1575566](#).
03. Na **proposta da empresa selecionada**: Foi juntado ao processo nova cotação da empresa selecionada constando data da proposta e respectivo prazo de validade, conforme doc. [nº 1589958](#).
04. Na **proposta da empresa 3 Fontes Comunicação**: Foi juntado ao processo nova cotação da empresa 3 Fontes Comunicação constando assinatura e novo prazo de validade, conforme doc. [nº 1589958](#).
05. Na **proposta da empresa ABERJE**: Foi juntado ao processo nova cotação da empresa ABERJE constando novo prazo de validade e anexo do email comprovando o recebimento da mesma em meio eletrônico, conforme doc. [nº 1589958](#).
06. **Certidões de regularidade fiscal** da empresa selecionada: Foram juntados ao processo as Certidões atualizadas, incluindo a certidão estadual de regularidade fiscal com o Estado da Bahia, conforme doc. [nº 1589983](#).
07. "**Declaração do Executor Orçamentário**": Foi juntado ao processo nova Declaração do Executor Orçamentário, retificar o percentual informado na coluna "Impacto Orçamentário", conforme doc. [nº 1589442](#).
08. Ausência do documento obtido junto ao **FIPLAN** denominado "Plan 60": Foi anexado ao processo o "Plan 60", conforme doc. [nº 1589462](#).
09. **Manifestação - Gestor Orçamentário**: Foi juntado ao processo nova Declaração do Gestor Orçamentário, doc. [nº 1589536](#), substituindo o Suplemento de fiscal administrativo, anexando a manifestação formal de ciência do novo servidor designado, conforme doc. [nº 1589532](#).

No Termo de Referência: Foi juntado ao processo novo Termo de Referência com os ajustes, conforme doc. [nº 1589939](#)

10. **Item 2.1.1 x 2.1.2:** Foram compatibilizadas as informações no que se refere à fundamento legal para a contratação, sendo indicado o art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.
11. **Item 3.3.2 - B:** Ajustamos a informação, indicando que as atividades ocorrerão entre agosto e setembro de 2025.
12. **Item 3.3.4:** Retiramos a expressão "a oficina deverá ser conduzida por profissional com reconhecida experiência em audiovisual móvel" por considerarmos que a redação original gerava ambiguidade. Nossa intenção com esse apontamento era reforçar que as atividades da oficina não poderiam ser ministradas por outro profissional que não aquele indicado no item 2.1.2 — no caso, o profissional Markos Montenegro. No entanto, ao utilizarmos a expressão genérica "profissional com reconhecida experiência", a redação pode dar margem à interpretação de que qualquer outro profissional com esse perfil poderia conduzir a oficina. Para evitar essa interpretação equivocada, optamos por suprimir a referida frase.
13. **Item 3.9.3:** Foi assinalada a alternativa "B.2"
14. **Item 3.14.2 x Item 3.4 - A.2 - II:** Foi ajustado o item 3.4 - A.2, indicando que os prazos de execução se iniciarão a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor.

Após realização dos ajustes solicitados, retornamos o processo à DCCL.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 01/07/2025, às 18:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589780** e o código CRC **70A14AC6**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2025 17:19:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA**
CNPJ: **12.925.895/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 12925895000154

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar**Governo do Estado da Bahia**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS SILVA MONTENEGRO FILHO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:21:32 do dia 04/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: TGLU040725172132

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/07/2025 às 17:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6868.37F9.CBC1.0537 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAf) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 04/07/2025 17:22:32

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar**Governo do Estado da Bahia**



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **TRAVESSA DA IMAGEM ATELEIER MULTIMÍDIA LTDA**, CNPJ nº **12.925.895/0001-54**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1593959).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 04/07/2025, às 17:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1593960** e o código CRC **6EF9AC08**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, , encaminhado pela **CECOM** - Coordenadoria de Comunicação Social, registrado nesta Unidade sob o Nº **033/2025** visando à **prestaçāo de serviço de capacitação profissional, mediante realização de Oficina de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone, voltada para servidores que atuam nas áreas de comunicação do MPBA**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1565363).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - anexados aos autos;
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
9. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
10. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
11. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda ou no documento 1561633;

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA**, CNPJ nº **12.925.895/0001-54**, pelo preço proposto de R\$ 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais), conforme proposta 1589958.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0029 – CECOM**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1589442).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 04/07/2025, às 17:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1593965** e o código CRC **563F0147**.

19.09.48072.0016377/2025-36

1593965v2



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o Nº **033/2025**, em favor da empresa **TRAVESSA DA IMAGEM ATELIER MULTIMIDIA LTDA**, CNPJ nº **12.925.895/0001-54**, pelo preço proposto de R\$ 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais), conforme proposta (doc. 1589958), visando à prestação de serviço de capacitação profissional, mediante realização de Oficina de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone, voltada para servidores que atuam nas áreas de comunicação do MPBA, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1565363).

Na oportunidade, informo a **Portaria nº 349/2025**, para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 09/07/2025, às 20:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1594532** e o código CRC **5D23B191**.



Contratações e Outros Ajustes *Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2025* foi criado.

Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2025

Enviado por paula.paula em qui, 10/07/2025 – 11:13

Processo nº:

19.09.48072.0016377/2025-36

Tipo:

[Inexigibilidade de Licitação](#)

Data:

quinta-feira, Julho 10, 2025 – 11:15

Objeto:

Prestação de serviço de capacitação profissional, mediante realização de Oficina de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone, voltada para servidores que atuam nas áreas de comunicação do MPBA



Fundamentação legal:

Art. 74, III, "f", da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0009 – CECOM

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/182>



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 133/2025

Última atualização 10/07/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000182/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviço de capacitação profissional, mediante realização de Oficina de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone, voltada para servidores que atuam nas áreas de comunicação do MPBA

Informação complementar:

Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2025 - Unidade Gestora: 40.101/0009 - CECOM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 12.370,00	R\$ 12.370,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 12.370,00
	Treinamento Qualificação Profissional		
	Treinamento para 16 servidores		

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

- ✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
- 📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

PORATARIA

PORATARIA Nº 349/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.48072.0016377/2025-36, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025, relativo à **prestaçāo de serviço de capacitação profissional, mediante realização de Oficina de Produção de Conteúdo Audiovisual com Smartphone, voltada para servidores que atuam nas áreas de comunicação do MPBA.**

GESTOR DO CONTRATO: Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122 e Ana Luiza Nogueira da Rocha, matrícula 355.303, respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Daniela Cairo Santos de Freitas, matrícula 352.686 e Manuela Damasceno dos Santos, matrícula 353.881, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 10/07/2025, às 11:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1601654** e o código CRC **63138342**.



DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CECOM - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpbba.mp.br/contratacao/78142>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora- Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 10/07/2025, às 12:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1601789** e o código CRC **D2023D84**.